



PREFEITURA
DE BOCAIUVA DO SUL



RELATÓRIO N° 27/2025
MONITORAMENTO DE AUDITORIAS
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ
2025

CONTROLADORIA GERAL

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul - Paraná

João de Lima

Prefeito Municipal

Caio Morilo Santos de Oliveira

Controlador Interno Municipal

R. Carlos Alberto Ribeiro, 21 - Centro, Bocaiúva do Sul - PR, 83450-000

E-mail: controladoria@bocaiuvadosul.pr.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO	4
3. MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS DO TCE/PR - 2025	4
4. CONCLUSÃO	13
5. ENCAMINHAMENTO	13

1. INTRODUÇÃO

O monitoramento teve por finalidade avaliar o estágio de execução das ações corretivas, identificando aquelas já concluídas, em andamento ou ainda pendentes, de forma a garantir o acompanhamento sistemático dos resultados e o registro adequado das evidências nos processos de auditoria do controle externo.

A execução desta etapa ficou a cargo de servidor designado pela Controladoria Interna, responsável pela análise de conformidade dos processos de trabalho e pela verificação do atendimento às normativas expedidas até o momento no exercício de 2025. No decorrer dos trabalhos foram examinadas as implementações das recomendações emitidas e o progresso das ações corretivas determinadas nas auditorias precedentes, assegurando, assim, a efetividade das ações de monitoramento do controle interno e a melhoria contínua da gestão administrativa.

2. OBJETIVO

O principal objetivo deste trabalho consiste em avaliar a efetiva implementação das recomendações emitidas em auditorias do controle externo, abrangendo áreas estratégicas da administração pública municipal. O monitoramento abrangeu a verificação das medidas corretivas adotadas nas auditorias do controle externo aplicadas nas áreas de Manutenção e Conservação de Escolas Municipais, Obras Paralisadas e Fiscalização Tributária.

Por meio dessa abordagem ampliada, busca-se aferir o grau de aderência das ações implementadas aos princípios da legalidade, eficiência e transparência, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o aprimoramento contínuo das práticas administrativas. Dessa forma, o presente trabalho não apenas acompanha o cumprimento das recomendações emitidas, mas também contribui para o fortalecimento do controle interno destes processos de trabalho e para a consolidação de uma gestão pública orientada por resultados e pela melhoria dos serviços prestados à população.

3. MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS DO CONTROLE EXTERNO – EXERCÍCIO DE 2025

Na relação abaixo será apresentada as recomendações realizadas para os departamentos auditados e o andamento da realização das ações até o momento.

3.1 Ações de Monitoramento em Atendimento às Demandas do TCE-PR

Auditoria na Manutenção e Conservação de Escolas Municipais – TCE/PR - Processo 483532/25 - Período de execução: 31 de março de 2025 a 22 de abril de 2025.

Achado 01

Constatção: Falta de instrumentos de planejamento adequados para a gestão da manutenção e da conservação das escolas municipais.

Ação corretiva: Providenciar instrumentos de planejamento adequados (Plano, Programa ou outro documento contendo roteiro de inspeção, atividades essenciais, estimativa de valor, identificação dos responsáveis) bem como utilizar os históricos das manutenções realizadas e elaborar lista de prioridades a serem atendidas.

Prazo: 22/04/2026

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Observações: O plano de ação realizado e está sendo executado (anexo I).

Achado 02

Constatção: Estrutura organizacional inadequada para uma gestão eficaz da manutenção e conservação das edificações escolares.

Ação corretiva: Adequar a estrutura organizacional para uma gestão eficaz (unidade administrativa formalizada, responsável com atribuições e responsabilidades, fluxos de comunicação para demandas e reclamações, estudo para estimativa de recursos necessários, registros das atividades) da manutenção e conservação das edificações escolares.

Prazo: 22/04/2026

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Observações: Foi apresentado dentro do plano de ação os responsáveis pela coordenação das manutenções e publicado a portaria nº 44/2025 (anexo II).

Achado 03

Constatção: Execução ineficaz da manutenção e conservação das edificações escolares municipais.

Ação corretiva: Melhorar a eficácia da manutenção e conservação (aferir condições, controlar as atividades realizadas e providenciar correções necessárias) das edificações escolares municipais.

Prazo: 22/04/2026

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Observações: Foi realizado pela Controladoria Interna o monitoramento mensal das ações realizadas pela Secretaria de Educação e propostas no plano de ação (anexo III).

Achado 04

Constatação: Gestão desigual da manutenção e conservação das edificações escolares municipais.

Ação corretiva: Promover uma gestão igualitária da manutenção e conservação (comparar condições das unidades e atender as mais desfavorecidas) das edificações escolares municipais.

Prazo: 22/04/2026

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Auditoria em Obras Paralisadas – TCE/PR – Processo 619213/24 - Período de execução: 07 de fevereiro de 2024 a 23 de julho de 2024.

Achado 01

Constatação: Contratação de novas obras com a existência de obra inacabada (paralisada) sem o atendimento adequado dos projetos em andamento.

Ação corretiva: Criar procedimento formal e controles para acompanhar as obras públicas municipais, desde o planejamento da licitação, com estudos preliminares de viabilidade, incluindo informações em relação à fonte de recursos (convênio, financiamento etc.), de modo a agir tempestivamente ao serem identificados problemas, para garantir a conclusão das obras e consequente uso pela população; Criar procedimento formal e controles visando conferir o cumprimento das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), para garantir que nenhuma licitação de obra ou serviço de engenharia seja aberta, enquanto houver obra inacabada no Município sem a adequada destinação, para não contrariar o art. 45 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Prazo: março/2026

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Observações: Não foram realizadas contratações para a realização de obras novas no exercício de 2025, apenas foram licitados serviços para retomada e finalização das obras paralisadas (Concorrência nº 01/2025 e 02/2025).

Links:

<https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2025&tipoLicitacao=3&licitacao=1>

<https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2025&tipoLicitacao=3&licitacao=2>

Achado 02

Constatação: Ações insuficientes na gestão para o andamento ou retomada de obra paralisada.

Ação corretiva: Implementar procedimentos formais que disciplinem o controle de obras paralisadas, medidas que impactam a retomada, prazos e providências visando a retomada prioritária e a conclusão dessas intervenções; Implantar procedimento que estabeleça responsabilidade compartilhada entre os diversos setores (administração, planejamento, obras e contábil); Criar procedimento formal e/ou controles para acompanhar as obras públicas municipais, incluindo informações em relação à fonte de recursos (convênio, financiamento etc.), de modo a agir tempestivamente ao serem identificados problemas, para garantir a conclusão das obras e consequente uso pela população; Implantar procedimento que formalize as responsabilidades e obrigações dos agentes públicos quanto ao exercício das atividades de fiscalização de obras e gestão de contratos, principalmente no controle do cronograma físico-financeiro; Criar procedimento para adequada comunicação formal entre as partes contratuais, incluindo forma de realização, de registro e de controle das comunicações realizadas, formalizações de notificações e da aplicação de sanções; Criar procedimentos formais e controles que disciplinem a manutenção e execução das garantias contratuais; Criar procedimentos formais sobre o controle dos recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da obra.

Prazo: março/2026

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Observações: Foi elaborado e encaminhado pela Controladoria Interna materiais de apoio para a formalização dos conteúdos presentes no achado (Ofícios nº 24/2025, 31/2025, Memorandos nº 05/2025 e 08/2025 – Anexo IV).

Achado 03

Constatação: Inserção intempestiva ou inadequada de informações no PIT/SIM-AM.

Ação corretiva: Atualizar as informações sobre o atual responsável pela inserção de dados no SIM-AM (Módulo de Obras Públicas); Inserir na Atoteca as fotografias dos serviços executados juntamente com os respectivos boletins de medição, vinculando-os aos últimos acompanhamentos (tipo medição) das intervenções 12214-1- 2022, 12214-2-2022 e 12214-1-2011; Inserir dados no SIM-AM sobre as localidades (endereços e coordenadas geográficas) relacionadas às intervenções nº 12214-2-2022 e 12214-1-2022, considerando

as ruas e as coordenadas geográficas que receberam os serviços, conforme as informações apresentadas pela entidade (vide QF3 - IV4 - Evid. 3, fls. 29 e 55). Criar procedimento para cadastro de novas intervenções tempestivamente no SIM-AM, tão logo o contrato seja assinado, seguindo a periodicidade mensal estabelecida pela Instrução Normativa TCE-PR nº 84/2012. O procedimento deverá conter a documentação sobre o endereço e a coordenada geográfica da obra, de modo a possibilitar a realização dos controles externo e social de forma tempestiva; Elaborar procedimento formal que defina a utilização do sistema SIM-AM, especificamente o módulo de obras públicas, de maneira integrada aos demais módulos, para que sirva como ferramenta gerencial e de transparência pública. E que discipline as responsabilidades dos agentes e setores envolvidos na prestação e validação das informações enviadas ao SIM-AM, contemplando a validação no PIT; Criar procedimento para cadastro de novas intervenções tempestivamente no SIM-AM, tão logo o contrato seja assinado, seguindo a periodicidade mensal estabelecida pela Instrução Normativa TCE-PR nº 84/2012. O procedimento deverá conter a documentação de acompanhamento, cujas datas deverão coincidir com as constantes nos boletins de medição (com fotos), ou eventuais termos de paralisação, bem como nos termos de recebimento provisório e definitivo, de modo a possibilitar a realização dos controles externo e social de forma tempestiva.

Prazo: 03/2026

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Observações: Foi elaborado e encaminhado pela Controladoria Interna materiais de apoio para a formalização dos conteúdos presentes no achado (Ofícios nº 24/2025, 31/2025, Memorandos nº 05/2025 e 08/20252025 – Anexo IV).

Auditória em Fiscalização de Receita Pública – TCE/PR – Período de execução: 06 de agosto de 2025 a 05 de setembro de 2025

13 achados

Resumo das constatações: Verificou-se que o município não consolidou a legislação tributária em texto único, não possui norma específica sobre a estrutura da Administração Tributária e não mantém convênios com cartórios para fiscalização do ITBI. Também não realiza revisões periódicas da Planta Genérica de Valores, nem atualiza o cadastro territorial há mais de cinco anos. Além disso, não possui convênio com a União para arrecadação integral do ITR, não executa fiscalizações de ISS há dois anos e não utiliza instrumentos de cobrança extrajudicial, como protesto de dívidas ativas. Esses fatores revelam fragilidades normativas e operacionais que comprometem a eficiência e a arrecadação municipal.

Resumo das ações corretivas: Consolidar anualmente a legislação tributária municipal e elaborar norma que defina a estrutura e competências da Administração Tributária. O município deve firmar convênios com cartórios para fiscalizar o ITBI, revisar a PGV a cada quatro anos e atualizar o cadastro territorial periodicamente. Também é necessário avaliar a formalização de convênio com a Receita Federal para o ITR, planejar fiscalizações do ISS e implantar rotinas de cobrança administrativa e protesto de dívidas ativas. Essas medidas visam fortalecer a arrecadação e aprimorar a gestão tributária municipal.

Prazo: 05/09/2026

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Observações: Foi elaborado plano de ação pela Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Tributação, para o atendimento gradual dos achados (Anexo V).

Auditoria em Mobilidade Urbana – TCE/PR – Processo 17868-3/24 - Período de execução: 2023.

Achado 1

Constatação: O Município não possui Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PlanMob) atualizado e não comprovou ter iniciado sua elaboração.

Ação corretiva: Até 12 de abril de 2025, elaborar Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PlanMob) alinhado aos objetivos, princípios e diretrizes da Lei nº 12.587/2012 e observando as orientações consignadas na Nota Técnica Conjunta nº 01/2024, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelo Ministério Público do Estado do Paraná, e submeter projeto de lei do PlanMob à aprovação da Câmara Municipal.

Prazo: 12/04/2025

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Observações: Foi realizado duas manifestações sobre esta auditoria pelo Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Obras, com plano de ação para a realização do Plano Municipal de Mobilidade (Anexo VI).

Achado 2

Constatação: O município possui Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PlanMob), mas não foi instituído por lei ou encaminhado para aprovação do legislativo municipal.

Ação corretiva: Até 12 de abril de 2025, submeter o Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PlanMob) à aprovação do Poder Legislativo Municipal, realizando atualizações necessárias.

Prazo: 12/04/2025

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Observações: Foi realizado duas manifestações sobre esta auditoria pelo Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Obras, com plano de ação para a realização do Plano Municipal de Mobilidade (Anexo VI).

Auditoria na Gestão da Atenção Básica – TCE/PR – Processo 125326/24 - Período de execução: 04/05/2023 – em andamento.

Achado 1

Constatação: A territorialização da Atenção Básica não está atualizada e nem de acordo com as necessidades da população.

Ação corretiva: Em até 08 (oito) meses, elaborar os Planos de Territorialização (geral, por UBS e por microárea), contendo, no mínimo, indicadores demográficos, epidemiológicos, socioambientais e socioeconômicos das populações adstritas aos territórios analisados; Em até 8 (oito) meses, regulamentar a elaboração dos planos de territorialização, estabelecendo seu conteúdo mínimo (listando os indicadores demográficos, epidemiológicos, socioambientais e socioeconômicos que devem ser avaliados em tais planos) e os seus prazos de revisão e atualização (pelo menos a cada novo ciclo de elaboração do Plano Municipal de Saúde).

Prazo: 2024.

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Observações: Foi apresentado novo plano de ação pela gestão da Secretaria de Saúde para atendimento deste achado em atraso e manifestação acerca do monitoramento (anexo VII).

Achado 2

Constatação: Os instrumentos do planejamento municipal da saúde não estão orientados para a resolutividade da atenção básica.

Ação corretiva: Em até 12 (doze) meses, reorientar diretrizes, objetivos, ações e indicadores do Plano Municipal de Saúde a partir dos problemas identificados na territorialização da Atenção Básica; Em até 04 (quatro) meses, incluir no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 objetivos, indicadores e metas relacionados à resolutividade da Atenção Básica; Até 30 de março de 2025, incluir no Relatório Anual de Gestão de 2024 o monitoramento da taxa de resolutividade da Atenção Básica Municipal e de cada Equipe de Saúde da Família

Prazo: 30/03/2025

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Observações: Foi apresentado novo plano de ação pela gestão da Secretaria de Saúde para atendimento deste achado em atraso e manifestação acerca do monitoramento (anexo VII).

Achado 3

Constatação: O processo de trabalho das equipes de saúde não é planejado com base na estratificação/conhecimento dos adscritos do território.

Ação corretiva: Em até 6 (seis) meses, confeccionar normativa com previsão de critérios para estratificação dos usuários da atenção básica e atualização, no mínimo anual, e identificação de agente responsável pelo acompanhamento/controle 31 da estratificação (Procedimento Operacional Padrão, Portaria, ou outro ato) e elaborar relatórios com a estratificação de risco por condição crônica por UBS; Em até 3 (três) meses, regulamentar (Procedimento Operacional Padrão, Portaria, ou outro ato) e implementar a realização de reuniões nas Unidades Básicas de Saúde, no mínimo mensais, de planejamento terapêutico, exigindo, inclusive, a elaboração de atas.

Prazo: 2024

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Observações: Foi apresentado novo plano de ação pela gestão da Secretaria de Saúde para atendimento deste achado em atraso e manifestação acerca do monitoramento (anexo VII).

Achado 4

Constatação: As UBS não oferecem aos usuários os serviços essenciais para um atendimento resolutivo.

Ação corretiva: Em até 06 (seis) meses, criar uma carteira de serviços essenciais à atenção básica uniforme para todas as unidades de saúde; Em até 06 (seis) meses, normatizar a exigência de execução de todos os serviços essenciais à atenção básica, para os profissionais concursados; Em até 06 (seis) meses, estabelecer cláusulas contratuais com a exigência de execução de todos os serviços essenciais à atenção básica, para os profissionais terceirizados. Em até 06 (seis) meses, criar metodologia de controle e implementá-la para se certificar que a carteira de serviços essenciais à atenção básica criada para todas as unidades de saúde está sendo respeitada pelos profissionais e que os serviços estão sendo implementados.

Prazo: 2024

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Observações: Foi apresentado novo plano de ação pela gestão da Secretaria de Saúde para atendimento deste achado em atraso e manifestação acerca do monitoramento (anexo VII).

Achado 5

Constatção: O modo de funcionamento das UBS não facilita o acesso da população aos serviços da Atenção Básica.

Ação corretiva: Em até 3 (três) meses, providenciar que pelo menos uma UBS do município fique aberta na hora do almoço; Em até 3 (três) meses, providenciar que pelo menos uma UBS do município fique aberta além do horário comercial

Prazo: 2024

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Observações: Foi apresentado novo plano de ação pela gestão da Secretaria de Saúde para atendimento deste achado em atraso e manifestação acerca do monitoramento (anexo VII).

Achado 6

Constatção: A gestão municipal não realiza atenção domiciliar de acordo com os padrões mínimos de qualidade exigidos.

Ação corretiva: Em até 06 (seis) meses, adotar controle unificado dos usuários da UBS que necessitam de consultas domiciliares; Em até 06 (seis) meses, realizar planejamento para atendimento das pessoas que não conseguem ou têm dificuldade de se deslocar até a UBS; Em até 06 (seis) meses, promover a realização de visitas domiciliares por todos os membros das equipes de atenção básica, conforme a necessidade específica de cada paciente [avaliação multifuncional dos usuários (capacidades motoras e cognitivas); avaliação das condições do domicílio onde o usuário reside e orientações para adaptações ao cuidado; e construção dos Projetos Terapêuticos Singulares dos usuários].

Prazo: 2024

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Observações: Foi apresentado novo plano de ação pela gestão da Secretaria de Saúde para atendimento deste achado em atraso e manifestação acerca do monitoramento (anexo VII).

Achado 7

Constatção: A gestão municipal não controla a qualidade da referência para a atenção especializada.

Ação corretiva: Em até 06 (seis) meses, acompanhar, mediante relatórios no mínimo anuais (Relatório Anual de Gestão - RAG), a taxa de resolutividade da atenção básica, para que sejam adotadas ações para eventual melhoria, caso esteja aquém dos índices preconizados pela Política Nacional de Atenção Básica; Em até 06 (seis) meses, implementar protocolos para controlar a qualidade da referência para a atenção especializada, como, por exemplo,

fazer triagens (classificar por gravidade) dos encaminhamentos para as especialidades com maiores filas de espera.

Prazo: 2024

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Observações: Foi apresentado novo plano de ação pela gestão da Secretaria de Saúde para atendimento deste achado em atraso e manifestação acerca do monitoramento (anexo VII).

4. CONCLUSÃO

O presente relatório evidencia que a Controladoria Interna vem desempenhando papel efetivo no monitoramento das recomendações oriundas de auditorias internas e das demandas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assegurando a continuidade das ações corretivas e a evolução dos processos de gestão pública municipal.

Constata-se que a maior parte das medidas corretivas se encontra **em execução**, com prazos estabelecidos e acompanhamento sistemático por parte das unidades auditadas. O que no prazo estipulado no plano de ação, serão emitidos relatórios de monitoramento por ação. A Controladoria Interna reforça que o monitoramento contínuo é um instrumento essencial para mensurar a efetividade das ações implementadas, identificar riscos residuais e fomentar a cultura de melhoria contínua na administração pública.

Concluída esta etapa, serão programadas novas verificações conforme os prazos pactuados nos planos de ação, com vistas a confirmar a implementação integral das recomendações, consolidar as boas práticas de governança e fortalecer o sistema de controle interno como ferramenta estratégica de gestão e transparência.

5. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submete-se o presente relatório ao Prefeito Municipal e as unidades auditadas para análise, conhecimento e adoção das providências que considerarem necessárias.

Bocaiúva do Sul, 15 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 CAIO MORILO SANTOS DE OLIVEIRA
Data: 15/12/2025 08:53:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caio Morilo Santos de Oliveira

Controlador Interno

Decreto 09/2025



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

PLANO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BOCAIÚVA DO SUL

2025



Página 1 de 18



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

1. APRESENTAÇÃO

Considerando a necessidade de criar rotinas, fluxos e periodicidades que envolvam a manutenção e conservação dos prédios escolares municipais, gerando maior eficiência na utilização das unidades escolares bem como a prevenção de acidentes, foi elaborado este plano.

O Intuito é através de ações planejadas, entre os gestores escolares, equipe de manutenção do setor de obras, equipe de engenharia e equipe financeira, em apoio a Secretaria Municipal de Educação, implantar e orientar para boas práticas no que tange a utilização das instalações e prédios escolares municipais, melhorando o atendimento aos alunos.

Para gerir uma instituição de ensino, o Secretario Escolar deve planejar, acompanhar e reavaliar processos, para que tenha sucesso em sua gestão. Dentre as atribuições do Secretário, está o zelo pelo prédio público, no qual a instituição de ensino funciona.

O presente plano prevê o planejamento de ações de manutenção mensal, visando a curto e longo prazo, termos a disseminação da cultura da manutenção preventiva, sendo este ato planejado, estruturado e efetivado, para que seja possível garantir a funcionalidade dos recursos com grandes reparos e a permanente busca de ambientes escolares agradáveis e seguros aos nossos alunos e profissionais da educação, atendendo as normas de segurança e de sanitariade.

2. OBJETIVOS

Definir os procedimentos a serem observados pela Secretaria de Educação, e equipe de manutenção designada e nomeada e o departamento de Engenharia do Municipio de Bocaiuva do Sul, e respectivos responsáveis pelas unidades escolares, quanto à manutenção preventiva/corretiva do prédio escolar, indicando itens que necessitam de um planejamento prévio de inspeção, manutenção e reparos constantes garantindo condições adequadas de infraestrutura, segurança e acessibilidade aos alunos e profissionais da educação. O presente plano é um roteiro de itens e intervenções planejadas, para o bom funcionamento do prédio escolar visando a curto e longo prazo, que sejam necessárias intervenções com menos despesas.



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

3. DA ABRANGÊNCIA (unidades escolares)

- I. Alaide G da Rosa Scremim E M C EI EF
- II. Antonio Ceccon E M C de EI EF
- III. Cantinho do Céu C M E I
- IV. Criança Esperança C M E I
- V. Helena Biora de Brito EM EI EF
- VI. Jacob Porkote E M C EI EF
- VII. Lindarci Ribeiro Berti E M C EI EF
- VIII. Paulino B de Oliveira E M C EI EF
- IX. Pedro Alberto Costa E M EF
- X. Pedro Lindolfo da Rosa E M C EI EF

4. DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

O CADERNO DE ORIENTAÇÕES PARA A PRESERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES, do Governo do Estado do Paraná, assim dispõe: Conforme a Norma brasileira NBR 5674, a manutenção consiste no “ato ou efeito de resguardar de danos, decadência, prejuízo e outros riscos, mediante verificação atenta do uso e condições de permanência das características técnicas e funcionais da edificação e das suas instalações e equipamentos”. ANBR 5674 estabelece ainda que a manutenção deve ser um procedimento “técnico-administrativo”, o qual tem por finalidade levar a efeito as medidas necessárias à conservação do patrimônio. A manutenção não visa consertar, nem antecipar alguma falha, mas atuar de forma a evitar que elas ocorram, em observância ao que foi projetado e à vida útil do elemento em questão.

Os programas de manutenção podem ser classificados de duas formas distintas: sendo corretivas e preventivas, dentro destas separadas conforme a complexidade dos serviços, as características da edificação, instalação e equipamentos e a finalidade da manutenção. Alguns serviços de manutenção não exigem grande especialização técnica e podem ser programados a curto prazo (diária, semanal e mensalmente), devendo ser desempenhados pelo pessoal efetivo, próprio do quadro funcional da escola, os quais estejam envolvidos com as questões de vigilância/inspeção/segurança, alguns serviços de ajardinamento, limpeza geral, remoção de resíduos e tarefas correlatas.



Página 3 de 18



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

5. FORMAS DE MANUTENÇÃO

5.1 Manutenção Preventiva

5.1.1 Estrutura e Fachada:

- **Inspeção de rachaduras, fissuras e infiltrações:**

Verificar a integridade das paredes, lajes, fundações e telhados para identificar e solucionar problemas de umidade e danos estruturais.

- **Manutenção da pintura e impermeabilização:**

Realizar a pintura de fachadas e áreas comuns, além de garantir a impermeabilização de telhados e paredes para proteger o edifício contra os elementos.

- **Inspeção da cobertura:**

Verificar o estado das telhas, calhas, e outras partes da cobertura para garantir sua integridade e evitar infiltrações.

5.1.2 Instalações Elétricas:

- **Verificação de painéis e fiação:**

Inspeccionar painéis elétricos, fiação, disjuntores e outros componentes para prevenir falhas e riscos de incêndio.

- **Inspeção de luminárias e tomadas:**

Verificar o estado das luminárias, tomadas e interruptores para garantir o bom funcionamento e segurança.

- **Aferição de aparelhos de medição:**

Verificar e calibrar aparelhos de medição, como contadores de energia, para garantir a precisão das leituras.

5.1.3 Instalações Hidráulicas:

- **Verificação de vazamentos e entupimentos:**

Identificar e solucionar vazamentos e entupimentos em canos e esgotos para evitar danos e problemas de higiene.

- **Limpeza de reservatórios e calhas:**

Efetuar a limpeza de reservatórios de água, calhas e caixas de inspeção para garantir a qualidade da água e o bom funcionamento do sistema.

- **Verificação da pressão e vazão da água:**

Monitorar a pressão e vazão da água para garantir o abastecimento adequado.

5.1.4 Sistemas de Climatização:

- **Inspeção de sistemas HVAC:**

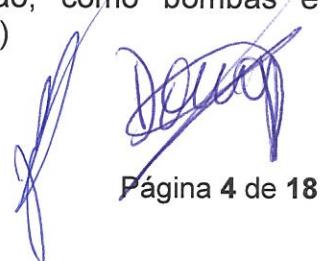
Verificar o funcionamento de sistemas de aquecimento, ventilação e ar-condicionado para garantir o conforto térmico e a qualidade do ar. (SE EXISTENTE)

- **Limpeza e troca de filtros:**

Limpar ou trocar os filtros de ar dos sistemas de climatização para garantir a qualidade do ar e o bom funcionamento dos equipamentos. (SE EXISTENTE)

- **Manutenção de máquinas e equipamentos:**

Realizar a manutenção de máquinas e equipamentos de climatização, como bombas e compressores, para garantir sua durabilidade e eficiência. (SE EXISTENTE)



Página 4 de 18



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

5.1.5 Outros Itens:

- **Manutenção de sistemas de segurança:**

Verificar o funcionamento de sistemas de segurança, como alarmes de incêndio, câmeras de segurança e sistemas de controle de acesso, para garantir a segurança do edifício.

- **Limpeza e manutenção de áreas comuns:**

Realizar a limpeza e manutenção de áreas comuns, como corredores, escadarias e elevadores, para garantir a higiene e a segurança.

- **Controle de pragas:**

Realizar o controle de pragas, como insetos e roedores, para evitar problemas de saúde e danos ao edifício.

- **Manutenção de áreas verdes:**

Realizar a manutenção de áreas verdes, como jardins e gramados, para garantir sua beleza e funcionalidade.

5.2 Manutenção Corretiva

5.2.4 Instalações Hidráulicas:

- Conserto de vazamentos.
- Reparo de encanamentos e conexões.
- Substituição de peças danificadas.
- Limpeza e desinfecção de caixas d'água.

5.2.5 Eletricidade:

- Reparo de fiação e disjuntores.
- Substituição de lâmpadas e luminárias queimadas.
- Conserto de tomadas e interruptores.
- Inspeção e reparo de sistemas de iluminação de emergência.

5.2.6 Estrutura e Revestimentos:

- Reparo de fissuras e rachaduras em paredes e lajes.
- Impermeabilização de áreas com infiltração.
- Reparo de revestimentos de pisos e paredes.
- Pintura e conservação de fachadas.

5.2.4 Sistemas de Ar Condicionado:

- Reparo de vazamentos e problemas de funcionamento.
- Limpeza de filtros e dutos.
- Substituição de peças danificadas.

5.2.5 Sistemas de Segurança:

- Reparo e manutenção de sistemas de alarme.
- Verificação e reparo de extintores.
- Inspeção e manutenção de sistemas de CFTV.

5.2.6 Áreas Comuns:

- Reparo de danos em portões automáticos.
- Limpeza de áreas comuns.
- Manutenção de áreas verdes e jardins.
- Controle de pragas.



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

- I. Calhas (rufos, telas de proteção e condutores)
- II. Cobertura (telhado, estrutura e laje)
- III. Beirais e marquises
- IV. Rede Elétrica (lâmpadas, disjuntores e tomadas)
- V. Equipamentos de ar condicionado
- VI. Aberturas (portas, janelas e esquadrias)
- VII. Equipamentos hidrossanitários (sanitários, pias, torneiras e chuveiros)
- VIII. Pinturas (interna e externa)
- IX. Escadas/corrimão
- X. Estruturas Metálicas
- XI. Pisos e revestimentos
- XII. Equipamentos para recreio/brinquedos
- XIII. Rede de esgoto (caixas pluviais, fossa séptica e caixa de gordura)
- XIV. Caixas de água
- XV. Central de Gás
- XVI. Combate a pragas
- XVII. Equipamentos de Combate a incêndio
- XVIII. Cercamento
- XIX. Jardinagem e horta

Cabe ressaltar que alguns serviços de manutenção exigem conhecimento especializado e/ou de engenharia, que serão conduzidos por profissional devidamente habilitado e qualificado para os serviços. Estas manutenções serão programadas para ocorrer de médio a longo prazo, ou seja, trimestral, semestral e anualmente.

As manutenções corretivas emergenciais, que não possam ser realizadas pelas direções escolares, deverão ser comunicadas a Secretaria Municipal de Educação de forma imediata, afim de garantir a exposição dos usuários das unidades escolares sem riscos à segurança, salubridade e saúde.

As intervenções de ampliação e novas construções, deverão passar pelo planejamento anual, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as prioridades elegíveis, recursos financeiros disponíveis e inclusos nos planos anuais de contratação.

7. PLANEJAMENTO MENSAL DE MANUTENÇÃO (ANEXO II)



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

Abaixo segue o planejamento mensal para todas as escolas municipais, que ocorre de forma rotativa mensalmente:

Semana	Atividades de Manutenção
1ª Semana	Inspeção geral das instalações elétricas e hidráulicas. Verificação de extintores e saídas de emergência.
2ª Semana	Manutenção preventiva em telhados, calhas e ralos. Inspeção e limpeza dos sistemas de climatização.
3ª Semana	Verificação e reposição de materiais de segurança e acessibilidade. Revisão das instalações sanitárias.
4ª Semana	Pintura e pequenos reparos. Limpeza e revisão dos espaços comuns (refeitório, quadras, bibliotecas).

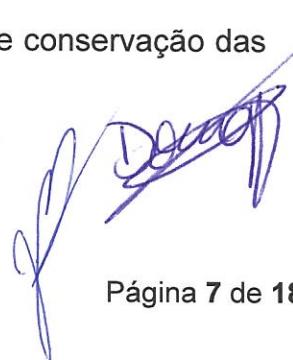
8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1 Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação:

- I - Promover a divulgação deste plano, mantendo-o atualizado;
- II - Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
- III -Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com o responsável para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
- IV –Montar cronograma de Manutenção e Conservação das Unidades Escolares;
- V – Receber os pedidos de intervenção que não possam ser realizados pelas direções escolares, quando necessário, aprovando a sua execução;
- VI – Encaminhar para o Departamento de Obras, verificar a possibilidade de execução com servidores efetivos e/ou por contratação terceirizada, com o respectivo planilhamento de custos;
- VII – Contratação dos serviços e materiais necessários, ou pela execução de obra e serviços de engenharia;

8.2 FICARÁ A CARGO DAS DIREÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES:

- I – Elaborar o cronograma de Manutenção e Conservação das Unidades Escolares;
- II – Encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação o respectivo cronograma para aprovação;
- III – Realizar todos os procedimentos necessários para a manutenção de conservação das unidades escolares;



Página 7 de 18



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

IV – Encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, as manutenções e emergenciais o mais breve possível;

V – Manter registro atualizado de todos os procedimento e despesas realizadas no cronograma de Manutenção e Conservação das Unidades Escolares, bem como as demais ações realizadas nas unidades escolares;

VI – Solicitar o apoio técnico da Secretaria de Obras e Departamento de Engenharia, quando houver necessidade de intervenção mais expressiva, através de requerimento com o problema detectado e as justificativas necessárias a Secretaria Municipal de Educação;

VII – Encaminhar as ações realizadas de manutenção e conservação das unidades escolares, conforme o plano de manutenção.

9. FLUXOGRAMA (anexo III)

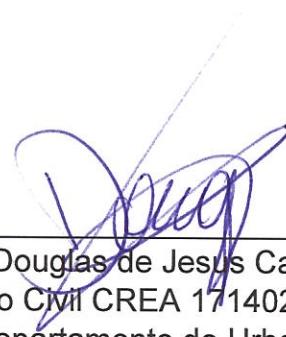
A finalidade de um fluxograma de manutenção é padronizar e otimizar o processo, garantindo que as etapas sejam realizadas de forma correta e eficiente, reduzindo riscos de erros e melhorando a qualidade do serviço. Além disso, o fluxograma facilita a comunicação e o planejamento da manutenção, permitindo identificar oportunidades de melhoria e otimizar o uso de recursos

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano tem o objetivo de atender às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e garantir a adequação das instalações escolares para um ambiente seguro, acessível e adequado ao aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino.

Bocaiuva do Sul, 05 de Maio de 2025


João de Lima
Prefeito Municipal


Douglas de Jesus Carvalho
Engenheiro Civil CREA 171402/D PR
Departamento de Urbanismo



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

ANEXO I

DESCRÍÇÃO DOS ITENS DE VERIFICAÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UNIDADES ESCOLARES

Calhas:

	Inspeção visual	Limpeza

- Intervenção**
- Inspeção visual dos itens.
 - Verificar possíveis obstruções, proceder a retirada do material obstrutor. Realizar a limpeza.
 - Verificar pontos de oxidação, proceder reparo (utilizar fundo antioxidação ou manta asfáltica).
 - Verificar as telas de proteção dos dutos.

Cobertura (telhado, estrutura, laje):

	Inspeção visual	Limpeza	Ajustes mecânicos

- Intervenção**
- Inspeção visual do item.
 - Verificar possíveis obstruções, proceder a retirada do material obstrutor. Realizar a limpeza.
 - Inspeção no encaixe e na fixação das telhas, caso necessário proceder refixação dos elementos.
 - Proceder troca em caso de telhas danificadas.
 - Verificar estrutura do telhado: fixação, possíveis pragas na estrutura de madeira. Proceder troca, fixação e proteção das partes.
 - Se a cobertura for de laje exposta, verificar qualidade da impermeabilização.

Beirais e marquises:

	Inspeção visual	Limpeza	Ajustes mecânicos

- Intervenção**
- Inspeção visual do item.
 - Verificar pontos de deterioração e proceder a limpeza.
 - Certificar que o encaixe dos beirais com a telha possui tela de proteção contra a entrada de insetos, aves e roedores.
 - Verificar a entrada de pragas (insetos, aves e roedores, etc.) e proceder a remoção;
 - Verificar possíveis peças soltas, proceder refixação.
 - Proceder repintura, em caso de aparente desgaste.
 - Nas marquises, verificar início de deterioração, deslocamentos, trincas. Proceder reparos (impermeabilização).



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

Equipamentos de ar condicionado:



- | | |
|-------------|--|
| Intervenção | <ul style="list-style-type: none">• Inspeção visual do item.• Limpeza de filtros.• Verificação do dreno (obstrução e vazamento). |
|-------------|--|

Rede elétrica (Lâmpadas, disjuntores, tomadas):



- | | |
|-------------|---|
| Intervenção | <ul style="list-style-type: none">• Inspeção visual dos itens.• Verificar pontos de deterioração, pontos de aquecimento ou queima de interruptores, disjuntores, tomadas (semanalmente). Caso as tomadas apresentem pólos escurecidos, providenciar troca. Caso o interruptor esteja aquecendo ou escurecido, providenciar troca.• Efetuar teste no DR (Disjuntor Diferencial Residual) apertar botão de desarme, verificar funcionamento do desarme (trimestralmente).• Verificar lâmpadas, possível indicação de queima, oscilação ou redução de luminosidade (mensalmente). Em caso de queima de lâmpada em curto intervalo de tempo, verificar soquete (possível oxidação), providenciar troca.• Verificar tomadas/caixas de passagem, verificar possível fiação exposta, encaminhar reparos.• Desligar a rede elétrica no disjuntor de entrada de energia e reapertar todos os parafusos dos centros de distribuição (anualmente).• Caso a edificação possua SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), realizar teste de continuidade no para-raio (anualmente). |
|-------------|---|



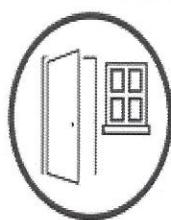
Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

Atenção



- Todas as intervenções na rede elétrica deverão ser realizadas por profissionais habilitados de acordo com a Norma Regulamentadora (NR-10) Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

Aberturas:



Inspecção visual



Limpeza



Lubrificação



Ajustes mecânicos

Intervenção

- Verificar alinhamentos/folgas durante abertura e fechamento (janelas e portas).
- Verificar efetividade das fechaduras e trancas.
- Proceder limpeza.
- Proceder lubrificação nas partes móveis, dobradiças, trilhos e fechaduras.
- Verificar fixação e vedação das esquadrias.
- Substituir vidros quebrados.

Equipamentos hidrossanitários:



Inspecção visual



Limpeza



Ajustes mecânicos

Intervenção

- Inspecção visual nos itens, atentar para possíveis vazamentos.
- Efetuar reparos em válvulas, registros, tubulações ou conexões que apresentem vazamentos.



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

Estruturas metálicas:



Intervenção

- Inspecção visual dos itens.
- Verificar fixação e pontos de oxidação.
- Efetuar limpeza a seco com estopa, escova ou vassoura.
- Em caso de oxidação, reaplicar fundo antioxidação e pintura.
- Em caso de partes móveis, efetuar lubrificação.

Escadas/corrimão:



Intervenção

- Inspecção visual dos itens.
- Verificar fixação do corrimão.
- Verificar se os degraus das escadas possuem fita antiderrapante.
- Efetuar limpeza dos itens, caso o corrimão seja de estrutura metálica, verificar pontos de oxidação. Realizar reparo com fundo antioxidação e tinta.

Pinturas:



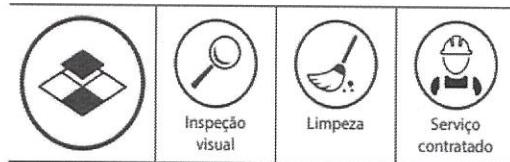
Intervenção

- Inspecção visual nas paredes pintadas, tanto interna quanto externa.
- Verificar desgastes, rachaduras, infiltrações, vandalismos.
- Efetuar reparos de acordo com a necessidade, verificar e catalogar as tintas padrão da escola, conforme a aplicação. Verificar se a área é suscetível a umidade, aplicar selantes e/ou utilizar tinta antimofo.



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

Pisos e revestimentos:



Intervenção

- Inspeção visual dos itens.
- Em caso de haver partes soltas, proceder recolocação.
- Proceder limpeza de pisos e revestimentos conforme cronograma semanal.
- Evitar acúmulos de sujeira que possam comprometer a integridade dos pisos e revestimentos.
- Em caso de piso de madeira ou laminado, não utilizar água em abundância (mangueras e lava jato).

Equipamentos para recreio:



Intervenção

- Inspeção visual dos itens.
- Efetuar limpeza.
- Verificar peças soltas ou frouxas, proceder aperto.
- Verificar pontos de oxidação, aplicar fundo antioxidação e repintura.
- Nas partes móveis, efetuar lubrificação.

Rede de esgoto (caixas pluviais, fossa séptica e caixa de gordura):



Intervenção

- Inspeção visual dos itens.
- Verificar caixas de gordura. Efetuar limpeza.
- Verificar fossas sépticas.
- Verificar caixas pluviais, caso obstruídas, efetuar limpeza.
- Evitar uso de componentes químicos corrosivos para efetuar limpeza das tubulações (ex. soda cáustica).
- Em caso de saturação do sistema, proceder contratação de serviço especializado para efetuar reparo.



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

Caixa d'água:

Intervenção	Inspeção visual	Limpeza	Lubrificação	Ajustes mecânicos	Serviço contratado

- Inspeção visual dos itens.
• Efetuar limpeza/higienização/desinfecção da caixa d'água.
• Verificar possíveis vazamentos, efetuar reparo.
• Em caso de sistema de recalque, verificar sistema motobomba: nível de óleo, quadro elétrico, verificação de ruídos. Efetuar limpeza e ajustes.

Central de gás:

Intervenção	Inspeção visual	Serviço contratado

- Inspeção visual dos itens.
• Verificar condições de acondicionamento e se possui isolamento gradeado com placas de identificação.
• Verificar data de validade das mangueiras.
• Em caso de vazamento entrar em contato com serviço especializado.

Atenção



- Todas as intervenções na rede de gás deverão ser realizadas por profissional habilitado de acordo com a Norma Regulamentadora (NR-20) Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis

Combate às pragas:

Intervenção	Inspeção visual	Limpeza	Serviço contratado

- Separar e acondicionar o lixo adequadamente.
• Verificar isolamento/fechamento das caixas d'água e fossas.
• Certificar que o encaixe dos beirais com a telha possui tela de proteção contra a entrada de insetos, aves e roedores.
• Verificar possíveis pontos de entrada de insetos, aves e roedores dentro do prédio (porão, sótãos, entradas secundárias), proceder fechamento.
• Inspeção visual de paredes, forros, fossas e jardins.
• Proceder controle e combate periódico de pragas (contratar serviço especializado).



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

Jardinagem:



Intervenção

- Inspeção visual dos itens.
- Verificar necessidade de poda (sempre que apresentar riscos à edificação).
- Atentar-se para plantio de árvores de espécie adequada e em local adequado (Consulte a secretaria municipal do seu município para mais esclarecimentos).
- Proceder a limpeza de terreno (corte de gramado).
- Proceder a limpeza da vegetação rasteira em passeio público.

Equipamentos de combate a incêndio:



Intervenção

- Inspeção visual dos itens.
- Verificar carga e validade dos extintores.
- Proceder teste de equipamentos (luzes de emergência, alarmes, hidrantes, etc).
- Manter desobstruídas as saídas de emergência.
- Verificar validade do alvará do PPCI (Plano de Prevenção e combate a incêndios).
- Manter os equipamentos dispostos conforme o PPCI.

Cercamento:



Intervenção

- Inspeção visual dos itens.
- Verificar fixação dos gradis e telas.
- Verificar trincas e rachaduras dos muros.
- Verificar crescimento de raízes e possíveis erosões perto do cercamento.
- Em caso de aparente falha estrutural (rachaduras, trincas e inclinações), informar a Coordenadoria Regional de Educação (CRE) para proceder a abertura de demanda junto a Coordenadoria Regional de Obras.



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

Quadra poliesportiva:

	Inspeção visual	Limpeza	Ajustes mecânicos	Serviço contratado
--	-----------------	---------	-------------------	--------------------

Intervenção

- Inspeção visual dos itens.
- Efetuar limpeza.
- Verificar peças soltas ou frouxas, proceder aperto (cestas de basquete).
- Verificar pontos de oxidação nas peças metálicas, aplicar fundo antioxidação e repintura.
- Verificar condições do piso. Em caso de necessidade, proceder reparo adequado.



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

ANEXO II

CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO – UNIDADES ESCOLARES

CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO MENSAL

UNIDADE ESCOLAR:												
RESPONSÁVEL:												
DATA DE APROVAÇÃO:												

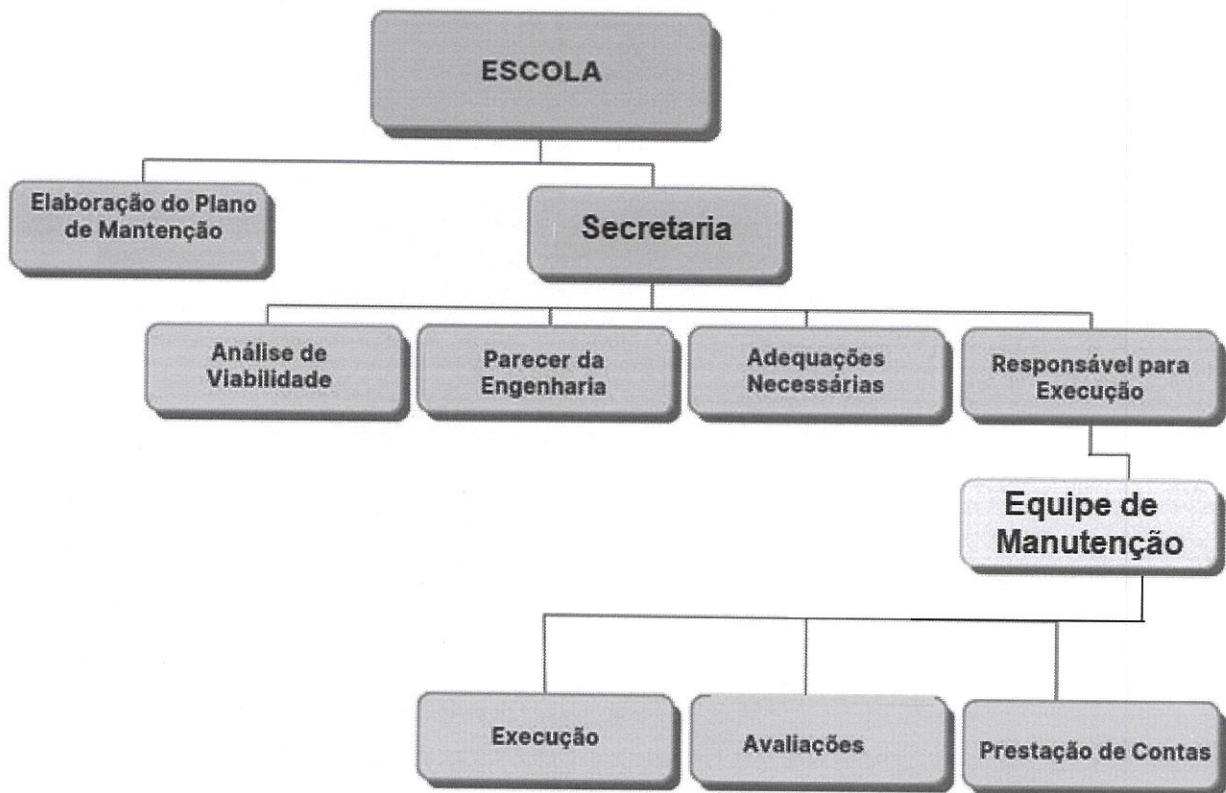
MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Calhas												
Cobertura												
Beirais e marquises												
Rede Elétrica												
Equipamentos de ar condicionado												
Aberturas												
Equipamentos hidrossanitários												
Pinturas												
Escadas/corrimão												
Estruturas Metálicas												
Pisos e revestimentos												
Equipamentos recreio/brinquedos												
Rede de esgoto												
Caixas de água												
Central de Gás												
Combate a pragas												
Equipamentos de Combate a incêndio												
Cercamento												
Jardinagem e horta												
Quadras Poliesportivas												
DATA:												
ASSINATURA E NOME RESPONSÁVEL												



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

ANEXO III

FLUXOGRAMA





CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BOCAIÚVA DO SUL

- I. Alaide G da Rosa Scremim E M C EI EF
- II. Antonio Ceccon E M C de EI EF
- III. Cantinho do Céu C M E I
- IV. Criança Esperança C M E I
- V. Helena Biora de Brito EM EI EF
- VI. Jacob Porkote E M C EI EF
- VII. Lindarci Ribeiro Berti E M C EI EF
- VIII. Paulino B de Oliveira E M C EI EF
- IX. Pedro Alberto Costa E M EF
- X. Pedro Lindolfo da Rosa E M C EI EF

2025



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

📅 Cronograma de Manutenção Corretiva

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status
Alaide G. da Rosa Scremim E M C EI EF							
01	BANHEIROS	As peças de cerâmica ou pintura especial (piso e paredes) estão íntegras? (CERÂMICAS: não estão trincadas, não estão quebradas, não estão faltando. PINTURA: não estão danificadas)	INSTALAÇÃO DE PISO CERAMICA NOS BWC	SETOR DE MANUTENÇÃO	13/06/2025	13/07/2025	AGUARDANDO INICIO
02		As portas das células sanitárias estão íntegras (não estão quebradas)? Não	RELOCAÇÃO DE VASO/PORTA E TROCA DA MESMA	SETOR DE MANUTENÇÃO	16/06/2025	25/06/2025	AGUARDANDO INICIO
03		há toalhas descartáveis nos lavatórios? Não	INSTALAÇÃO DE PORTA PAPEL/ TOALHAS E FORNECIMENTO DO MESMO	SETOR DE MANUTENÇÃO	18/06/2025	20/06/2025	AGUARDANDO INICIO
04	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	20/06/2025	22/06/2025	AGUARDANDO INICIO
05		As aberturas externas possuem telas milimetradas? (Portas e janelas) Não	INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	24/06/2025	26/06/2025	AGUARDANDO INICIO



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status
06		Os lixos utilizados no ambiente possuem tampas e acionamento por pedal ou automático?	FORNECIMENTO DE LIXEIRAS COM TAMPAS COM PEDAL	SETOR DE MANUTENÇÃO	13/06/2025	14/06/2025	AGUARDANDO INICIO
07	SALAS DE AULA	O conforto térmico nas salas de aula (temperatura e ventilação) está adequado, com forro, com janelas, com cortinas, com sistemas de ventilação existentes e sem danos aparentes? Não	MANUTENÇÃO NAS JANELAS COM LUBRIFICAÇÃO NAS HASTES	Manutenção será realizada com a empresa licitada 78/2024	26/06/2025	28/06/2025	AGUARDANDO INICIO
ANTONIO CECCON E M C DE EI EF							
01	EDIFICAÇÃO EM GERAL	A edificação possui guarda-corpo nos locais com desnível maior que 1,0 metro (rampas, escadas, varandas, sacadas, terraços, mezaninos, bordas de laje livres...)? Não	INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM DESNIVEIS MAIOR QUE 1,0 METRO	SETOR DE MANUTENÇÃO	30/06/2025	02/07/2025	AGUARDANDO INICIO



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Termino	Status
02	BANHEIROS	Há toalhas descartáveis nos lavatórios? Não	INSTALAÇÃO DE PORTA PAPEL/ TOALHAS E FORNECIMENTO DO MESMO	SETOR DE MANUTENÇÃO	30/06/2025	02/07/2025	AGUARDANDO INICIO
03		Os lavatórios/vasos sanitários/mictórios (torneiras, sifão, descarga...) estão em perfeito estado de funcionamento? Não estão quebrados, não estão faltando. Resposta: Não, um deles no sanitário masculino está sendo utilizado como depósito.	ATIVAÇÃO DO BANHEIRO QUE ESTAVA SENDO UTILIZADO COMO DEPOSITO	SETOR DE MANUTENÇÃO	30/06/2025	02/07/2025	AGUARDANDO INICIO
04	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	03/06/2025	05/07/2025	AGUARDANDO INICIO
05	PARQUINHO INFANTIL	No caso de existir parque infantil, os brinquedos estão livres de defeitos aparentes? Não faltam uma gangorra e uma balança	INSTALAÇÃO/ MANUTENÇÃO DA GANGORRA/ BALANÇA	SETOR DE MANUTENÇÃO	05/06/2025	08/07/2025	AGUARDANDO INICIO



*Prefeitura Municipal de
Bocaiúva do Sul*

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status
06	ACESSIBILIDADE	Nos locais com acesso por escadas ou degraus, há rampas para o acesso de pessoas com deficiência motora? Não, degraus nas entradas das portas.	EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO NOS DEGRAUS EXISTENTES	SETOR DE MANUTENÇÃO	08/06/2025	12/07/2025	AGUARDANDO INICIO
CANTINHO DO CEU C M E I							
01	REFEITORIO	O ambiente do refeitório está livre de riscos quanto à proliferação de bactérias e fungos (não há presença de animais) (mesas, cadeiras, bebedouros em boas condições de higiene)? Não	EXECUÇÃO DE FORRO PVC ANTICHAMA A NIVEL COBERTURA EVITANDO POSSIVEIS LOCAIS DE PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS TRANSMITIDAS POR ANIMAIS	SETOR DE MANUTENÇÃO	12/06/2025	20/07/2025	AGUARDANDO INICIO
02	PARQUINHO INFANTIL	No caso de existir parque infantil, os brinquedos estão livres de defeitos aparentes? Não	INSTALAÇÃO/ MANUTENÇÃO DAS BALANÇAS QUE ESTAO COM DEFEITOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	12/06/2025	20/07/2025	AGUARDANDO INICIO



*Prefeitura Municipal de
Bocaíuva do Sul*

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status
CRIANÇA ESPERANÇA C M E I							
01	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	22/07/2025	24/07/2025	AGUARDANDO INICIO
02	BWC	banheiro(s) destinado(s) a pessoa com deficiência motora na edificação colar? (Porta, espaço e barra de apoio)? Não	DESOCUPAR E DEIXAR ACESSO LIVRE AO BWC PCD VERIFICAR AS BARRAS DE APOIO	SETOR DE MANUTENÇÃO	22/07/2025	24/07/2025	AGUARDANDO INICIO
HELENA BIORA DE BRITO E M E I E F							
01	BWC	As peças de cerâmica ou pintura especial (piso e parede) estão íntegras? (CERÂMICAS: não estão trincadas, não estão quebradas, não estão faltando. PINTURAS: não estão danificadas)? Não	REVISAO E INSTALAÇÃO DE PISO CERAMICA NOS BWC E SE NECESSARIO TAPA FURO	SETOR DE MANUTENÇÃO	26/07/2025	28/07/2025	AGUARDANDO INICIO
02		As louças (vaso sanitário, lavatório, mictório...) estão íntegras? (Não estão trincadas, não estão quebradas). Não	REVISAO DAS LOUÇAS NOS BWC E INSTALAÇÃO DAS LOUÇAS NÃO EXISTENTES	SETOR DE MANUTENÇÃO	30/07/2025	02/08/2025	AGUARDANDO INICIO



*Prefeitura Municipal de
Bocaíuva do Sul*

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Termino	Status
03		As portas das células sanitárias estão íntegras (não quebradas)? Não	INSTALAÇÃO DAS PORTAS NÃO EXISTENTES	SETOR DE MANUTENÇÃO	04/07/2025	06/08/2025	AGUARDANDO INICIO
04		Há toalhas descartáveis nos lavatórios? Há porta Toalha porem sem Toalha	FORNECIMENTO DE TOALHAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/08/2025	07/08/2025	AGUARDANDO INICIO
05		Há papel higiênico nos Bwc? Não	FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIENICO	SETOR DE MANUTENÇÃO	30/07/2025	02/08/2025	AGUARDANDO INICIO
06	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	09/08/2025	10/08/2025	AGUARDANDO INICIO
07		As aberturas externas possuem telas milimetradas? (Portas e janelas)	INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	12/08/2025	14/08/2025	AGUARDANDO INICIO
08	ENTRADA / PATIO	Nos locais com acesso por escadas ou degraus, há rampas para o acesso de pessoas com deficiência motora? Não, entrada da escola íngreme com escada e sem rampa de acesso.	INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADA E ADQUAÇÃO DA RAMPA LATERAL JA EXISTENTE	SETOR DE MANUTENÇÃO	16/08/2025	20/08/2025	AGUARDANDO INICIO



*Prefeitura Municipal de
Bocaiúva do Sul*

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status
09	BWC	Há banheiro(s) destinado(s) a pessoa com deficiência motora na edificação escolar? (Porta, espaço e barras de apoio) Resposta: Apesar da existência dos banheiros, os mesmos não possuem barras	INSTALAÇÃO DE BARRAS DE APOIO	SETOR DE MANUTENÇÃO	22/08/2025	24/08/2025	AGUARDANDO INICIO
JACOB PORKOTE E M C EI EF							
01	CONDICOES DE SEGURANÇA	O botijão de gás está em área externa à edificação? (Fora da cozinha, fora da área de serviço, fora da despensa, fora do corredor, fora da sala...?) Não	EXECUTAR CENTRAL DE GAS LADO EXTERNO A COZINHA	SETOR DE MANUTENÇÃO	26/08/2025	30/08/2025	AGUARDANDO INICIO
02		A central de gás (GLP) possui ventilação adequada? (Gradil, alambrado, chapa perfurada...?) Não	SERÁ EXECUTADA UMA NOVA CENTRAL DE GAS DO LADO EXTERNO A COZINHA	SETOR DE MANUTENÇÃO	26/08/2025	30/08/2025	AGUARDANDO INICIO
03		Há extintores de incêndio ou hidrantes na edificação? Equipamentos não instalados nas áreas de circulação.	INSTALAÇÃO DE EXTINTOR E DEMARCAÇÃO DE PISO NAS AREAS DE CIRCULAÇÃO	SETOR DE MANUTENÇÃO	02/09/2025	04/09/2025	AGUARDANDO INICIO



*Prefeitura Municipal de
Bocaíuva do Sul*

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status
04		Os componentes das redes elétricas estão íntegros? (Sem fiação desencapada ao alcance, sem gambiarra, quadros de distribuição com tampa e fora do alcance dos alunos etc.) Não	INSTALAÇÃO DE DIJUNTORES NOS QUADROS EXISTENTES	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/09/2025	08/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO
05	BANHEIROS	Há toalhas descartáveis nos lavatórios?	FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA PARA OS LAVATORIOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/09/2025	08/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO
06	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	10/09/2025	14/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO
07		As aberturas externas possuem telas milimetradas? (Portas e janelas). Não	INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	14/09/2025	16/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO
08	ACESSIBILIDADE	Nos locais com acesso por escadas ou degraus, há rampas para o acesso de pessoas com deficiência motora? Não	FAZER MANUTENÇÃO NA RAMPA DE ACESSO NA ENTRADA DA ESCOLA	SETOR DE MANUTENÇÃO	18/09/2025	20/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO
		LINDACI RIBEIRO BERTI E M C EI EF					
01	CONDICÕES DE SEGURANÇA	O botijão de gás está em área externa à edificação? (Fora da cozinha, fora da área de serviço, fora	EXECUTAR CENTRAL DE GAS LADO EXTERNO A COZINHA	SETOR DE MANUTENÇÃO	20/09/2025	24/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Termino	Status
		da despensa, fora do corredor, fora da sala...)? Não					
02		Os pilares, vigas, lajes, paredes da edificação estão íntegras? Não	EFETUAR A MANUTENÇÃO ADEQUADA PARA TRATAMENTO DE TRINCAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	24/09/2025	26/09/2025	AGUARDANDO INICIO
03	BWC	As peças de cerâmica ou pintura especial (piso e parede) estão íntegras? Não	REVISAO E INSTALAÇÃO DE PISO CERAMICA NOS BWC	SETOR DE MANUTENÇÃO	26/09/2025	30/09/2025	AGUARDANDO INICIO
04		As portas das células sanitárias estão íntegras? Não	TROCA DE PORTAS DANIFICADAS/ MANUTENÇÃO COM REPINTURA/ TROCA DE FECHADURAS/TRANCAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	30/09/2025	02/10/2025	AGUARDANDO INICIO
05		Há toalhas descartáveis nos lavatórios? Não	FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA PARA OS LAVATORIOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	02/09/2025	03/10/2025	AGUARDANDO INICIO
06	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	03/10/2025	05/10/2025	AGUARDANDO INICIO



*Prefeitura Municipal de
Bocaiúva do Sul*

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status
PAULINO B. DE OLIVEIRA E M C EI EF							
01	CONDICOES DE SEGURANÇA	O botijão de gás está na área externa à edificação? Não	BOTIJÃO SERÁ ARMAZENADO NA CETRAL DE GAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	21/04/2025	25/04/2025	CONCLUIDO
02	BWC	Há toalhas descartáveis nos lavatórios? Não	INSTALAÇÃO DE PORTA TOALHA E FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA PARA OS LAVATORIOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	21/04/2025	25/04/2025	CONCLUIDO
03	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/10/2025	08/10/2025	AGUARDANDO INICIO
04		As aberturas externas possuem telas milimetradas? (Portas e janelas). Não	INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	08/10/2025	10/10/2025	AGUARDANDO INICIO
PEDRO ALBERTO COSTA E M EF							
01	BWC	As portas das células sanitárias estão íntegras? Não	TROCA DAS PORTAS DANIFICADAS / REPINTURA S ENECESSARIO / TROCA DE FECHADURAS / TRANCAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	10/10/2025	12/10/2025	AGUARDANDO INICIO



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Termino	Status
02		Há assentos nos vasos sanitários? Não	TROCA DOS ASSENTOS SANITARIOS DANIFICADOS / INSTALAÇÃO DOS NÃO EXISTENTES	SETOR DE MANUTENÇÃO	12/10/2025	13/10/2025	AGUARDANDO INICIO
03		Há toalhas descartáveis nos lavatórios? Não	INSTALAÇÃO DE PORTA TOALHA E FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA PARA OS LAVATORIOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	13/10/2025	14/10/2025	AGUARDANDO INICIO
04		Há papel nos banheiros? Não	INSTALAÇÃO DE PORTA PAPEL E FORNECIMENTO DE PAPEL PARA OS BANHEIROS	SETOR DE MANUTENÇÃO	13/10/2025	14/10/2025	AGUARDANDO INICIO
05		Há lixeira nas células sanitárias para descarte do papel higiênico? Não	FORNECIMENTO DE LIXEIRA PARA AS CELULAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	14/10/2025	15/10/2025	AGUARDANDO INICIO
06		Os lavatórios/vasos sanitários/mictórios (torneiras, sifão, descarga...) estão em perfeito funcionamento? Não, um dos banheiros femininos está interditado por problemas nas descargas.	MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE DESCARGA DOS VASOS SANITARIOS E TROCA DOS ASSENTOS QUE APRESENTAM PROBLEMAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	15/10/2025	17/10/2025	AGUARDANDO INICIO
07	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	17/10/2025	20/10/2025	AGUARDANDO INICIO



*Prefeitura Municipal de
Bocaíuva do Sul*

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Termino	Status
08	PARQUINHO INFANTIL	No caso de existir parque infantil, os brinquedos estão livres de defeitos aparentes? Não	EFETUAR A PINTURA DO PISO COM AS BRINCADEIRAS/ EFETUAR A MANUTENÇÃO NA MESA DE PING PONG	SETOR DE MANUTENÇÃO	20/10/2025	22/10/2025	AGUARDANDO INICIO
09	ACESSIBILIDADE	As portas para acesso às salas de aula e espaços pedagógicos (bibliotecas, sala de música, laboratório de informática...) são iguais ou maiores do que 80 cm? A maioria das portas são de 80 cm.	ADEQUAÇÃO DE PORTAS COM VÃO MENORES DE 80CM	SETOR DE MANUTENÇÃO	22/10/2025	26/10/2025	AGUARDANDO INICIO
PEDRO LINDOLFO DA ROSA E M EI EF							
01	CONDICOES DE SEGURANÇA	Caso identificado local(is) de risco na edificação e seu entorno, ele(s) está(ão) devidamente isolado(s) por barreira(s)/anteparo(s) ou sinalizado(s)? Não	SERÁ FEITO A RETIRADA DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO PATIO.	SETOR DE MANUTENÇÃO	27/10/2025	28/10/2025	AGUARDANDO INICIO



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Termino	Status
02		Os pilares, vigas, lajes, paredes da edificação estão íntegros? Não	SERÁ FEITO A MANUTENÇÃO NECESSARIA PARA ADEQUAÇÃO.	SETOR DE MANUTENÇÃO	28/10/2025	30/10/2025	AGUARDANDO INICIO
03	BWC	Há toalhas descartáveis nos lavatórios? Não	INSTALAÇÃO DE PORTA TOALHA E FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA PARA OS LAVATORIOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	30/10/2025	02/11/2025	AGUARDANDO INICIO
04		Os lavatórios/vasos sanitários/mictórios (torneiras, sifão, descarga...) estão em perfeito estado de funcionamento? Não estão quebrados, não estão faltando. Não	MANUTENÇÃO NOS VASOS E LAVATORIOS/MICTORIOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	02/11/2025	04/11/2025	AGUARDANDO INICIO
05	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	04/11/2025	07/11/2025	AGUARDANDO INICIO
06		As paredes da cozinha estão livres de trincas, rachaduras ou falhas na pintura? Não	EFETUAR A INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICA EM TODAS AS PAREDES.	SETOR DE MANUTENÇÃO	07/11/2025	10/11/2025	AGUARDANDO INICIO



*Prefeitura Municipal de
Bocaiúva do Sul*

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status
07	SALAS DE AULA	O conforto térmico nas salas de aula (temperatura e ventilação) está adequado, com forro, com janelas, com cortinas, com sistemas de ventilação existentes e sem danos aparentes? Não	MANUTENÇÃO NAS JANELAS COM LUBRIFICAÇÃO NAS HASTES, E MANUTENÇÃO DOS VENTILADORES, SE ESTIVEREM COM RUIDOS ALEM DO NORMAL SERÁ FEITO A TROCA	SETOR DE MANUTENÇÃO	10/11/2025	12/11/2025	AGUARDANDO INICIO

Bocaiuva do Sul, 08 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

DOUGLAS DE JESUS CARVALHO
Data: 08/05/2025 08:52:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Douglas de Jesus Carvalho
Engenheiro Civil CREA 221402/D PR
Departamento de Urbanismo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 44/2025 - DESIGNA SERVIDOR

PORTRARIA Nº 44/2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor GILDO ALVES MOREIRA SANTOS CPF ***065.339**, ocupante do Cargo de Auxiliar Serviços Gerais, O qual ficará responsável pela chefia de Manutenção na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Bocaiúva do Sul, 05 de maio de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:9E6DD7FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2025. Edição 3269

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



DEPARTAMENTO DE URBANISMO

MEMORANDO INTERNO 37/2025

Bocaiuva do Sul, 07 de julho de 2025

À
CONTROLE INTERNOS DO MUNICÍPIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Assunto: Resposta ao memorando interno nº 32/2025 -
Acompanhamento do cronograma de execução – Escolas Municipais**

Em atenção ao memorando referente ao cronograma de manutenção e conservação das escolas da rede municipal, cujo início estava previsto para o mês anterior, informo que os **serviços estão em andamento sob controle da Secretaria Municipal Educação e Cultura**, conforme o planejamento estabelecido.

Encaminho, por meio deste, o **relatório com os avanços realizados no mês de junho de 2025**, contendo o detalhamento das intervenções realizadas até o momento.

Além disso, **segue o cronograma atualizado** com os serviços realizados, bem como **imagens em anexo** que registram os serviços já executados.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Documento assinado digitalmente
 DOUGLAS DE JESUS CARVALHO
Data: 07/07/2025 10:35:06-0300
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

**Douglas de Jesus Carvalho
Engenheiro Civil
Departamento de Urbanismo
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BOCAIÚVA DO SUL**

- I. Alaide G da Rosa Scremim E M C EI EF
- II. Antonio Ceccon E M C de EI EF
- III. Cantinho do Céu C M E I
- IV. Criança Esperança C M E I
- V. Helena Biora de Brito EM EI EF
- VI. Jacob Porkote E M C EI EF
- VII. Lindarci Ribeiro Berti E M C EI EF
- VIII. Paulino B de Oliveira E M C EI EF
- IX. Pedro Alberto Costa E M EF
- X. Pedro Lindolfo da Rosa E M C EI EF

2025

 **Cronograma de Manutenção Corretiva**

Nº Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
Alaide G. da Rosa Scremim E M C EI EF							
01 BANHEIROS	As peças de cerâmica ou pintura especial (piso e paredes) estão íntegras? (CERÂMICAS: não estão trincadas, não estão quebradas, não estão faltando. PINTURA: não estão danificadas)	INSTALAÇÃO DE PISO CERAMICA NOS BWC	SETOR DE MANUTENÇÃO	13/06/2025	13/07/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
02	As portas das células sanitárias estão íntegras (não estão quebradas)? Não	RELOCAÇÃO DE VASO/PORTA E TROCA DA MESMA	SETOR DE MANUTENÇÃO	16/06/2025	25/06/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
03	há toalhas descartáveis nos lavatórios? Não	INSTALAÇÃO DE PORTA PAPEL/ TOALHAS E FORNECIMENTO DO MESMO	SETOR DE MANUTENÇÃO	18/06/2025	03/07/2025	FINALIZADO	FOTO 01
04 COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	20/06/2025	22/06/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
05	As aberturas externas possuem telas milimetradas? (Portas e janelas) Não	INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	24/06/2025	26/06/2025	AGUARDANDO INÍCIO	

Local do Nº Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Termino	Status	Fotos
03	<p>Os lavatórios/vasos sanitários/mictórios (torneiras, sifão, descarga...) estão em perfeito estado de funcionamento? Não estão quebrados, não estão faltando.</p> <p>Resposta: Não, um deles no sanitário masculino está sendo utilizado como depósito.</p>	<p>ATIVAÇÃO DO BANHEIRO QUE ESTAVA SENDO UTILIZADO COMO DEPÓSITO</p>	SETOR DE MANUTENÇÃO	30/06/2025	02/07/2025	EXECUTADO	FOTO 02 E 03
04	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	SETOR DE MANUTENÇÃO	03/06/2025	05/07/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
05	PARQUE INFANTIL	No caso de existir parque infantil, os brinquedos estão livres de defeitos aparentes? Não faltam uma gangorra e uma balança	SETOR DE MANUTENÇÃO	05/06/2025	03/07/2025	EM EXECUÇÃO	PROCESSO LICITATÓRIO
06	ACESSIBILIDADE	Nos locais com acesso por escadas ou degraus, há rampas para o acesso de pessoas com deficiência motora? Não, degraus nas entradas das portas.	SETOR DE MANUTENÇÃO	08/06/2025	12/07/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
							CANTINHO DO CEU CMEI

Nº	Local do Problem a	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
06		Os lixos utilizados no ambiente possuem tampas e acionamento por pedal ou automático?	FORNECIMENTO DE LIXEIRAS COM TAMPAS COM PEDAL	SETOR DE MANUTENÇÃ O	13/06/2025	14/06/2025	EXECUTADO	FOTO 02
07	SALAS DE AULA	O conforto térmico nas salas de aula (temperatura e ventilação) está adequado, com forro, com janelas, com cortinhas, com sistemas de ventilação existentes e sem danos aparentes? Não	MANUTENÇÃO NAS JANELAS COM LUBRIFICAÇÃO NAS HASTES	Manutenção será realizada com a empresa licitada	26/06/2025	28/06/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
ANTONIO CECCON E M C DE EI EF – Barra								
01	EDIFICAÇÃO EM GERAL	A edificação possui guarda-corpo nos locais com desnível maior que 1,0 metro (rampas, escadas, varandas, sacadas, terraços, mezaninos, bordas de laje livres...)? Não	INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM DESNÍVEIS MAIOR QUE 1,0 METRO	SETOR DE MANUTENÇÃ O	30/06/2025	02/07/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
02	BANHEIROS	Há toalhas descartáveis nos lavatórios? Não	INSTALAÇÃO DE PORTA PAPEL/ TOALHAS E FORNECIMENTO DO MESMO	SETOR DE MANUTENÇÃ O	30/06/2025	02/07/2025	EXECUTADO	FOTO 01

Local do Nº Problem a	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Termino	Status	Fotos
01 BWC	<p>As peças de cerâmica ou pintura especial (piso e parede) estão íntegras? (CERÂMICAS: não estão trincadas, não estão quebradas, não estão faltando. PINTURAS: não estão danificadas)? Não</p>	<p>REVISAO E INSTALAÇÃO DE PISO CERAMICANOS BWC E SE NECESSARIO TAPA FURO</p>	SETOR DE MANUTENÇÃO	26/07/2025	28/07/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
02	<p>As louças (vaso sanitário, lavatório, mictório...) estão íntegras? (Não estão trincadas, não estão quebradas). Não</p>	<p>REVISAO DAS LOUÇAS NOS BWC E INSTALAÇÃO DAS LOUÇAS NÃO EXISTENTES</p>	SETOR DE MANUTENÇÃO	30/07/2025	02/08/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
03	<p>As portas das células sanitárias estão íntegras (não quebradas)? Não</p>	<p>INSTALAÇÃO DAS PORTAS NÃO EXISTENTES</p>	SETOR DE MANUTENÇÃO	04/07/2025	06/08/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
04	<p>Há toalhas descartáveis nos lavatórios? Há porta Toalha porem sem Toalha</p>	<p>FORNECIMENTO DE TOALHAS</p>	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/08/2025	07/08/2025	AGUARDANDO INÍCIO	

Nº	Local do Problem a	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
01	REFEIT ORIO	O ambiente do refeitório está livre de riscos quanto à proliferação de bactérias e fungos (não há presença de animais) (mesas, cadeiras, bebedouros em boas condições de higiene)? Não	EXECUÇÃO DE FORRO PVC ANTICHAMAA NIVEL COBERTURA EVITANDO POSSIVEIS LOCAIS DE PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS TRANSMITIDAS POR ANIMAIS	SETOR DE MANUTENÇÃ O	12/06/2025	20/07/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
02	PARQUI NHO INFANTI L	No caso de existir parque infantil, os brinquedos estão livres de defeitos aparentes? Não	INSTALAÇÃO/ MANUTENÇÃO DAS BALANÇAS QUE ESTAO COM DEFEITOS	SETOR DE MANUTENÇÃ O	12/06/2025	20/07/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
CRIANÇA ESPERANÇA C M E I -								
01	COZINH A	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃ O	22/07/2025	24/07/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
02	BWC	banheiro(s) destinado(s) a pessoa com deficiência motora na edificação colar? (Porta, espaço e barra de oio)? Não	DESOCUPAR E DEIXAR ACESSO LIVRE AO BWC PCD VERIFICAR AS BARRAS DE APOIO	SETOR DE MANUTENÇÃ O	22/07/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 01
HELENA BIORA DE BRITO E M E I E F								

Local do Nº Problem a	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Termino	Status	Fotos
01 CONDIC OES DE SEGUR ANÇA	O botijão de gás está em área externa à edificação? (Fora da cozinha, fora da área de serviço, fora da despensa, fora do corredor, fora da sala...?) Não	EXECUTAR CENTRAL DE GÁS LADO EXTERNO A COZINHA	SETOR DE MANUTENÇÃO	26/08/2025	30/08/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
02	A central de gás (GLP) possui ventilação adequada? (Gradil, alambrado, chapa perfurada...?) Não	SERÁ EXECUTADA UMA NOVA CENTRAL DE GAS DO LADO EXTERNO A COZINHA	SETOR DE MANUTENÇÃO	26/08/2025	30/08/2025	EM EXECUÇÃO	
03	Há extintores de incêndio ou hidrantes na edificação? Equipamentos não instalados nas áreas de circulação.	INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DEMARCAÇÃO DE PISO NAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO	SETOR DE MANUTENÇÃO	02/09/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 03
04	Os componentes das redes elétricas estão íntegros? (Sem fiação desencapada ao alcance, sem gambiarras, quadros de distribuição com tampa e fora do alcance dos alunos etc.) Não	INSTALAÇÃO DE DIJUNTORES NOS QUADROS EXISTENTES	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/09/2025	08/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
05 BANHEI ROS	Há toalhas descartáveis nos lavatórios?	FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA PARA OS LAVATÓRIOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/09/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 01 E 02
06 COZINH A	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	10/09/2025	14/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
05	Há papel higiênico nos Bwc?	Não	FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIENICO	SETOR DE MANUTENÇÃO	30/07/2025	02/08/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
06	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	09/08/2025	10/08/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
07		As aberturas externas possuem telas milimetradas? (Portas e janelas)	INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	12/08/2025	14/08/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
08	ENTRADA / PATIO	Nos locais com acesso por escadas ou degraus, há rampas para o acesso de pessoas com deficiência motora? Não, entrada da escola íngreme com escada e sem rampa de acesso.	INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADA E ADQUAÇÃO DA RAMPA LATERAL JA EXISTENTE	SETOR DE MANUTENÇÃO	16/08/2025	20/08/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
09	BWC	Há banheiro(s) destinado(s) a pessoa com deficiência motora na edificação escolar? (Porta, espaço e barras de apoio)	INSTALAÇÃO DE BARRAS DE APOIO	SETOR DE MANUTENÇÃO	22/08/2025	24/08/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
		Resposta: Apesar da existência dos banheiros, os mesmos não possuem barras						

JACOB PORKOTE E M C EI EF

Nº Problem a	Local do Problem a	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
07		As aberturas externas possuem telas milimetradas? (Portas e janelas). Não	INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	14/09/2025	16/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
08	ACESSIBILIDADE	Nos locais com acesso por escadas ou degraus, há rampas para o acesso de pessoas com deficiência motora? Não	FAZER MANUTENÇÃO NA RAMPA DE ACESSO NA ENTRADA DA ESCOLA	SETOR DE MANUTENÇÃO	18/09/2025	20/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
LINDACI RIBEIRO BERTI E M C EI EF								
01	CONDICÕES DE SEGURANÇA	O botijão de gás está em área externa à edificação? (Fora da cozinha, fora da área de serviço, fora da despensa, fora do corredor, fora da sala...)? Não	EXECUTAR CENTRAL DE GAS LADO EXTERNO A COZINHA	SETOR DE MANUTENÇÃO	20/09/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 01
02		Os pilares, vigas, lajes, paredes da edificação estão íntegras? Não	EFETUAR A MANUTENÇÃO ADEQUADA PARA TRATAMENTO DE TRINCAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	24/09/2025	26/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
03	BWC	As peças de cerâmica ou pintura especial (piso e parede) estão íntegras? Não	REVISÃO E INSTALAÇÃO DE PISO CERAMICA NOS BWC	SETOR DE MANUTENÇÃO	26/09/2025	30/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**



Nº Problem a	Local do Problem a	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
04		As portas das células sanitárias estão íntegras? Não	TROCA DE PORTAS DANIFICADAS/ MANUTENÇÃO COM REPINTURA/ TROCA DE FECHADURAS/TRANCAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	30/09/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 03
05		Há toalhas descartáveis nos lavatórios? Não	FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA PARA OS LAVATÓRIOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	02/09/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 02 E 04
06	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	03/10/2025	05/10/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
PAULINO B. DE OLIVEIRA EM CEI EF								
01	CONDIC OES DE SEGUR ANÇA	O botijão de gás está na área externa à edificação? Não	BOTIJÃO SERÁ ARMAZENADO NA CETRAL DE GAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	21/04/2025	03/07/2025	CONCLUÍDO	FOTO 01
02	BWC	Há toalhas descartáveis nos lavatórios? Não	INSTALAÇÃO DE PORTA TOALHA E FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA PARA OS LAVATÓRIOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	21/04/2025	25/04/2025	CONCLUÍDO	FOTO 02

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Nº Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
03 COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/10/2025	08/10/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
04	As aberturas externas possuem telas milimetradas? (Portas e janelas). Não	INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	08/10/2025	10/10/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
		PEDRO ALBERTO COSTA E M EF					
01 BWC	As portas das células sanitárias estão íntegras? Não	TROCA DAS PORTAS DANIFICADAS / REPINTURA S E NECESSARIO / TROCA DE FECHADURAS / TRANÇAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	10/10/2025	12/10/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
02	Há assentos nos vasos sanitários? Não	TROCA DOS ASSENTOS SANITARIOS DANIFICADOS / INSTALAÇÃO DOS NÃO EXISTENTES	SETOR DE MANUTENÇÃO	12/10/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 02
03	Há toalhas descartáveis nos lavatórios? Não	INSTALAÇÃO DE PORTA TOALHA E FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA PARA OS LAVATÓRIOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	13/10/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 03

Nº Problem a	Local do Problem a	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
04		Há papel nos banheiros? Não	INSTALAÇÃO DE PORTA PAPEL E FORNECIMENTO DE PAPEL PARA OS BANHEIROS	SETOR DE MANUTENÇÃO	13/10/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 02
05		Há lixeira nas células sanitárias para descarte do papel higiênico? Não	FORNECIMENTO DE LIXEIRA PARA AS CELULAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	14/10/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 02
06		Os lavatórios/vasos sanitários/mictórios (torneiras, sifão, descarga...) estão em perfeito funcionamento? Não, um dos banheiros femininos está interditado por problemas nas descargas.	MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE DESCARGA DOS VASOS SANITARIOS E TROCA DOS ASSENTOS QUE APRESENTAM PROBLEMAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	15/10/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 01
07	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	17/10/2025	20/10/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
08	PARQUE INFANTIL	No caso de existir parque infantil, os brinquedos estão livres de defeitos aparentes? Não	EFETUAR A PINTURA DO PISO COM AS BRINCADEIRAS/ EFETUAR A MANUTENÇÃO NA MESA DE PING PONG	SETOR DE MANUTENÇÃO	20/10/2025	22/10/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
09	ACESSIBILIDADE	As portas para acesso às salas de aula e espaços pedagógicos (bibliotecas, sala de música, laboratório de informática...) são	ADEQUAÇÃO DE PORTAS COM VÃO MENORES DE 80CM	SETOR DE MANUTENÇÃO	22/10/2025	26/10/2025	AGUARDANDO INÍCIO	

Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
01 CONDIC OES DE SEGUR ANÇA	Iguais ou maiores do que 80 cm? A maioria das portas são de 80 cm.						
02 BVVC	Caso identificado local(is) de risco na edificação e seu entorno, ele(s) está(ão) devidamente isolado(s) por barreira(s)/anteparo(s) ou sinalizado(s)? Não	SERÁ FEITO A RETIRADA DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO PATIO.	SETOR DE MANUTENÇÃO	27/10/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 02
PEDRO LINDOLFO DA ROSA E M EI EF							
03 BVVC	Os pilares, vigas, lajes, paredes da edificação estão íntegros? Não	SERÁ FEITO A MANUTENÇÃO NECESSÁRIA PARA ADEQUAÇÃO.	SETOR DE MANUTENÇÃO	28/10/2025	30/10/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
04 BVVC	Há toalhas descartáveis nos lavatórios? Não	INSTALAÇÃO DE PORTA TOALHA E FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA PARA OS LAVATÓRIOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	30/10/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTOS 01
	Os lavatórios/vasos sanitários/mictórios (toreiras, sifão, descarga...) estão em perfeito estado de funcionamento? Não	MANUTENÇÃO NOS VASOS E LAVATÓRIOS/MICTÓRIOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	02/11/2025	04/11/2025	AGUARDANDO INÍCIO	FOTOS 04



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
05	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha?	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	04/11/2025	07/11/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
06		As paredes da cozinha estão livres de trincas, rachaduras ou faltas na pintura? Não	EFETUAR A INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICA EM TODAS AS PAREDES.	SETOR DE MANUTENÇÃO	07/11/2025	10/11/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
07	SALAS DE AULA	O conforto térmico nas salas de aula (temperatura e ventilação) está adequado, com forro, com janelas, com cortinas, com sistemas de ventilação existentes e sem danos aparentes? Não	MANUTENÇÃO NAS JANELAS COM LUBRIFICAÇÃO NAS HASTES, E MANUTENÇÃO DOS VENTILADORES, SE ESTIVEREM COM RUIDOS ALEM DO NORMAL SERÁ FEITO A TROCA	SETOR DE MANUTENÇÃO	10/11/2025	03/07/2025	EXECUTADO	

Bocaiuva do Sul, 03 de julho de 2025

Responsável de Manutenção

Escola Alaíde Georgina

Fotos 01



Fotos 02

Escola Antônio Ceccon

Foto 01



Foto 02



Foto 03



Cmei Criança Esperança

FOTO 01



Escola Lindarci Ribeiro Berti



Foto 01



Foto 02



Foto 03



Foto 03



Foto 04

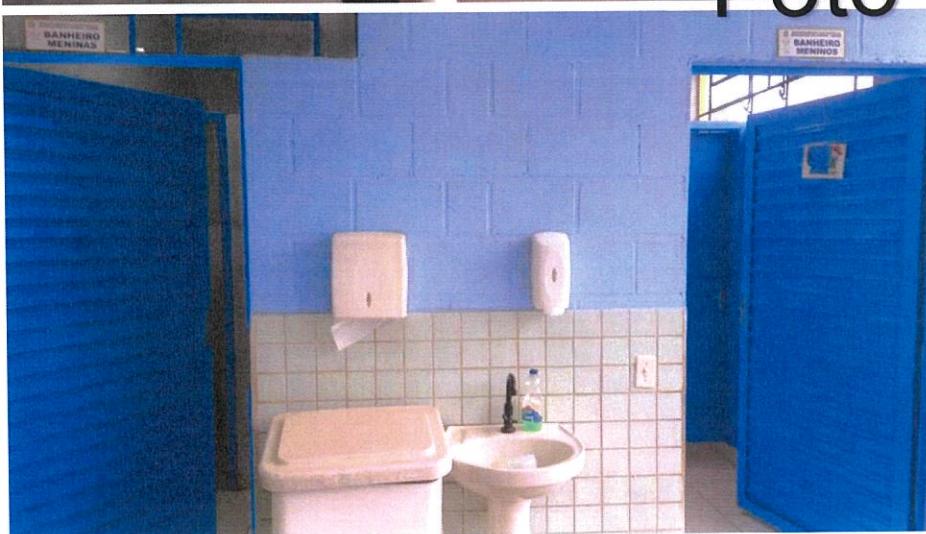


Escola Paulino Baptista

Foto 01



Foto 02



Escola Jacob Porkote



Escola Pedro Alberto Costa



Foto 01



Foto 02



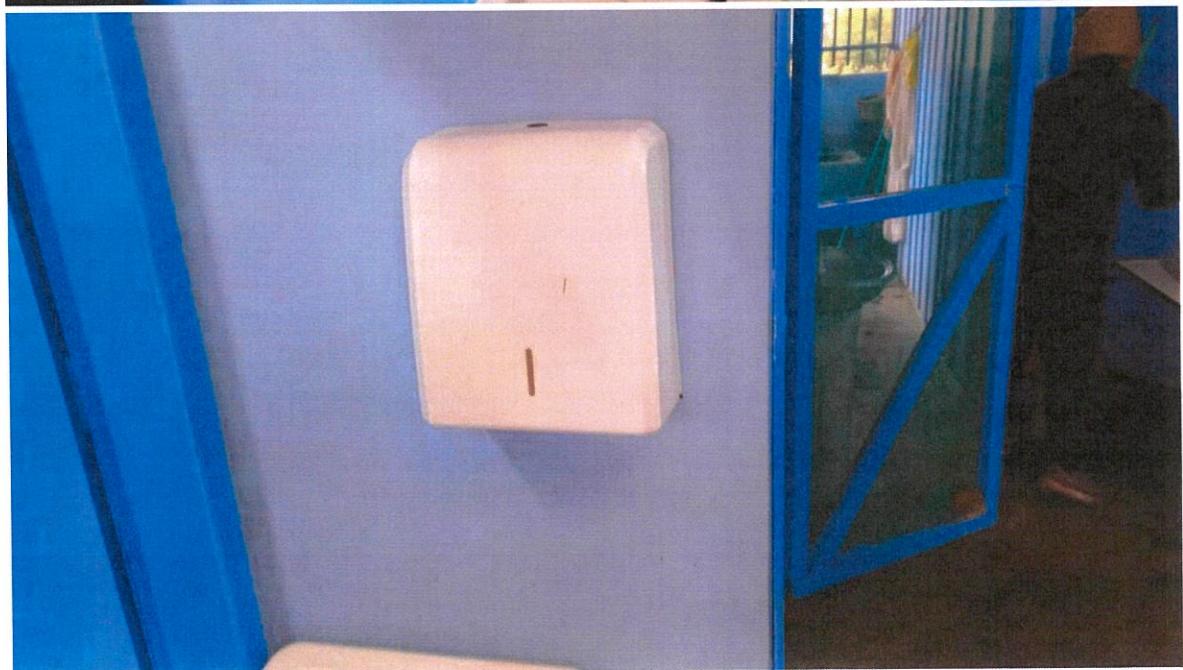
Foto 02



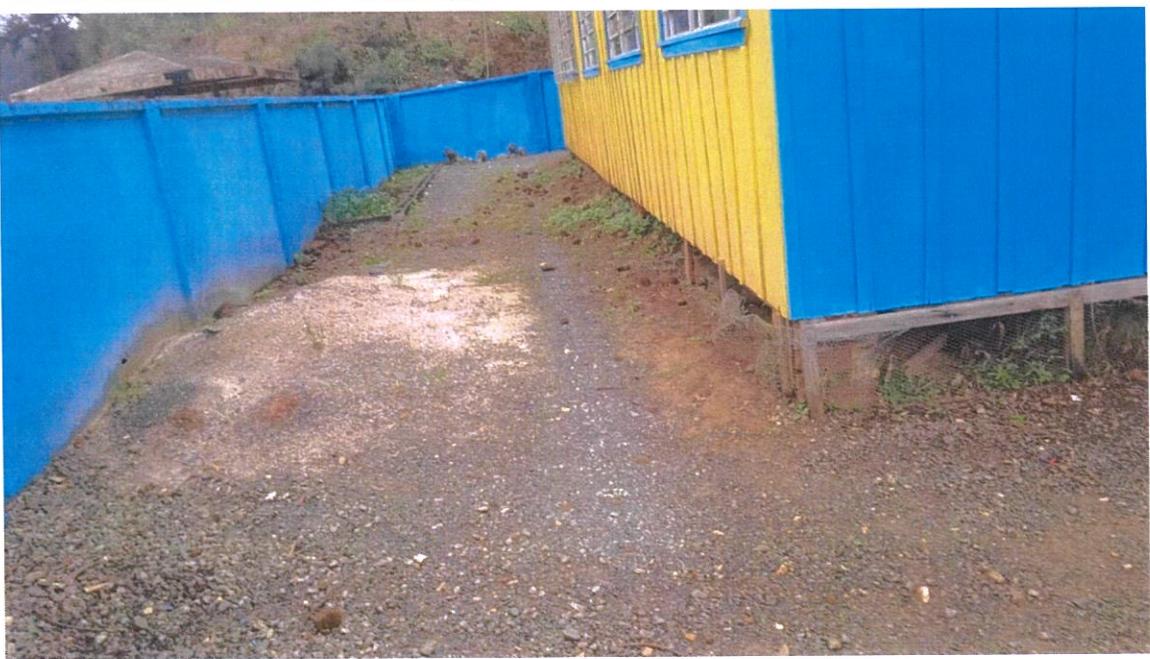
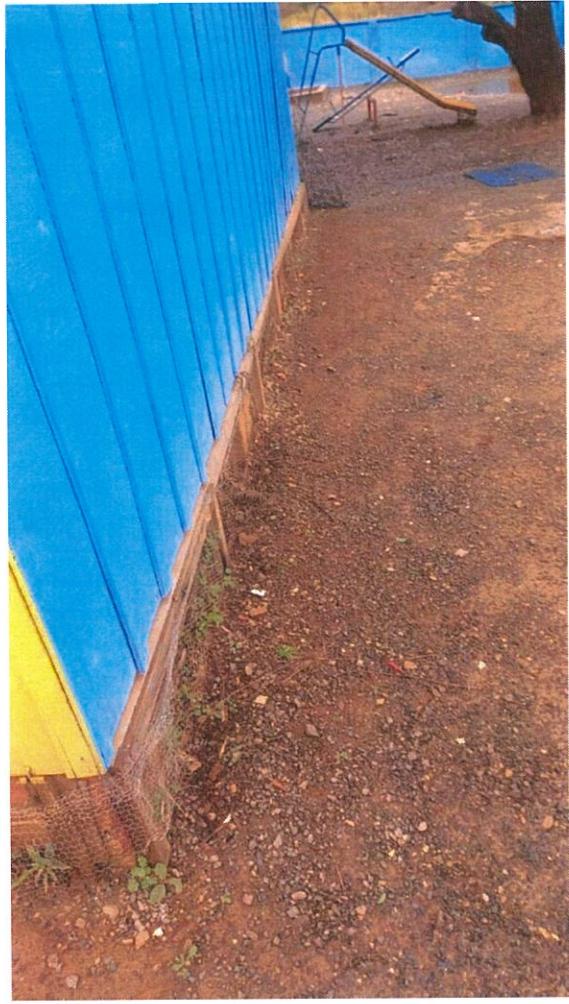
Foto 03

Escola Pedro Lindolfo

Fotos 01



Fotos 02

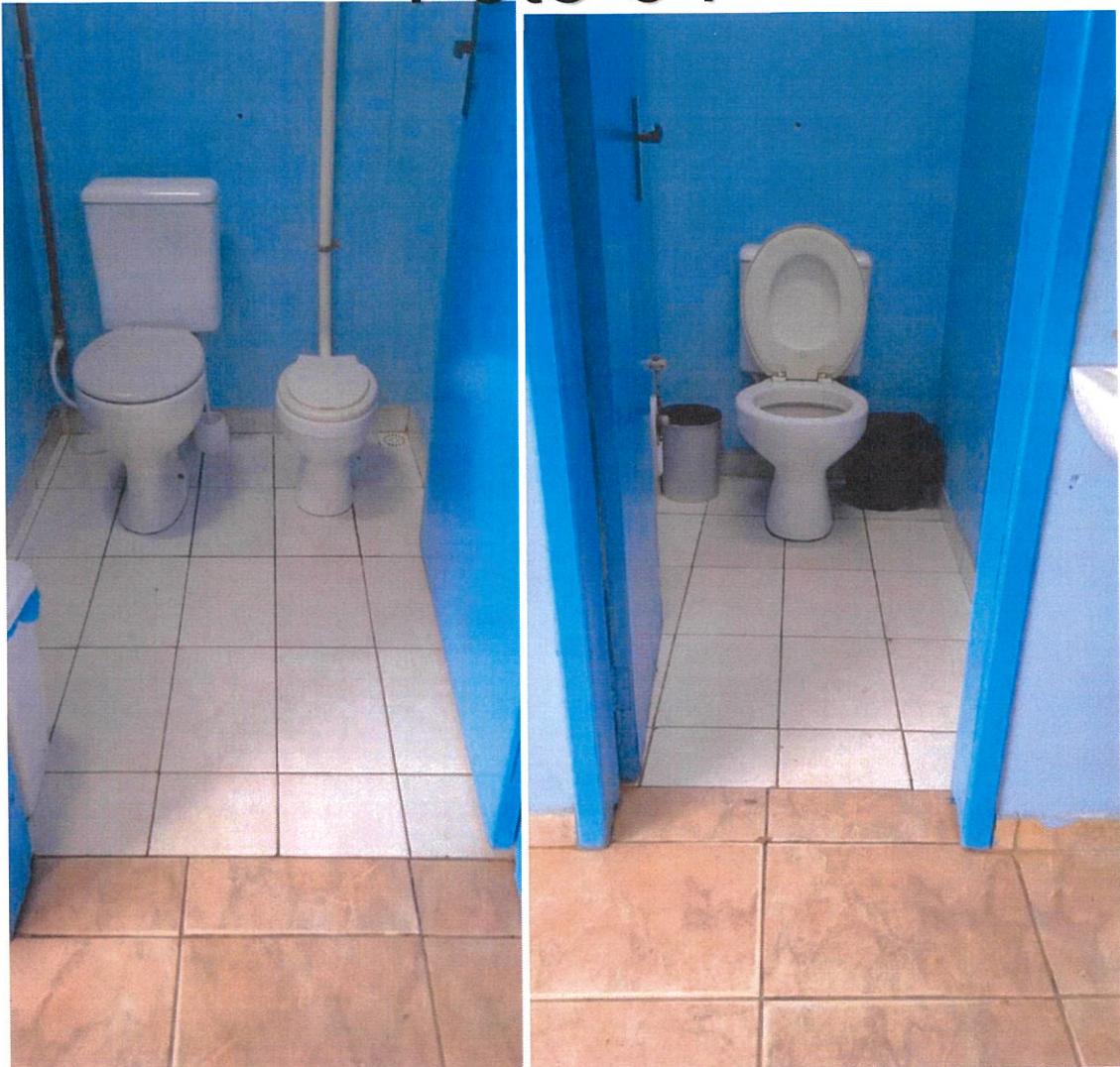




Fotos 03



Foto 04



**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BOCAIÚVA DO SUL**

- I. Alaide G da Rosa Scremim E M C EI EF
- II. Antonio Ceccon E M C de EI EF
- III. Cantinho do Céu C M E I
- IV. Criança Esperança C M E I
- V. Helena Biora de Brito EM EI EF
- VI. Jacob Porkote E M C EI EF
- VII. Lindarci Ribeiro Berti E M C EI EF
- VIII. Paulino B de Oliveira E M C EI EF
- IX. Pedro Alberto Costa E M EF
- X. Pedro Lindolfo da Rosa E M C EI EF

2025

 **Cronograma de Manutenção Corretiva**

Nº Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
Alaide G. da Rosa Scremim E M C EI EF							
01	BANHEIROS	As peças de cerâmica ou pintura especial (piso e paredes) estão íntegras? (CERÂMICAS: não estão trincadas, não estão quebradas, não estão faltando. PINTURA: não estão danificadas)	INSTALAÇÃO DE PISO CERAMICA NOS BWC	SETOR DE MANUTENÇÃO	13/06/2025	13/07/2025	AGUARDANDO INÍCIO
02		As portas das células sanitárias estão íntegras (não estão quebradas)? Não	RELOCAÇÃO DE VASO/PORTA E TROCA DA MESMA	SETOR DE MANUTENÇÃO	16/06/2025	25/06/2025	AGUARDANDO INÍCIO
03		há toalhas descartáveis nos lavatórios? Não	INSTALAÇÃO DE PORTA PAPEL/ TOALHAS E FORNECIMENTO DO MESMO	SETOR DE MANUTENÇÃO	18/06/2025	03/07/2025	FINALIZADO
04	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	20/06/2025	22/06/2025	AGUARDANDO INÍCIO
05		As aberturas externas possuem telas milimetradas? (Portas e janelas) Não	INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	24/06/2025	26/06/2025	AGUARDANDO INÍCIO

Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
03	Os lavatórios/vasos sanitários/mictórios (torneiras, sifão, descarga...) estão em perfeito estado de funcionamento? Não estão quebrados, não estão faltando. Resposta: Não, um deles no sanitário masculino está sendo utilizado como depósito.	ATIVAÇÃO DO BANHEIRO QUE ESTAVA SENDO UTILIZADO COMO DEPÓSITO	SETOR DE MANUTENÇÃO	30/06/2025	02/07/2025	EXECUTADO	FOTO 02 E 03
04	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	SETOR DE MANUTENÇÃO	03/06/2025	05/07/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
05	PARQUE INFANTIL	No caso de existir parque infantil, os brinquedos estão livres de defeitos aparentes? Não faltam uma gangorra e uma balança	SETOR DE MANUTENÇÃO	05/06/2025	03/07/2025	EM EXECUÇÃO	PROCESSO LICITATÓRIO
06	ACESSIBILIDADE	Nos locais com acesso por escadas ou degraus, há rampas para o acesso de pessoas com deficiência motora? Não, degraus nas entradas das portas.	SETOR DE MANUTENÇÃO	08/06/2025	12/07/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
							CANTINHO DO CEU CMEI

Nº	Local do Problem a	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
06		Os lixos utilizados no ambiente possuem tampas e acionamento por pedal ou automático?	FORNECIMENTO DE LIXEIRAS COM TAMPAS COM PEDAL	SETOR DE MANUTENÇÃ O	13/06/2025	14/06/2025	EXECUTADO	FOTO 02
07	SALAS DE AULA	O conforto térmico nas salas de aula (temperatura e ventilação) está adequado, com forro, com janelas, com cortinas, com sistemas de ventilação existentes e sem danos aparentes? Não	MANUTENÇÃO NAS JANELAS COM LUBRIFICAÇÃO NAS HASTES	Manutenção será realizada com a empresa licitada	26/06/2025	28/06/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
ANTONIO CECCON E M C DE EI EF – Barra								
01	EDIFICAÇÃO EM GERAL	A edificação possui guarda-corpo nos locais com desnível maior que 1,0 metro (rampas, escadas, varandas, sacadas, terraços, mezaninos, bordas de laje livres...)? Não	INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM DESNÍVEIS MAIOR QUE 1,0 METRO	SETOR DE MANUTENÇÃ O	30/06/2025	02/07/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
02	BANHEIROS	Há toalhas descartáveis nos lavatórios? Não	INSTALAÇÃO DE PORTA PAPEL/ TOALHAS E FORNECIMENTO DO MESMO	SETOR DE MANUTENÇÃ O	30/06/2025	02/07/2025	EXECUTADO	FOTO 01

Local do Nº Problem a	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Termino	Status	Fotos
01 BWC	<p>As peças de cerâmica ou pintura especial (piso e parede) estão íntegras? (CERÂMICAS: não estão trincadas, não estão quebradas, não estão faltando. PINTURAS: não estão danificadas)? Não</p>	<p>REVISAO E INSTALAÇÃO DE PISO CERAMICANOS BWC E SE NECESSARIO TAPA FURO</p>	SETOR DE MANUTENÇÃO	26/07/2025	28/07/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
02	<p>As louças (vaso sanitário, lavatório, mictório...) estão íntegras? (Não estão trincadas, não estão quebradas). Não</p>	<p>REVISAO DAS LOUÇAS NOS BWC E INSTALAÇÃO DAS LOUÇAS NÃO EXISTENTES</p>	SETOR DE MANUTENÇÃO	30/07/2025	02/08/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
03	<p>As portas das células sanitárias estão íntegras (não quebradas)? Não</p>	<p>INSTALAÇÃO DAS PORTAS NÃO EXISTENTES</p>	SETOR DE MANUTENÇÃO	04/07/2025	06/08/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
04	<p>Há toalhas descartáveis nos lavatórios? Há porta Toalha porem sem Toalha</p>	<p>FORNECIMENTO DE TOALHAS</p>	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/08/2025	07/08/2025	AGUARDANDO INÍCIO	

Nº	Local do Problem a	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
01	REFEIT ORIO	O ambiente do refeitório está livre de riscos quanto à proliferação de bactérias e fungos (não há presença de animais) (mesas, cadeiras, bebedouros em boas condições de higiene)? Não	EXECUÇÃO DE FORRO PVC ANTICHAMAA NIVEL COBERTURA EVITANDO POSSIVEIS LOCAIS DE PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS TRANSMITIDAS POR ANIMAIS	SETOR DE MANUTENÇÃ O	12/06/2025	20/07/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
02	PARQUI NHO INFANTI L	No caso de existir parque infantil, os brinquedos estão livres de defeitos aparentes? Não	INSTALAÇÃO/ MANUTENÇÃO DAS BALANÇAS QUE ESTAO COM DEFEITOS	SETOR DE MANUTENÇÃ O	12/06/2025	20/07/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
CRIANÇA ESPERANÇA C M E I -								
01	COZINH A	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃ O	22/07/2025	24/07/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
02	BWC	banheiro(s) destinado(s) a pessoa com deficiência motora na edificação colar? (Porta, espaço e barra de oio)? Não	DESOCUPAR E DEIXAR ACESSO LIVRE AO BWC PCD VERIFICAR AS BARRAS DE APOIO	SETOR DE MANUTENÇÃ O	22/07/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 01
HELENA BIORA DE BRITO E M E I E F								

Local do Nº Problem a	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Termino	Status	Fotos
01 CONDIC OES DE SEGUR ANÇA	O botijão de gás está em área externa à edificação? (Fora da cozinha, fora da área de serviço, fora da despensa, fora do corredor, fora da sala...?) Não	EXECUTAR CENTRAL DE GÁS LADO EXTERNO A COZINHA	SETOR DE MANUTENÇÃO	26/08/2025	30/08/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
02	A central de gás (GLP) possui ventilação adequada? (Gradil, alambrado, chapa perfurada...?) Não	SERÁ EXECUTADA UMA NOVA CENTRAL DE GAS DO LADO EXTERNO A COZINHA	SETOR DE MANUTENÇÃO	26/08/2025	30/08/2025	EM EXECUÇÃO	
03	Há extintores de incêndio ou hidrantes na edificação? Equipamentos não instalados nas áreas de circulação.	INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DEMARCAÇÃO DE PISO NAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO	SETOR DE MANUTENÇÃO	02/09/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 03
04	Os componentes das redes elétricas estão íntegros? (Sem fiação desencapada ao alcance, sem gambiarras, quadros de distribuição com tampa e fora do alcance dos alunos etc.) Não	INSTALAÇÃO DE DIJUNTORES NOS QUADROS EXISTENTES	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/09/2025	08/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
05 BANHEI ROS	Há toalhas descartáveis nos lavatórios?	FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA PARA OS LAVATÓRIOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/09/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 01 E 02
06 COZINH A	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	10/09/2025	14/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
05	Há papel higiênico nos Bwc?	Não	FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIENICO	SETOR DE MANUTENÇÃO	30/07/2025	02/08/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
06	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	09/08/2025	10/08/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
07		As aberturas externas possuem telas milimetradas? (Portas e janelas)	INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	12/08/2025	14/08/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
08	ENTRADA / PATIO	Nos locais com acesso por escadas ou degraus, há rampas para o acesso de pessoas com deficiência motora? Não, entrada da escola íngreme com escada e sem rampa de acesso.	INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADA E ADQUAÇÃO DA RAMPA LATERAL JA EXISTENTE	SETOR DE MANUTENÇÃO	16/08/2025	20/08/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
09	BWC	Há banheiro(s) destinado(s) a pessoa com deficiência motora na edificação escolar? (Porta, espaço e barras de apoio)	INSTALAÇÃO DE BARRAS DE APOIO	SETOR DE MANUTENÇÃO	22/08/2025	24/08/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
		Resposta: Apesar da existência dos banheiros, os mesmos não possuem barras						

JACOB PORKOTE E M C EI EF

Nº Problem a	Local do Problem a	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
07		As aberturas externas possuem telas milimetradas? (Portas e janelas). Não	INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	14/09/2025	16/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
08	ACESSIBILIDADE	Nos locais com acesso por escadas ou degraus, há rampas para o acesso de pessoas com deficiência motora? Não	FAZER MANUTENÇÃO NA RAMPA DE ACESSO NA ENTRADA DA ESCOLA	SETOR DE MANUTENÇÃO	18/09/2025	20/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
LINDACI RIBEIRO BERTI E M C EI EF								
01	CONDICÕES DE SEGURANÇA	O botijão de gás está em área externa à edificação? (Fora da cozinha, fora da área de serviço, fora da despensa, fora do corredor, fora da sala...)? Não	EXECUTAR CENTRAL DE GAS LADO EXTERNO A COZINHA	SETOR DE MANUTENÇÃO	20/09/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 01
02		Os pilares, vigas, lajes, paredes da edificação estão íntegras? Não	EFETUAR A MANUTENÇÃO ADEQUADA PARA TRATAMENTO DE TRINCAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	24/09/2025	26/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
03	BWC	As peças de cerâmica ou pintura especial (piso e parede) estão íntegras? Não	REVISÃO E INSTALAÇÃO DE PISO CERAMICA NOS BWC	SETOR DE MANUTENÇÃO	26/09/2025	30/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**



Nº Problem a	Local do Problem a	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
04		As portas das células sanitárias estão íntegras? Não	TROCA DE PORTAS DANIFICADAS/ MANUTENÇÃO COM REPINTURA/ TROCA DE FECHADURAS/TRANCAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	30/09/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 03
05		Há toalhas descartáveis nos lavatórios? Não	FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA PARA OS LAVATÓRIOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	02/09/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 02 E 04
06	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	03/10/2025	05/10/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
PAULINO B. DE OLIVEIRA EM CEI EF								
01	CONDIC OES DE SEGUR ANÇA	O botijão de gás está na área externa à edificação? Não	BOTIJÃO SERÁ ARMAZENADO NA CETRAL DE GAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	21/04/2025	03/07/2025	CONCLUÍDO	FOTO 01
02	BWC	Há toalhas descartáveis nos lavatórios? Não	INSTALAÇÃO DE PORTA TOALHA E FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA PARA OS LAVATÓRIOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	21/04/2025	25/04/2025	CONCLUÍDO	FOTO 02

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Nº Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
03 COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/10/2025	08/10/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
04	As aberturas externas possuem telas milimetradas? (Portas e janelas). Não	INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	08/10/2025	10/10/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
		PEDRO ALBERTO COSTA E M EF					
01 BWC	As portas das células sanitárias estão íntegras? Não	TROCA DAS PORTAS DANIFICADAS / REPINTURA S E NECESSARIO / TROCA DE FECHADURAS / TRANÇAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	10/10/2025	12/10/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
02	Há assentos nos vasos sanitários? Não	TROCA DOS ASSENTOS SANITARIOS DANIFICADOS / INSTALAÇÃO DOS NÃO EXISTENTES	SETOR DE MANUTENÇÃO	12/10/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 02
03	Há toalhas descartáveis nos lavatórios? Não	INSTALAÇÃO DE PORTA TOALHA E FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA PARA OS LAVATÓRIOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	13/10/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 03

Nº Problem a	Local do Problem a	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
04		Há papel nos banheiros? Não	INSTALAÇÃO DE PORTA PAPEL E FORNECIMENTO DE PAPEL PARA OS BANHEIROS	SETOR DE MANUTENÇÃO	13/10/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 02
05		Há lixeira nas células sanitárias para descarte do papel higiênico? Não	FORNECIMENTO DE LIXEIRA PARA AS CELULAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	14/10/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 02
06		Os lavatórios/vasos sanitários/mictórios (torneiras, sifão, descarga...) estão em perfeito funcionamento? Não, um dos banheiros femininos está interditado por problemas nas descargas.	MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE DESCARGA DOS VASOS SANITARIOS E TROCA DOS ASSENTOS QUE APRESENTAM PROBLEMAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	15/10/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 01
07	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	17/10/2025	20/10/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
08	PARQUE INFANTIL	No caso de existir parque infantil, os brinquedos estão livres de defeitos aparentes? Não	EFETUAR A PINTURA DO PISO COM AS BRINCADEIRAS/ EFETUAR A MANUTENÇÃO NA MESA DE PING PONG	SETOR DE MANUTENÇÃO	20/10/2025	22/10/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
09	ACESSIBILIDADE	As portas para acesso às salas de aula e espaços pedagógicos (bibliotecas, sala de música, laboratório de informática...) são	ADEQUAÇÃO DE PORTAS COM VÃO MENORES DE 80CM	SETOR DE MANUTENÇÃO	22/10/2025	26/10/2025	AGUARDANDO INÍCIO	

Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
01 CONDICIONES DE SEGURANÇA	Iguais ou maiores do que 80 cm? A maioria das portas são de 80 cm.						
02	Caso identificado local(is) de risco na edificação e seu entorno, ele(s) está(ão) devidamente isolado(s) por barreira(s)/anteparo(s) ou sinalizado(s)? Não	SERÁ FEITO A RETIRADA DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO PATIO.	SETOR DE MANUTENÇÃO	27/10/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 02
PEDRO LINDOLFO DA ROSA E M EI EF							
03 BVVC	Os pilares, vigas, lajes, paredes da edificação estão íntegros? Não	SERÁ FEITO A MANUTENÇÃO NECESSÁRIA PARA ADEQUAÇÃO.	SETOR DE MANUTENÇÃO	28/10/2025	30/10/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
04	Há toalhas descartáveis nos lavatórios? Não	INSTALAÇÃO DE PORTA TOALHA E FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA PARA OS LAVATÓRIOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	30/10/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTOS 01
	Os lavatórios/vasos sanitários/mictórios (toreiras, sifão, descarga...) estão em perfeito estado de funcionamento? Não estão quebrados, não estão faltando. Não	MANUTENÇÃO NOS VASOS E LAVATÓRIOS/MICTÓRIOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	02/11/2025	04/11/2025	AGUARDANDO INÍCIO	FOTOS 04



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
05	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha?	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	04/11/2025	07/11/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
06		As paredes da cozinha estão livres de trincas, rachaduras ou faltas na pintura? Não	EFETUAR A INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICA EM TODAS AS PAREDES.	SETOR DE MANUTENÇÃO	07/11/2025	10/11/2025	AGUARDANDO INÍCIO	
07	SALAS DE AULA	O conforto térmico nas salas de aula (temperatura e ventilação) está adequado, com forro, com janelas, com cortinas, com sistemas de ventilação existentes e sem danos aparentes? Não	MANUTENÇÃO NAS JANELAS COM LUBRIFICAÇÃO NAS HASTES, E MANUTENÇÃO DOS VENTILADORES, SE ESTIVEREM COM RUIDOS ALEM DO NORMAL SERÁ FEITO A TROCA	SETOR DE MANUTENÇÃO	10/11/2025	03/07/2025	EXECUTADO	

Bocaiuva do Sul, 03 de julho de 2025

Responsável de Manutenção

Escola Alaíde Georgina

Fotos 01



Fotos 02

Escola Antônio Ceccon

Foto 01



Foto 02



Foto 03



Cmei Criança Esperança

FOTO 01



Escola Lindarci Ribeiro Berti



Foto 01

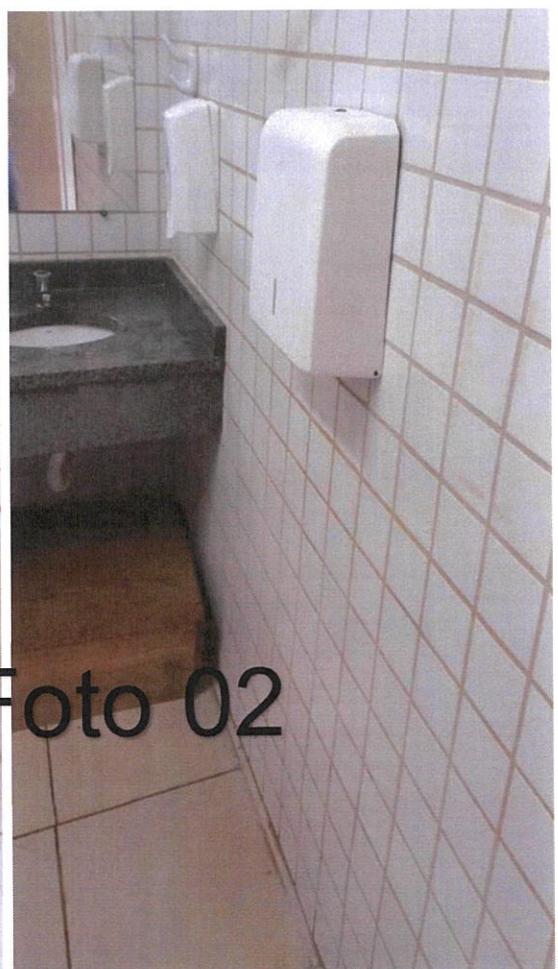


Foto 02

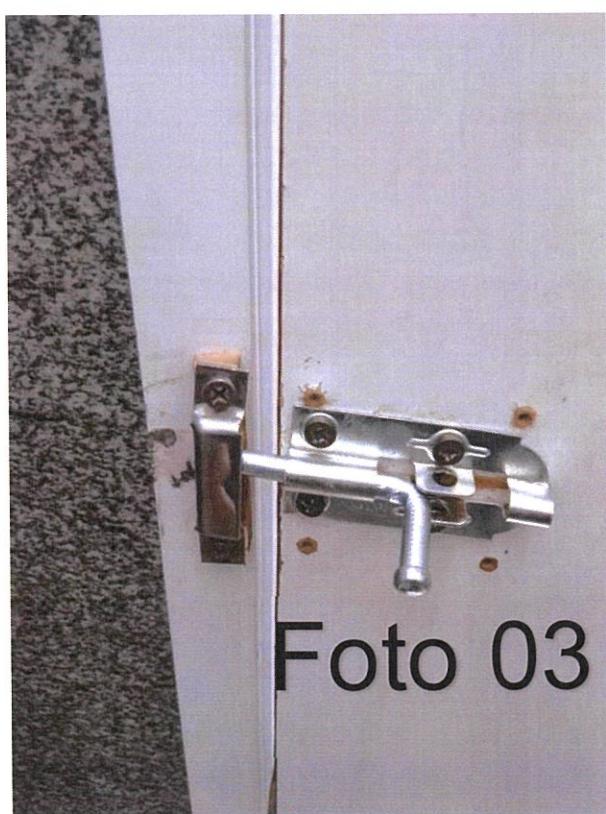


Foto 03



Foto 03



Foto 04

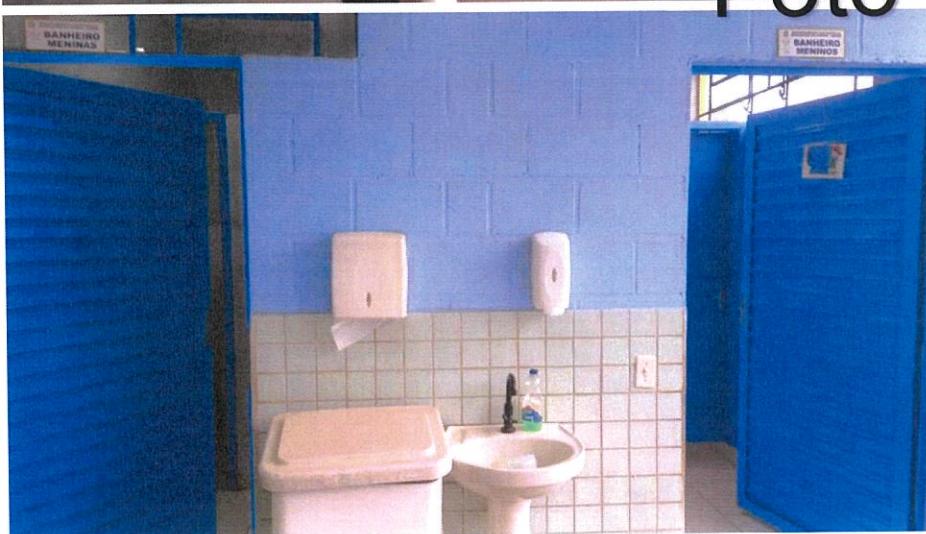


Escola Paulino Baptista

Foto 01



Foto 02



Escola Jacob Porkote



Escola Pedro Alberto Costa



Foto 01



Foto 02



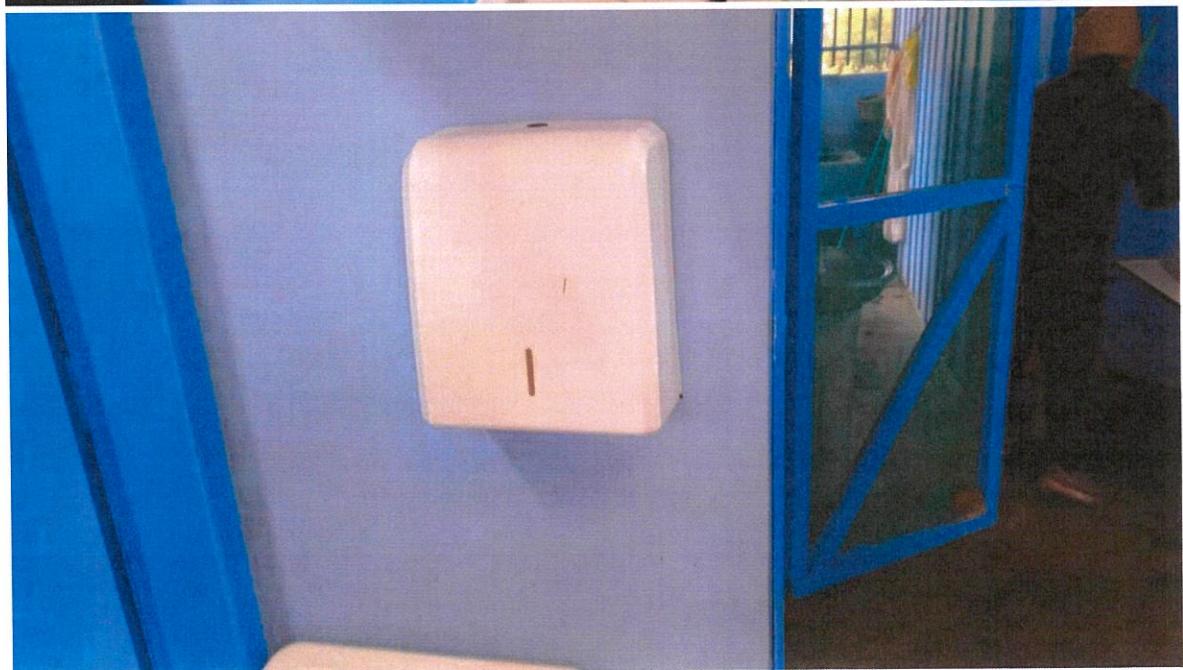
Foto 02



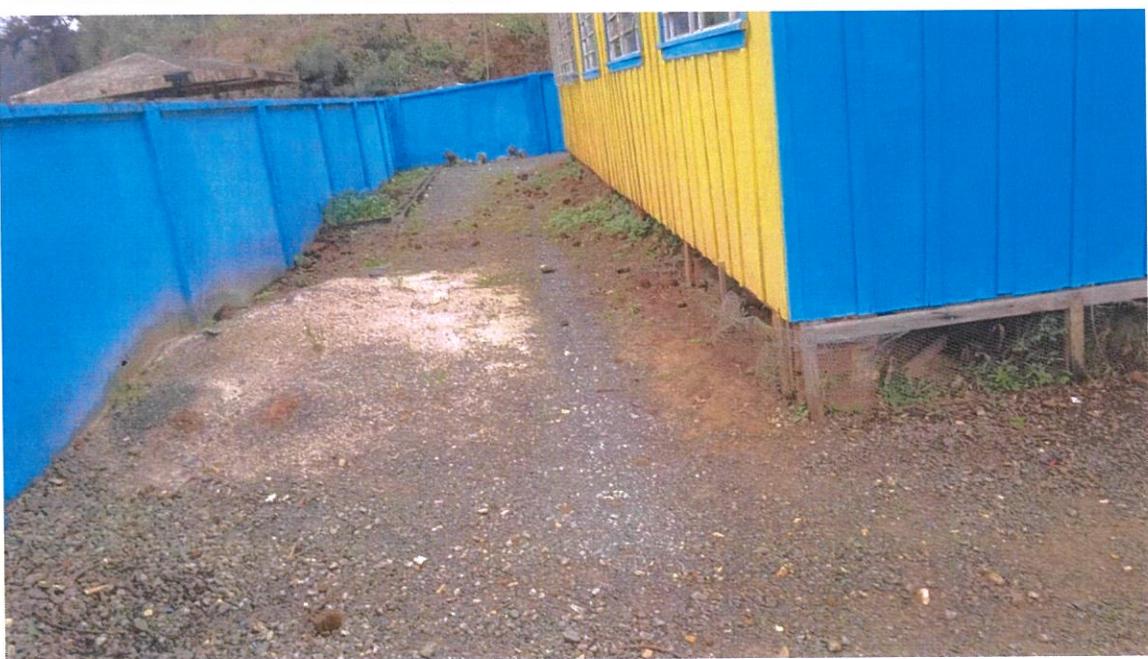
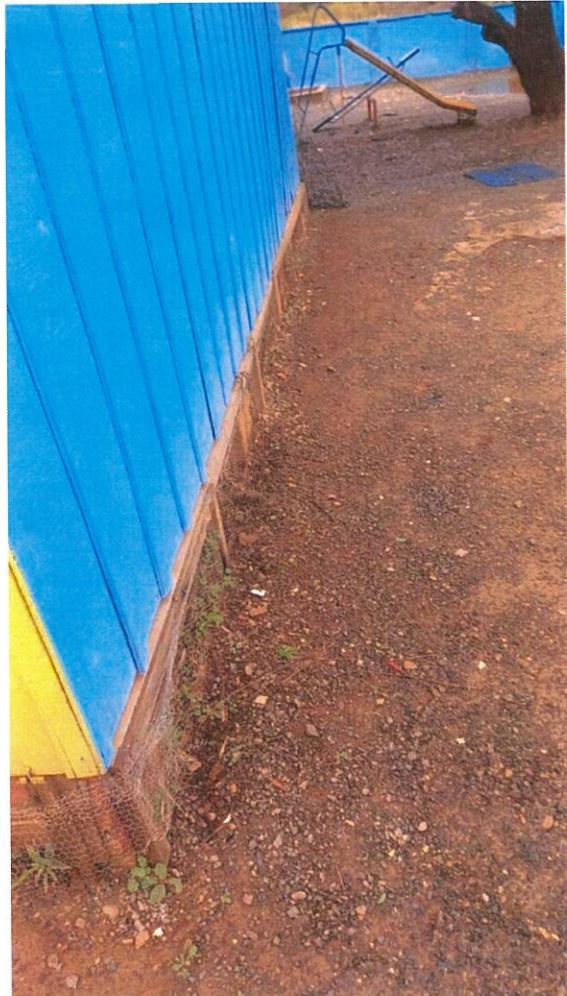
Foto 03

Escola Pedro Lindolfo

Fotos 01



Fotos 02

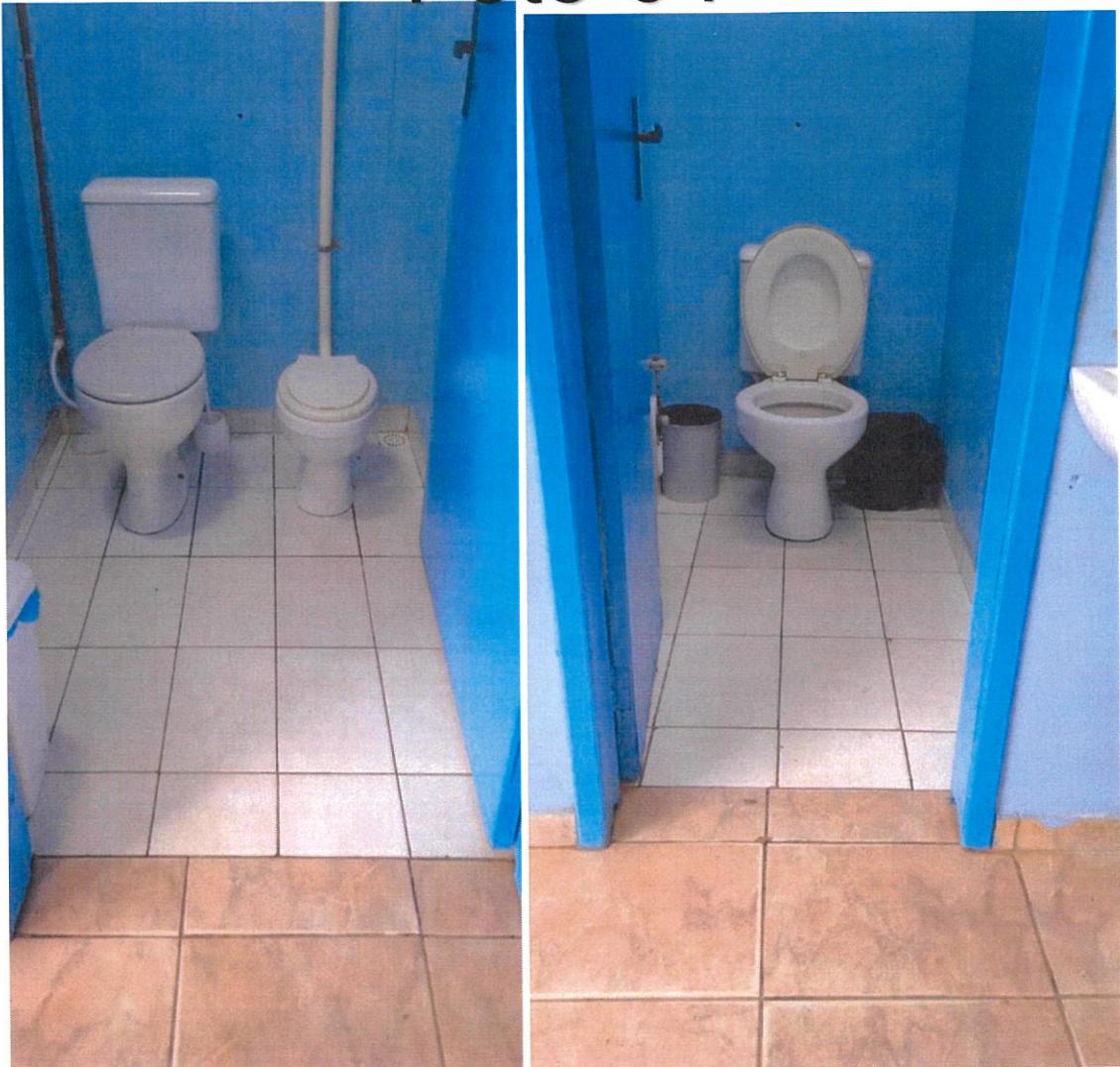




Fotos 03



Foto 04





MEMORANDO Nº 154/2025

Bocaiúva do Sul, 26 de agosto de 2025.

Ao. Caio Morilo
Controlador Interno Municipal
Bocaiúva do Sul – PR

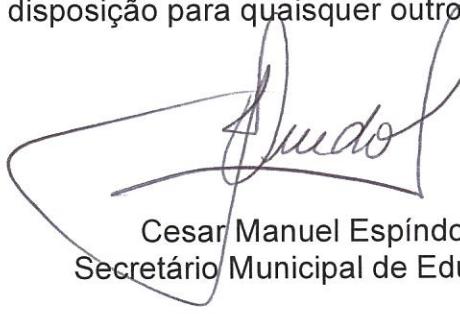
Assunto: Resposta ao Memorando Interno nº 45/2025 – Acompanhamento do cronograma de execução – Escolas Municipais

Em atenção ao Memorando Interno nº 45/2025, de 05 de agosto de 2025, referente ao acompanhamento do cronograma de manutenção e conservação das escolas da rede municipal, informamos o seguinte quanto às atividades realizadas nos meses de **julho e agosto de 2025**:

1. Demandas emergenciais de pintura e pequenos reparos foram atendidas em caráter imediato em diversas unidades escolares;
2. As demais manutenções encontram-se condicionadas à tramitação do **processo de Manutenções Prediais**, o qual se encontra em fase final de homologação;
3. Os **processos licitatórios complementares** também estão em fase de conclusão no âmbito interno, visando assegurar a continuidade das ações planejadas.

Encaminhamos, em anexo, **relatório sintético** com o detalhamento das intervenções atualizados.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.


Cesar Manuel Espíndola
Secretário Municipal de Educação

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BOCAIÚVA DO SUL**

- I. Alaide G da Rosa Scremim E M C EI EF
- II. Antonio Ceccon E M C de EI EF
- III. Cantinho do Céu C M E I
- IV. Criança Esperança C M E I
- V. Helena Biora de Brito EM EI EF
- VI. Jacob Porkote E M C EI EF
- VII. Lindarci Ribeiro Berti E M C EI EF
- VIII. Paulino B de Oliveira E M C EI EF
- IX. Pedro Alberto Costa E M EF
- X. Pedro Lindolfo da Rosa E M C EI EF

Julho/Agosto - 2025

Cronograma de Manutenção Corretiva

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
01	BANHEIROS	As peças de cerâmica ou pintura especial (piso e paredes) estão íntegras? (CERÂMICAS: não estão trincadas, não estão quebradas, não estão faltando. PINTURA: não estão danificadas)	INSTALAÇÃO DE PISO CERAMICA NOS BWC	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/09/2025	08/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
02		As portas das células sanitárias estão íntegras (não estão quebradas)? Não	RELOCAÇÃO DE VASO/PORTA E TROCA DA MESMA	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/09/2025	08/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
03		há toalhas descartáveis nos lavatórios? Não	INSTALAÇÃO DE PORTA PAPEL/TOALHAS E FORNECIMENTO DO MESMO	SETOR DE MANUTENÇÃO	18/06/2025	03/07/2025	FINALIZADO	EXECUTADO
04	COZINHA	Há colifás ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/09/2025	08/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
05		As aberturas externas possuem telas milimetradas? (Portas e janelas) Não	INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/09/2025	08/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
06		Os lixos utilizados no ambiente possuem tampas e acionamento por pedal ou automático?	FORNECIMENTO DE LIXEIRAS COM TAMPAS COM PEDAL	SETOR DE MANUTENÇÃO	13/06/2025	14/06/2025	EXECUTADO	FOTO 02
07	SALAS DE AULA	O conforto térmico nas salas de aula (temperatura e ventilação) está adequado, com forro, com janelas, com cortinas, com sistemas de ventilação existentes e sem danos aparentes? Não	MANUTENÇÃO NAS JANELAS COM LUBRIFICAÇÃO NAS HASTES	Manutenção será realizada com a empresa licitada 78/2024	06/09/2025	08/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025/2025
ANTONIO CECCON E M C DE EI EF – Barra								
01	EDIFICAÇÃO EM GERAL	A edificação possui guarda-corpo nos locais com desnível maior que 1,0 metro (rampas, escadas, varandas, sacadas, terraços, mezaninos, bordas de laje livres...)? Não	INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM DESNIVEIS MAIOR QUE 1,0 METRO	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/09/2025	08/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
02	BANHEIROS	Há toalhas descartáveis nos lavatórios? Não	INSTALAÇÃO DE PORTA PAPEL/TOALHAS E FORNECIMENTO DO MESMO	SETOR DE MANUTENÇÃO	30/06/2025	02/07/2025	EXECUTADO	FOTO 01

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
03	Os lavatórios/vasos sanitários/mictórios (torneiras, sifão, descarga...) estão em perfeito estado de funcionamento? Não estão quebrados, não estão faltando.	Resposta: Não, um deles no sanitário masculino está sendo utilizado como depósito.	ATIVAÇÃO DO BANHEIRO QUE ESTAVA SENDO UTILIZADO COMO DEPÓSITO	SETOR DE MANUTENÇÃO	30/06/2025	02/07/2025	EXECUTADO	FOTO 02 E 03
04	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/09/2025	08/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
05	PARQUINHO INFANTIL	No caso de existir parque infantil, os brinquedos estão livres de defeitos aparentes? Não faltam uma gangorra e uma balança	INSTALAÇÃO/ MANUTENÇÃO DA GANGORRA/ BALANÇA	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/09/2025	08/09/2025	EM EXECUÇÃO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
06	ACESSIBILIDADE	Nos locais com acesso por escadas ou degraus, há rampas para o acesso de pessoas com deficiência motora? Não, degraus nas entradas das portas.	EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO NOS DEGRAUS EXISTENTES	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/09/2025	08/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
								CANTINHO DO CEU CMEI
01	REFEITÓRIO	O ambiente do refeitório está livre de riscos quanto à proliferação de	EXECUÇÃO DE FORRO PVC	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/09/2025	08/09/2025		PROCESSO LICITATÓRIO EM

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
		bactérias e fungos (não há presença de animais) (mesas, cadeiras, bebedouros em boas condições de higiene)? Não	ANTICHAMAA NIVEL COBERTURA EVITANDO POSSIVEIS LOCAIS DE PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS TRANSMITIDAS POR ANIMAIS				AGUARDANDO INICIO	ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
02	PARQUINHO INFANTIL	No caso de existir parque infantil, os brinquedos estão livres de defeitos aparentes? Não	INSTALAÇÃO/ MANUTENÇÃO DAS BALANÇAS QUE ESTAO COM DEFEITOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/09/2025	08/09/2025	AGUARDANDO INICIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
CRIANÇA ESPERANÇA C M E I -								
01	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALACÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO			AGUARDANDO INICIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
02	BWC	banheiro(s) destinado(s) a pessoa em deficiência motora na edificação colar? (Porta, espaço e barra de oio)? Não	DESOCUPAR E DEIXAR ACESSO LIVRE AO BWC PCD VERIFICAR AS BARRAS DE APOIO	SETOR DE MANUTENÇÃO	22/07/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 01
HELENA BIORA DE BRITO E M E I F								
01	BWC	As peças de cerâmica ou pintura especial (piso e parede) estão íntegras?	REVISAO E INSTALAÇÃO DE PISO CERAMICA NOS BWC E	SETOR DE MANUTENÇÃO	26/07/2025	26/08/2025	EXECUTADO	

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
		(CERÂMICAS: não estão trincadas, não estão quebradas, não estão faltando. PINTURAS: não estão danificadas)? Não	SE NECESSARIO TAPA FURO					
02		As louças (vaso sanitário, lavatório, mictório...) estão íntegras? (Não estão trincadas, não estão quebradas). Não	REVISAO DAS LOUÇAS NOS BWC E INSTALAÇÃO DAS LOUÇAS NÃO EXISTENTES	SETOR DE MANUTENÇÃO	30/07/2025	26/08/2025	EXECUTADO	FOTO 03
03		As portas das células sanitárias estão íntegras (não quebradas)? Não	INSTALACÃO DAS PORTAS NÃO EXISTENTES	SETOR DE MANUTENÇÃO	04/07/2025	06/08/2025	EXECUTADO	FOTO 02
04		Há toalhas descartáveis nos lavatórios? Há porta Toalha porem sem Toalha	FORNECIMENTO DE TOALHAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/08/2025	26/08/2025	EXECUTADO	FOTO 01
05		Há papel higiênico nos Bwc? Não	FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIENICO	SETOR DE MANUTENÇÃO	30/07/2025	02/08/2025	EXECUTADO	FOTO 01

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
06	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/09/2025	08/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
07		As aberturas externas possuem telas milimetradas? (Portas e janelas)	INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/09/2025	08/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
08	ENTRADA / PATIO	Nos locais com acesso por escadas ou degraus, há rampas para o acesso de pessoas com deficiência motora? Não, entrada da escola ingreme com escada e sem rampa de acesso.	INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADA E ADQUAÇÃO DA RAMPA LATERAL JA EXISTENTE	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/09/2025	08/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
09	BWC	Há banheiro(s) destinado(s) a pessoa com deficiência motora na edificação escolar? (Porta, espaço e barras de apoio) Resposta: Apesar da existência dos banheiros, os mesmos não possuem barras	INSTALAÇÃO DE BARRAS DE APOIO	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/09/2025	08/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
01	CONDICIONES DE SEGURANÇA	O botijão de gás está em área externa à edificação? (Fora da cozinha, fora da área de serviço, fora	EXECUTAR CENTRAL DE GÁS LADO EXTERNO A COZINHA	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/09/2025	08/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025

JACOB PORKOTE E M C EI EF

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
		da despensa, fora do corredor, fora da sala...?) Não						
02		A central de gás (GLP) possui ventilação adequada? (Gradil, alambrado, chapa perfurada...?) Não	SERÁ EXECUTADA UMA NOVA CENTRAL DE GÁS DO LADO EXTERNO A COZINHA	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/09/2025	08/09/2025	EM EXECUÇÃO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
03		Há extintores de incêndio ou hidrantes na edificação? Equipamentos não instalados nas áreas de circulação.	INSTALAÇÃO DE EXTINTORES E DEMARCAÇÃO DE PISO NAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO	SETOR DE MANUTENÇÃO	02/09/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 03
04		Os componentes das redes elétricas estão íntegros? (Sem fiação desencapada ao alcance, sem gambiarra, quadros de distribuição com tampa e fora do alcance dos alunos etc.) Não	INSTALAÇÃO DE DIJUNTORES NOS QUADROS EXISTENTES	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/09/2025	08/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
05	BANHEIR OS	Há toalhas descartáveis nos lavatórios?	FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA PARA OS LAVATÓRIOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/09/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 01 E 02
06	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	10/09/2025	14/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
07		As aberturas externas possuem telas milimetradas? (Portas e janelas). Não	INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	18/09/2025	20/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
08	ACESSIBILIDADE	Nos locais com acesso por escadas ou degraus, há rampas para o acesso de pessoas com deficiência motora? Não	FAZER MANUTENÇÃO NA RAMPAS DE ACESSO NA ENTRADA DA ESCOLA	SETOR DE MANUTENÇÃO	18/09/2025	20/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025

LINDARCI RIBEIRO BERTI E M C EI EF

							FOTO 01	
01	CONDICIONES DE SEGURANÇA	O botijão de gás está em área externa à edificação? (Fora da cozinha, fora da área de serviço, fora da despensa, fora do corredor, fora da sala...)? Não	EXECUTAR CENTRAL DE GAS LADO EXTERNO A COZINHA	SETOR DE MANUTENÇÃO	20/09/2025	03/07/2025	EXECUTADO	
02		Os pilares, vigas, lajes, paredes da edificação estão íntegras? Não	EFETUAR A MANUTENÇÃO ADEQUADA PARA TRATAMENTO DE TRINCAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	24/09/2025	26/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
03	BWC	As peças de cerâmica ou pintura especial (piso e parede) estão íntegras? Não	REVISÃO E INSTALAÇÃO DE PISO CERÂMICA NOS BWC	SETOR DE MANUTENÇÃO	26/09/2025	30/09/2025	AGUARDANDO INÍCIO	FOTO 01



Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
04		As portas das células sanitárias estão íntegras? Não	TROCA DE PORTAS DANIFICADAS/ MANUTENÇÃO COM REPINTURA/ TROCA DE FECHADURAS/TRAN CAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	30/09/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 03
05		Há toalhas descartáveis nos lavatórios? Não	FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA PARA OS LAVATÓRIOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	02/09/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 02 E 04
06 COZINHA		Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	03/10/2025	05/10/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
		PAULINO B. DE OLIVEIRA EM CEEI EF						
01	CONDIC OES DE SEGURA NCIA	O botijão de gás está na área externa à edificação? Não	BOTIJÃO SERÁ ARMAZENADO NA CESTRAL DE GAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	21/04/2025	03/07/2025	CONCLUÍDO	FOTO 01
02 BWC		Há toalhas descartáveis nos lavatórios? Não	INSTALAÇÃO DE PORTA TOALHA E FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA PARA OS LAVATÓRIOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	21/04/2025	25/04/2025	CONCLUÍDO	FOTO 02

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
03	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	06/10/2025	08/10/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
04		As aberturas externas possuem telas milimetradas? (Portas e janelas). Não	INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	08/10/2025	10/10/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
		PEDRO ALBERTO COSTA E M EF						
01	BWC	As portas das células sanitárias estão íntegras? Não	TROCA DAS PORTAS / DANIFICADAS / REPINTURAS E NECESSARIO / TROCA DE FECHADURAS / TRANÇAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	10/10/2025	12/10/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
02		Há assentos nos vasos sanitários? Não	TROCA DOS ASSENTOS SANITARIOS DANIFICADOS / INSTALAÇÃO DOS NÃO EXISTENTES	SETOR DE MANUTENÇÃO	12/10/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 02
03		Há toalhas descartáveis nos lavatórios? Não	INSTALAÇÃO DE PORTA TOALHA E FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA PARA OS LAVATÓRIOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	13/10/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 03

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
04		Há papel nos banheiros? Não	INSTALAÇÃO DE PORTA PAPEL E FORNECIMENTO DE PAPEL PARA OS BANHEIROS	SETOR DE MANUTENÇÃO	13/10/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 02
05		Há lixeira nas células sanitárias para descarte do papel higiênico? Não	FORNECIMENTO DE LIXEIRA PARA AS CELULAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	14/10/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 02
06		Os lavatórios/vasos sanitários/mictórios (tormeiras, sifão, descarga...) estão em perfeito funcionamento? Não, um dos banheiros femininos está interditado por problemas nas descargas.	MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE DESCARGA DOS VASOS SANITARIOS E TROCA DOS ASSENTOS QUE APRESENTAM PROBLEMAS	SETOR DE MANUTENÇÃO	15/10/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 01
07	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha? Não	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	17/10/2025	20/10/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
08	PARQUINHO INFANTIL	No caso de existir parque infantil, os brinquedos estão livres de defeitos aparentes? Não	EFETUAR A PINTURA DO PISO COM AS BRINCADEIRAS/ EFETUAR A MANUTENÇÃO NA MESA DE PING PONG	SETOR DE MANUTENÇÃO	20/10/2025	22/10/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
09	ACESSIBILIDADE	As portas para acesso às salas de aula e espaços pedagógicos (bibliotecas, sala de música,	ADEQUAÇÃO DE PORTAS COM VÃO MENORES DE 80CM	SETOR DE MANUTENÇÃO	22/10/2025	26/10/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM

Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
01	CONDICIONES DE SEGURANÇA	laboratório de informática...) são iguais ou maiores do que 80 cm? A maioria das portas são de 80 cm.						ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
PEDRO LINDOLFO DA ROSA E M EI EF								
01	CONDICIONES DE SEGURANÇA	Caso identificado local(is) de risco na edificação e seu entorno, ele(s) está(ão) devidamente isolado(s) por barreira(s)/anteparo(s) ou sinalizado(s)? Não	SERÁ FEITO A RETIRADA DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO PATIO.	SETOR DE MANUTENÇÃO	27/10/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTO 02
02	BWC	Os pilares, vigas, lajes, paredes da edificação estão íntegros? Não	SERÁ FEITO A MANUTENÇÃO NECESSÁRIA PARA ADEQUAÇÃO.	SETOR DE MANUTENÇÃO	28/10/2025	30/10/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
03	BWC	Há toalhas descartáveis nos lavatórios? Não	INSTALAÇÃO DE PORTA TOALHA E FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA PARA OS LAVATÓRIOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	30/10/2025	03/07/2025	EXECUTADO	FOTOS 01
04		Os lavatórios/vassos sanitários/mictórios (torneiras, sifão, descarga...) estão em perfeito estado de funcionamento? Não estão quebrados, não estão faltando. Não	MANUTENÇÃO NOS VASOS E LAVATÓRIOS/MICTÓRIOS	SETOR DE MANUTENÇÃO	02/11/2025	04/11/2025	AGUARDANDO INÍCIO	FOTOS 04



Nº	Local do Problema	Tipo de Problema	Ação Necessária	Responsável Técnico	Previsão de Início	Previsão de Término	Status	Fotos
05	COZINHA	Há coifas ou exaustores na cozinha?	INSTALAÇÃO DE COIFA / EXAUSTOR	SETOR DE MANUTENÇÃO	04/11/2025	07/11/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
06		As paredes da cozinha estão livres de trincas, rachaduras ou faltas na pintura? Não	EFETUAR A INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICA EM TODAS AS PAREDES.	SETOR DE MANUTENÇÃO	07/11/2025	10/11/2025	AGUARDANDO INÍCIO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025
07		O conforto térmico nas salas de aula (temperatura e ventilação) está adequado, com forro, com janelas, com cortinas, com sistemas de ventilação existentes e sem danos aparentes? Não	MANUTENÇÃO NAS JANELAS COM LUBRIFICAÇÃO NAS HASTES, E MANUTENÇÃO DOS VENTILADORES, SE ESTIVEREM COM RUIDOS ALEM DO NORMAL SERÁ FEITO A TROCA	SETOR DE MANUTENÇÃO	10/11/2025	03/07/2025	EXECUTADO	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO 33/2025

Bocaiuva do Sul, 26 de agosto de 2025

Gildo Alves Moreira

Gildo Alves Moreira

Responsável de Manutenção

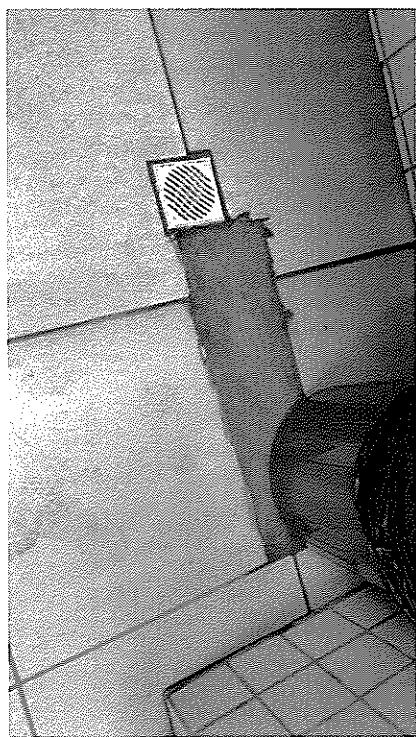
ESCOLA HELENA BIORA DE BRITO

FOTO 01



ESCOLA LINDARCI RIBEIRO BERTI

FOTO 01





MEMORANDO Nº 174/2025

Bocaiúva do Sul, 08 de setembro de 2025.

Sr. Caio Morilo Santos de Oliveira

Controlador Interno

Assunto: Informações sobre andamento

Em resposta ao Memorando nº 53/2025, cumpre esclarecer que, no mês de agosto de 2025, não se verificou qualquer avanço significativo. As questões relacionadas aos processos de licitação encontram-se em fase de aguardo de liberação, razão pela qual não foi possível promover novos encaminhamentos até a presente data.

Ressaltamos que permanecemos acompanhando atentamente a situação e, tão logo haja a devida liberação, daremos sequência às providências cabíveis, comunicando as atualizações pertinentes.



Cesar Manuel Espíndola
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Bocaiúva do Sul/PR, 05 de novembro de 2025.

OFÍCIO N° 334/2025 – SEMED

De: Cesar Manuel Espíndola – Secretário Municipal de Educação e Cultura

Para: Caio Morilo Santos de Oliveira – Controle Interno

C/C: Douglas de Jesus Carvalho – Departamento de Engenharia

Assunto: Resposta ao Memorando nº 69/2025 – Acompanhamento do cronograma de execução nas Escolas Municipais

Senhor Caio Morilo,

Em atenção ao Memorando nº 69/2025, que trata do acompanhamento do cronograma de execução referente à manutenção e conservação das unidades escolares municipais, informamos que as intervenções previstas se encontram programadas para o período de recesso escolar, ocasião em que as atividades pedagógicas estarão suspensas, a fim de evitar prejuízos ao atendimento e ao funcionamento regular das escolas.

Destacamos que o cronograma de execução está em fase de elaboração, juntamente com a empresa que irá prestar os serviços, contemplando as demandas prioritárias identificadas nas vistorias conjuntas entre a Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Engenharia, devendo o início das obras ocorrer imediatamente após o início do recesso escolar.

Assim que concluídas as etapas iniciais, encaminharemos relatório técnico atualizado ao Controle Interno, contendo o avanço físico das intervenções, fotos comparativas e demais informações pertinentes ao acompanhamento e à prestação de contas da gestão municipal.

Atenciosamente,



CESAR MANUEL ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – PR
educacao@bocaiuvasul.pr.gov.br



BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Ofício nº 24/2025

Bocaiúva do Sul, 11 de abril de 2025

De: Caio Morilo Santos de Oliveira – Controle Interno

Para: Maiara Carolina Kaviak Bernardi - Departamento de Urbanismo

Para: Douglas de Jesus Carvalho – Departamento de Engenharia

Para: Claudinei Rodrigues de Castro – Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanos

C/C: João de Lima – Prefeito Municipal

Assunto: Preenchimento de Check-list de Monitoramento de Publicações

Obrigatórias de Obras Públicas na Atoteca – TCE/PR.

Prezados,

Dando continuidade às ações da Controladoria Interna, com fundamento na Lei Municipal nº 160/2007, em respeito as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e considerando a importância da Atoteca, ferramenta cujo objetivo é reunir e organizar, de forma centralizada, o acervo de documentos legais, administrativos e técnicos produzidos pelos jurisdicionados, informamos que a Controladoria Interna Municipal de Bocaiúva do Sul desenvolveu um Check-list de Monitoramento voltado especificamente à verificação das publicações obrigatórias relacionadas às obras públicas municipais.

A Atoteca, implantada em 04 de março de 2013, visa fortalecer o controle externo e, em breve, o controle social, promovendo transparência na gestão pública e permitindo o acesso facilitado a informações essenciais. O módulo de cadastro - Obras exige que o jurisdicionado publique de forma regular e atualizado documentos como:

- 1. Projeto Básico;**
- 2. Orçamento Base / Edital;**
- 3. Planilha Orçamentária – Aditivo;**
- 4. Planilha Orçamentária – Contratada;**
- 5. Boletins de Medição e Registro Fotográfico;**
- 6. Termo de Paralisação;**
- 7. Termo(s) de Recebimento Definitivo;**
- 8. Justificativa para Cancelamento ou Cadastro Indevido.**

Diante disso, a Controladoria Interna, no exercício de sua competência institucional e em consonância com seu Plano de Atividades, elaborou um Check-list de acompanhamento mensal, que visa verificar a tempestividade, a regularidade e a integridade das publicações exigidas. Ressaltamos que os trabalhos de auditoria realizados por esta Unidade Central de Controladoria Interna demandam evidências



documentais adequadas, e são estruturados com base em amostragem técnica, tendo em vista a atual limitação da capacidade operacional.

Orientações para o Preenchimento:

- Acessar a Atoteca no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), utilizando o código da intervenção ou a denominação da obra como critérios de busca.
- Anexar prints da tela, links diretos ou demais evidências que comprovem a existência e a regularidade das publicações obrigatórias na plataforma.
- Certificar-se de que as publicações estão sendo realizadas corretamente, conforme os oito documentos obrigatórios exigidos. Em caso de ausência total ou parcial, o campo “Observações” deverá ser preenchido com a descrição do real estado da obra, apontando eventuais paralisações, atrasos, pendências técnicas ou administrativas.
- Havendo documentos ausentes, desatualizados ou inconsistentes, deverá ser emitida recomendação formal à unidade responsável pela obra, solicitando a regularização imediata e o registro da ocorrência no Plano de Auditoria da Controladoria Interna.

A utilização deste instrumento busca aprimorar os mecanismos de controle interno, prevenir irregularidades e garantir maior segurança administrativa no cumprimento das determinações do TCE/PR.

Encaminha-se, em anexo, o modelo do referido check-list para que os setores competentes possam dar ciência, colaborar com os levantamentos mensais e, providenciar as regularizações documentais de forma tempestiva. O check-list deve ser preenchido e encaminhado ao Departamento de Controladoria Interna no prazo de 15 dias.

Desde já, coloco-me à disposição para esclarecimentos e apoio técnico.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 CAIO MORILO SANTOS DE OLIVEIRA
Data: 11/04/2025 09:53:05-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Caio Morilo Santos de Oliveira
Controlador Interno Municipal

Decreto 09/2025



CHECK-LIST DE MONITORAMENTO DA PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS NA ATOTeca – TCE/PR

Unidade Fiscalizada: _____

Nome da Obra: _____

Código da Intervenção (TCE/PR): _____

Data do Levantamento: ____/____/20____

Responsável pelo Monitoramento: _____

Item	Tipo de Documento	Obrigatoriedade / Situação da Obra	Publicado na Atoteca?	Data da Última Publicação	Observações
1	Projeto Básico	Obrigatório para obras novas (exceto SIM-AM 2013)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	____/____/____	
2	Orçamento Base / Orçamento do Edital	Sempre obrigatório (Execução Direta ou Indireta)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	____/____/____	
3	Planilha Orçamentária Aditivo	Se houver aditivos contratuais	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	____/____/____	
4	Planilha Orçamentária Contratada	Sempre obrigatório	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	____/____/____	
5	Medições e Registro Fotográfico	Obrigatório a cada medição executada	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	____/____/____	
6	Termo de Paralisação	Apenas em caso de obra paralisada	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	____/____/____	
7	Termo de Recebimento Definitivo	Obrigatório ao final da obra	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	____/____/____	
8	Justificativa para Cancelamento ou Cadastro Indevido	Quando aplicável	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	____/____/____	



BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Ofício 31/2025

Bocaiúva do Sul, 27 de maio de 2025.

De: Caio Morilo Santos de Oliveira – Controle Interno

Para: João de Lima – Prefeito Municipal

C/C: Claudinei Rodrigues de Castro – Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanos

C/C: Ozeias Leonardo da Silva Junior - Procurador Geral do Município

C/C: Douglas de Jesus Carvalho – Departamento de Engenharia

C/C: Maiara Carolina Kaviak Bernardi - Departamento de Urbanismo

Assunto: Recomendação 08/2025 - Formalização de procedimentos para envio de informações ao SIM-AM – Módulo Obras Públicas

Prezados,

Dando seguimento aos trabalhos do controle interno, a Controladoria do Município de Bocaiúva do Sul, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste, recomendar a adoção de providências por parte do Departamento Jurídico do município, Secretaria de Obras e seus departamentos de Engenharia e Arquitetura, quanto à elaboração e formalização de procedimentos formais para a inserção de dados no SIM-AM (Módulo de Obras Públicas) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Tal solicitação decorre das recomendações constantes do processo de **Tomada de Contas Extraordinária nº 619213/24**, instaurado pelo TCE/PR, as quais visam aprimorar os mecanismos de controle e transparência da gestão municipal, em especial no que tange à alimentação regular e fidedigna do sistema de fiscalização de obras públicas.

Destacamos que essas recomendações já foram objeto do Ofício nº 03/2025 (itens 3 e 4), anteriormente encaminhado por esta Controladoria, e que agora reforçamos a necessidade de célere formalização dos procedimentos administrativos correspondentes. Para tanto, encaminhamos em anexo modelo de decreto que poderá ser utilizado como base para a regulamentação interna dos fluxos, responsabilidades e prazos relacionados ao envio das informações ao SIM-AM – Módulo de Obras Públicas.

Esta controladoria fica à disposição para apoiar na execução dessas etapas e no esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

 CAIO MORILO SANTOS DE OLIVEIRA
Data: 27/05/2025 11:49:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caio Morilo Santos de Oliveira

Controlador Interno

Decreto 09/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ: 76.105.592/0001-78****PR****Exercício: 2025****Papeleta de Encaminhamento**

Destino: 5 - PROCURADORIA GERAL					Lote Nº: 0
Origem	Tipo/Número	Assunto	Requerente	Trâmite	Observação
52 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	1 - 4206 / 2025	21 - OFÍCIO	2 - Controle Interno	0 - 27/05/2025 13:10:14	

Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira**Recebido por: _____ em _____ / _____ : _____**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ: 76.105.592/0001-78****PR****Exercício: 2025****Papeleta de Encaminhamento**

Destino: 38 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					Lote Nº: 0
Origem	Tipo/Número	Assunto	Requerente	Trâmite	Observação
52 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	1 - 4205 / 2025	21 - OFÍCIO	2 - Controle Interno	0 - 27/05/2025 13:09:20	

Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira**Recebido por:** _____ **em** _____ / _____ : _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ: 76.105.592/0001-78****PR****Exercício: 2025****Papeleta de Encaminhamento**

Destino: 61 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL					Lote N°: 0
Origem	Tipo/Número	Assunto	Requerente	Trâmite	Observação
52 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	1 - 4204 / 2025	21 - OFÍCIO	2 - Controle Interno	0 - 27/05/2025 13:07:49	

Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira**Recebido por:** _____ **em** _____ / _____ : _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ: 76.105.592/0001-78****PR****Exercício: 2025****Papeleta de Encaminhamento**

Destino: 51 - Setor de Engenharia					Lote Nº: 0
Origem	Tipo/Número	Assunto	Requerente	Trâmite	Observação
52 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	1 - 4208 / 2025	21 - OFÍCIO	2 - Controle Interno	0 - 27/05/2025 13:12:03	

Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira**Recebido por:** _____ **em** _____ / _____ : _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ: 76.105.592/0001-78****PR****Exercício: 2025****Papeleta de Encaminhamento**

Destino: 40 - Departamento de Urbanismo					Lote Nº: 0
Origem	Tipo/Número	Assunto	Requerente	Trâmite	Observação
52 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	1 - 4207 / 2025	21 - OFÍCIO	2 - Controle Interno	0 - 27/05/2025 13:11:16	

Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira**Recebido por:** _____ **em** _____ / _____ : _____



BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Memorando nº 05/2025

Bocaiúva do Sul, 27 de fevereiro de 2025

De: Caio Morilo Santos de Oliveira – Controle Interno

Para: João de Lima – Prefeito Municipal

C/C: Maiara Carolina Kaviak Bernardi - Departamento de Urbanismo

C/C: Bruno Domingues dos Santos – Departamento de Engenharia

C/C: Claudinei Rodrigues de Castro – Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanos

C/C: Ozeias Leonardo da Silva Junior - Procurador Geral do Município

Assunto: Envio de Cartilha de Obras Paralisadas do TCE-PR

Prezados,

Dando prosseguimento aos trabalhos de controle interno, encaminho através deste a Cartilha de Obras Paralisadas, documento elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que tem como objetivo orientar os gestores municipais sobre as medidas necessárias para atualizar o inventário de obras paralisadas em seus municípios. O documento busca auxiliar na tomada de decisões para a continuidade e finalização dessas obras, garantindo que atendam à finalidade social para a qual foram planejadas.

A cartilha também destaca a importância de considerar as obras inacabadas e paralisadas ao elaborar o plano de contratações anual, visando racionalizar as contratações e alinhar com o planejamento estratégico. Além disso, enfatiza a responsabilidade da administração municipal em promover as medidas necessárias para a retomada e conclusão das obras, assegurando que estas atendam ao interesse social.

Esta controladoria fica à disposição para apoiar na execução dessas etapas e no esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br CAIO MORILO SANTOS DE OLIVEIRA
Data: 27/02/2025 08:44:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caio Morilo Santos de Oliveira
Controlador Interno Municipal



BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Memorando nº 08/2025

Bocaiúva do Sul, 26 de março de 2025

De: Caio Morilo Santos de Oliveira – Controle Interno

Para: Douglas de Jesus Carvalho - Departamento de Engenharia

Assunto: Envio de Cartilha de Obras Paralisadas do TCE-PR

Prezado,

Dando prosseguimento aos trabalhos de controle interno, encaminho através deste a Cartilha de Obras Paralisadas, documento elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que tem como objetivo orientar os gestores municipais sobre as medidas necessárias para atualizar o inventário de obras paralisadas em seus municípios. O documento busca auxiliar na tomada de decisões para a continuidade e finalização dessas obras, garantindo que atendam à finalidade social para a qual foram planejadas.

A cartilha também destaca a importância de considerar as obras inacabadas e paralisadas ao elaborar o plano de contratações anual, visando racionalizar as contratações e alinhar com o planejamento estratégico. Além disso, enfatiza a responsabilidade da administração municipal em promover as medidas necessárias para a retomada e conclusão das obras, assegurando que estas atendam ao interesse social.

Ressalto ainda que a cartilha já fora enviada para a Secretaria de Obras, Departamento do Urbanismo, Prefeito, bem como ao antigo responsável pelo Departamento de Engenharia.

Esta controladoria fica à disposição para apoiar na execução dessas etapas e no esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 CAIO MORILO SANTOS DE OLIVEIRA
Data: 26/03/2025 14:11:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caio Morilo Santos de Oliveira
Controlador Interno Municipal



PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL



Achado 1 / Achado 4 / Achado 5

O Município de Bocaiúva do Sul / PR, por meio do Contrato nº 202/2025, celebrado em agosto de 2025 com a empresa CTMgeo – Soluções em Geotecnologias, especializada na implantação de soluções em geotecnologias e na atualização cadastral do Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM), está executando a implantação de um Sistema de Informações Geográficas (SIG) em ambiente Web.

A implementação do SIG tem como finalidade estruturar, atualizar e manter sistematicamente as informações das parcelas territoriais inseridas no perímetro urbano, proporcionando uma base cartográfica confiável e georreferenciada. A ferramenta permitirá a melhoria na gestão do ordenamento territorial e na regularização jurídica dos imóveis urbanos, além de subsidiar ações de planejamento, fiscalização, arrecadação e tomada de decisão por parte da administração pública.

O sistema também visa garantir maior transparência, integração de dados e eficiência nos processos relacionados à gestão urbana, consolidando-se como instrumento estratégico para o desenvolvimento territorial sustentável do Município.

O contrato prevê a execução dos seguintes itens:

- 1- Modelagem e implantação de sistema de informação geográfica com integração ao Cadastro Municipal. Imageamento aéreo da área urbana e Imageamento 360 graus das vias do perímetro urbano (Item destinado a execução do Achado 5).
- 2- Serviço de vetorização da área edificada através da imagem aérea.
- 3- Recadastramento Imobiliário, com higienização e atualização e inserção de novos dados.
- 4- Mapeamento das estradas rurais.
- 5- Atualização da Planta Genérica de Valores (Item destinado a execução do Achado 4).
- 6- Revisão do Código Tributário Municipal (Item destinado a execução do Achado 1).



PREFEITURA DE BOCAIÚVA DO SUL



A execução dos serviços segue de acordo com o cronograma estabelecido:

Objeto do Contrato	Prazo de execução em meses											
	Ago 25	Set 25	Out 25	Nov 25	Dez 25	Jan 26	Fev 26	Mar 26	Abr 26	Mai 26	Jun 26	Jul 26
1. Implantação de SIGWEB + Imageamento (Ortofoto + 360)	1/5	1/5	1/5	1/5	1/5							
2. Vetorização das edificações (4.500 un.)						1/2	1/2					
3. Recadastramento Imobiliário (4.500 un.)								1/2	1/2			
4. Mapeamento das estradas rurais (1.700 km)						1/3	1/3	1/3				
5. Planta Genérica de Valores (PGV)						1/5	1/5	1/5	1/5	1/5		
6. Revisão do Código Tributário Municipal							1/2	1/2				

A ferramenta já está disponível publicamente, porém ainda em fase de implantação, podendo ser acessada e acompanhada pelo link: bocaiuvadosul.ctmgeo.com.br

Achado 2

O Município reconhece que atualmente não dispõe de norma específica que regulamente a estrutura organizacional e as competências da Administração Tributária, conforme apontado.

A Lei Municipal nº 013/2005, de fato, trata da estrutura administrativa em caráter geral, abrangendo o plano de cargos e o regime jurídico dos servidores, sem detalhar as atribuições específicas da Divisão de Tributação ou da Administração Tributária como um todo.

Informamos que a Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, já iniciou estudos técnicos para a elaboração de minuta de projeto de lei que vise instituir a estrutura organizacional específica da Administração Tributária, com a definição clara de suas competências, atribuições, vínculos



PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL



hierárquicos e funcionalidade, conforme os princípios estabelecidos na legislação vigente e nas boas práticas de gestão fiscal.

Achado 3

Conforme constatado, atualmente não possuímos convênio formalizado com os Cartórios de Registro de Imóveis do Município, para fins de acesso sistemático às informações sobre transações imobiliárias que configuram fatos geradores do ITBI.

Em atendimento às orientações da Constituição Federal (art. 156, II), do Código Tributário Nacional (arts. 35, 38 e 134, VI) e das normativas dos serviços notariais (Código de Normas do Foro Extrajudicial do TJ-PR), reafirmamos nosso compromisso com a conformidade tributária e a eficiência administrativa.

Informamos que estamos avaliando o modelo mais adequado para a celebração do instrumento jurídico — seja convênio, termo de cooperação ou instrumento congêneres — com os Cartórios de Registro de Imóveis.

Informamos que a gestão está empenhada em concluir esse estudo com celeridade e apresentará à Câmara Municipal, tão logo esteja concluído, o projeto de lei ou decreto que consubstancie o instrumento e autorize sua celebração, com vistas à plena conformidade tributária e eficiência administrativa.

Achado 6

Em atenção ao item destacado pela auditoria, informamos que o Município reconhece a atual ausência de convênio com a União para a arrecadação integral do Imposto Territorial Rural (ITR), conforme previsto no artigo 153, § 4º, inciso III, da Constituição Federal.

Em conformidade com o Decreto nº 6.433/2008 e a Instrução Normativa RFB nº 1.640/2016, com as atualizações introduzidas pela IN RFB nº 2.197/2024, esclarecemos que o Município está adotando as providências necessárias para formalizar o convênio com a Receita Federal, com vistas a viabilizar a arrecadação de 100% do ITR incidente no território municipal.



PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL



Medidas em previstas e em curso:

1. Estudo de viabilidade técnico-jurídica, avaliando os requisitos para adesão ao convênio.
2. Preparo do Termo de Opção no sistema eletrônico da RFB (e-CAC), cumprindo exigências de formalização digital.
3. Encaminhamento do convênio à Receita Federal, com acompanhamento da assinatura e publicação do extrato no Diário Oficial da União e Portal do ITR.
4. Busca de capacitação obrigatória do servidor indicado, por meio do “Curso de Formação de Servidores Municipais ou Distritais para a Fiscalização e Cobrança do ITR”, conforme ato normativo, condição essencial para habilitação e efetivação da municipalização.

Diante do exposto, o Município informa que se compromete a celebrar o convênio com a Receita Federal para exercer integralmente as atribuições de fiscalização, lançamento e cobrança do ITR, conforme permitido por lei, com a finalidade de assegurar a retenção de 100% da arrecadação do imposto, fortalecendo a arrecadação municipal e ampliando a eficiência tributária.

Achado 7

Em atenção à observação referente à ausência de procedimentos de fiscalização do ISS, informamos que o Município já está em processo de coleta de orçamentos e avaliação técnica para contratação de empresa especializada em análise de dados e soluções tecnológicas integradas. O objetivo é potencializar as ações de fiscalização do ISS, em todos os âmbitos mencionados: construção civil, instituições financeiras, cartórios e SEFISC, ampliando a eficácia da Administração Tributária Municipal.

O objetivo é a criação de base automatizada para cruzamento de declarações fiscais e tributárias (como o DIPAM, por exemplo); O monitoramento eficiente das obrigações acessórias (como NFS-e, DAS, entre outras) e a priorização das ações fiscais nas áreas com maior potencial econômico, tais como construção civil, instituições financeiras, cartórios, empresas do Simples Nacional etc.



PREFEITURA DE BOCAIÚVA DO SUL



Com essa solução pretendemos ampliar e eficiência e celeridade na fiscalização do ISS; criar ambiente estratégico de gestão do conhecimento tributário; reduzir lacunas de arrecadação e mitigação de riscos de sonegação fiscal; acatar a precedência do fisco, conforme previsto no art. 37, inciso XVIII da CF, e fortalecimento da arrecadação, conforme art. 30 e art. 11 da LRF, além de promover os princípios da legalidade, eficiência e moralidade que regem a administração tributária.

A Administração Municipal está empenhada em concluir essa contratação no menor tempo possível. Assim que concluído o procedimento licitatório, apresentaremos cópia do contrato e cronograma de implantação ao Tribunal de Contas.

Achado 8

(a), (b) e (d) Com o objetivo de atender às recomendações deste Tribunal de Contas e fortalecer os processos de cobrança e execução fiscal, foi elaborada uma Instrução Normativa que estabelece o fluxo interno padronizado para os procedimentos de:

- 1) Inscrição em Dívida Ativa;
- 2) Negativação de CPF/CNPJ;
- 3) Protesto em Cartório;
- 4) Ajuizamento de Execução Fiscal.

A partir desta instrução teremos prazos administrativos claros para cada etapa do processo, evitando delongas e garantindo o cumprimento tempestivo de todas as fases. Responsabilidades definidas entre a Divisão de Tributação e o Departamento Jurídico, assegurando controle, responsabilização e rastreabilidade de todas as ações e procedimentos formalizados, incluindo as etapas de cobrança amigável, inscrição em dívida ativa, comunicação ao SPC/Serasa, protesto formal e eventual execução judicial.

A norma encontra-se em fase final de validação técnica e jurídica, prestes à publicação. Assim que concluída, será divulgada formalmente e incorporada aos fluxos operacionais da Administração.

Esta Instrução Normativa representa um avanço significativo para a eficiência, legalidade e transparência na gestão da arrecadação tributária do Município. Além de assegurar o cumprimento das normativas legais, também reduz riscos de litígios e fortalece o controle interno.



(c) Informamos que o Município já contratou empresa especializada para prestação de serviços de inclusão de registros de débitos na base do serviço central de proteção ao crédito – SCPC. O serviço contratado foi o de inclusão/exclusão de clientes inadimplentes pessoa física e jurídica com envio de notificação via e-mail, sms, e carta simples, no serviço de negativação financeira e consulta de situação de crédito pessoa física e jurídica (segue contrato anexo).

Achado 9

O Município acata as observações da auditoria sobre a ausência de exigência de formação mínima de nível superior no cargo de Fiscal, atualmente classificado no Grupo Ocupacional Administrativo, com escolaridade limitada ao ensino fundamental ou médio, conforme a Lei Municipal nº 475/2011, art. 3º, § 1º, III.

Em consonância com a Constituição Federal (art. 39), a Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 11 da LC 101/2000) e o Código Tributário Nacional, o Município reconhece a necessidade de adequar a legislação à determinação deste Tribunal, baseando-se no Acórdão nº 3233/23 – Tribunal Pleno, que recomendou aos Municípios (como Brasilândia do Sul e Imbaú) promover estudos para atribuir ao cargo de Fiscal a exigência de nível superior e remuneração adequada à elevada complexidade da função.

Medidas em curso:

1. Será revista a legislação municipal (Lei nº 251/2015), para redefinir o cargo de Fiscal, elevando-o ao nível superior e redefinindo sua remuneração em base técnica e proporcional às responsabilidades atribuídas, conforme inspiração no entendimento consolidado dos Acórdãos do TCE-PR.
2. Como parâmetro para estabelecer a nova remuneração, será adotada uma base técnica que reflita a complexidade das atribuições fiscais e a necessidade de valorização profissional recomendada pelo Tribunal, a remuneração do cargo será revista para refletir sua natureza técnica, equiparando-se, por analogia, ao patamar de referência do Procurador Jurídico Municipal (conforme acórdãos), reconhecido pela elevada complexidade de atuação e responsabilidade.



3. A proposição normativa será formalizada em Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal, acompanhado de justificação técnica, estudo de impacto financeiro e análise de compatibilidade com a carreira fiscal reestruturada.

Por conseguinte, o Município compromete-se a proceder com a revisão da carreira de fiscal, ajustando o requisito de escolaridade e a remuneração para promover maior eficiência tributária, fortalecimento da arrecadação e segurança jurídica, conforme parâmetros estabelecidos pelo TCE-PR e demais instrumentos legais. A reformulação compreenderá o redesenho da carreira fiscal como uma carreira de Estado, com autonomia funcional, progressão e valorização profissional, conforme as práticas defendidas pelo TCE-PR e MPC/PR.

Achado 10

Em atenção à recomendação referente à ausência de treinamentos para os fiscais de tributos, específicas de fiscalização, nos últimos dois anos, o Município informa que já está em curso a implementação de um programa contínuo de capacitação e atualização para os agentes da Administração Tributária, com foco específico nas atribuições desempenhadas por esses servidores.

O Município reitera seu compromisso com a eficiência administrativa e com a valorização dos servidores, sobretudo dos fiscais tributários. O investimento em capacitação técnica contínua é prioridade e será mantido de forma estruturada e permanente.

Achado 11

Informamos que a fiscal citada, Sra. Angélica de Fátima Ribas dos Santos é responsável pela nota fiscal eletrônica, é a pessoa designada para realizar o processo de fiscalização, além de outras tarefas pertinentes ao cargo.

Lamentamos informar que não foi possível localizar a documentação do Sr. Antônio Luiz de Brito em nossos arquivos, diante disto, foi encaminhado um relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, informando que haviam, naquele momento, duas vagas e as duas estavam preenchidas, no entanto, informamos que o



PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL



Sr. Antônio não faz mais parte do quadro de funcionários, tendo se aposentado em 01/09/2025.

Achado 12

(a), (b) e (c) Conforme informado no achado nº 8, com o objetivo de atender às recomendações deste Tribunal e fortalecer os processos de cobrança e execução fiscal, foi elaborada uma Instrução Normativa que estabelece o fluxo interno padronizado para os procedimentos de:

- 1) Inscrição em Dívida Ativa;
- 2) Negativação de CPF/CNPJ;
- 3) Protesto em Cartório;
- 4) Ajuizamento de Execução Fiscal.

A partir desta instrução teremos prazos administrativos claros para cada etapa do processo, evitando delongas e garantindo o cumprimento tempestivo de todas as fases. Responsabilidades definidas entre a Divisão de Tributação e o Departamento Jurídico, assegurando controle, responsabilização e rastreabilidade de todas as ações e procedimentos formalizados, incluindo as etapas de cobrança amigável, inscrição em dívida ativa, comunicação ao SPC/Serasa, protesto formal e eventual execução judicial.

A norma encontra-se em fase final de validação técnica e jurídica, prestes à publicação. Assim que concluída, será divulgada formalmente e incorporada aos fluxos operacionais da Administração. (segue prévia da instrução normativa em anexo para verificação).

Achado 13

Em atenção à recomendação, o Município informa que a Instrução Normativa citada nos achados 8 e 12, também prevê o controle e monitoramento dos créditos em cobrança, tanto administrativa, como judicial, e o encaminhamento para ciência do Controle Interno Municipal.



PREFEITURA DE BOCAIÚVA DO SUL



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

Dispõe sobre o fluxo interno do processo de inscrição em dívida ativa, negativação de CPF/CNPJ, protesto em cartório e ajuizamento de execução fiscal, bem como os prazos e responsabilidades entre a Divisão de Tributação e o Departamento Jurídico.

Art. 1º – Objetivo

Estabelecer normas e procedimentos para a tramitação interna dos créditos tributários e não tributários vencidos, desde sua inscrição em dívida ativa até os procedimentos de cobrança administrativa e judicial, incluindo negativação, protesto e execução fiscal, com o objetivo de assegurar maior eficiência, controle e comunicação entre os setores envolvidos.

Art. 2º – Definições

Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se:

- I – **Divisão de Tributação (DT):** setor responsável pela constituição do crédito, lançamento, inscrição em dívida ativa, notificação e negativação do contribuinte.
- II – **Departamento Jurídico (DJ):** setor responsável pelo controle da cobrança judicial da dívida ativa, protesto em cartório, suporte à negativação e propositura da execução fiscal.
- III – **Dívida Ativa:** crédito tributário ou não tributário regularmente constituído e vencido, inscrito nos termos da Lei.
- IV – **Certidão de Dívida Ativa (CDA):** documento formal de inscrição do débito, com força de título executivo extrajudicial.



V – Negativação: Inclusão do nome do devedor nos cadastros de proteção ao crédito, como SCPC, SERASA ou similares, com o objetivo de promover a recuperação administrativa do crédito.

Art. 3º – Etapas do Processo

1. Inscrição em Dívida Ativa

Responsável: Divisão de Tributação

Prazo: Mês de janeiro do exercício seguinte ao da constituição/lançamento do débito.

Procedimentos:

- Verificação do vencimento do débito e ausência de pagamento;
- Atualização dos dados cadastrais do devedor (nome, CPF/CNPJ, endereço);
- Notificação dos devedores;
- Emissão da CDA;
- Inclusão do nome do devedor nos cadastros de proteção ao crédito;
- Envio da CDA ao Departamento Jurídico, via protocolo interno, juntamente com o relatório.

2. Negativação no SCPC/SERASA

Responsáveis: Divisão de Tributação e Departamento Jurídico, de forma coordenada

Prazo: Até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da CDA, quando não houver impedimento legal ou administrativo.

Procedimentos:

- A Divisão de Tributação poderá realizar a negativação, desde que o débito esteja regularmente inscrito em dívida ativa e o contribuinte tenha sido notificado;
- Antes da inclusão, poderá ser consultado o Departamento Jurídico para verificar possíveis impedimentos (ex.: parcelamento, prescrição, discussão judicial);



- O Departamento Jurídico poderá realizar a negativação diretamente em casos complexos ou que exijam maior cautela jurídica;
- Todos os atos devem ser registrados em sistema, com identificação do responsável.

3. Protesto em Cartório

Responsável: Departamento Jurídico

Prazo: 30 (trinta) dias após a negativação, caso não haja pagamento ou parcelamento do débito.

Procedimentos:

- Emissão de certidão para fins de protesto;
- Encaminhamento ao cartório competente;
- Acompanhamento do trâmite e retorno de confirmação do protesto;
- Registro no sistema e envio de relatório mensal para a Divisão de Tributação.

4. Ajuizamento da Execução Fiscal

Responsável: Departamento Jurídico

Prazo: Até 60 (sessenta) dias após o protesto, desde que não tenha havido quitação, parcelamento ou outro acordo, respeitando os valores estabelecidos.

Procedimentos:

- Análise final da CDA e documentos comprobatórios;
- Propositora da execução fiscal no sistema judicial eletrônico;
- Atualização no sistema interno com número do processo judicial e petição inicial;
- Envio de relatórios para a Divisão de Tributação para fins de controle.



Art. 4º – Responsabilidades Conjuntas

- A comunicação entre os setores deverá ocorrer de forma clara, objetiva e preferencialmente por meio de sistema interno ou e-mail institucional;
- Ambos os setores deverão manter backup mensal dos relatórios e movimentações;
- A cada encerramento de trimestre, será elaborado relatório consolidado com status das dívidas ativas, negativadas, protestadas e ajuizadas com seus respectivos índices de recuperabilidade e encaminhado ao Controle Interno.

Art. 5º – Casos Omissos

Os casos não previstos nesta Instrução Normativa serão resolvidos em comum acordo entre os responsáveis pela Divisão de Tributação e o Departamento Jurídico, podendo ser emitida orientação complementar.

Art. 6º – Vigência

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser revisada anualmente ou sempre que necessário.

Art. 7º – Dos Valores Mínimos para Cobrança Judicial e Extrajudicial

Com fundamento no princípio da **economicidade** previsto no art. 70 da **Constituição Federal**, nas diretrizes da **Lei nº 6.830/1980**, e na jurisprudência consolidada do **Superior Tribunal de Justiça (STJ)**, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

§1º – Valor mínimo para Protesto em Cartório

Poderão ser encaminhados para protesto os créditos inscritos em dívida ativa com valor igual ou superior a **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

Fundamento: Lei nº 9.492/1997 (Lei do Protesto).

§2º – Valor mínimo para Ajuizamento de Execução Fiscal

Somente serão ajuizadas execuções fiscais cujo valor consolidado (incluindo principal, juros, multa e correção monetária) seja superior a **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.



Fundamentos:

- STJ – Tema Repetitivo 578: legalidade de fixação de valor mínimo;
- Art. 8º, §2º da Lei 6.830/80: permite reunião de créditos de mesma natureza.

§3º – Agrupamento de Débitos

Débitos abaixo do valor mínimo poderão ser executados desde que agrupados por CPF/CNPJ, formando uma única petição com CDAs agrupadas.

§4º – Exceções

Poderão ser protestados ou ajuizados créditos de qualquer valor nos seguintes casos:

- I – Risco de prescrição;
- II – Reincidência de inadimplência;
- III – Créditos oriundos de decisões judiciais ou de Tribunais de Contas;
- IV – Determinação da autoridade competente ou por despacho do Jurídico.



PREFEITURA DE BOCAIÚVA DO SUL



QUADRO DE RESPONSABILIDADES POR ETAPA

Etapa	Setor Responsável	Apoio / Supervisão	Prazo
Inscrição em Dívida Ativa	Tributário	Jurídico (consulta quando necessário)	Mês de janeiro do exercício seguinte ao da constituição/lançamento do débito
Negativação (SCPC/SERASA)	Tributário ou Jurídico	Jurídico (consulta quando necessário)	Até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da CDA
Protesto em Cartório	Jurídico	-	30 (trinta) dias após a negativação, caso não haja pagamento ou parcelamento do débito.
Ajuizamento de Execução Fiscal	Jurídico	-	Até 60 (sessenta) dias após o protesto, desde que não tenha havido quitação, parcelamento ou outro acordo, respeitando os valores estabelecidos.
Consulta sobre impedimentos (ex: prescrição, parcelamento)	Jurídico	-	Antes da negativação

Bocaiúva do Sul, 04 de setembro de 2025.

Davi Santos Viana
Secretário Municipal de Finanças

Ozéias Leonardo da Silva Junior
Procurador Geral do Município



CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 71/2025

De um lado, MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.592.0001/78, com sede à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Município de Bocaiúva do Sul/PR, representado pelo Prefeito Municipal João de Lima, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6249642-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 906.056.089-20, residente e domiciliado na Rua Manoel Bassetti Sobrinho, nº 1149, na cidade de Bocaiúva do Sul-PR, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.583.004/0001-01, estabelecida à Rua XV de novembro, nº 621, Bairro Centro, na cidade de Curitiba - PR, neste ato representada por Antonio Gilberto Deggerone, inscrito no CPF nº 027.698.249-53, residente e domiciliado, na cidade de Curitiba / PR e Paulo Roberto Brunel Rodrigues, inscrito no CPF 033.203.247-72 residente e domiciliado, na cidade de Curitiba / PR , doravante denominada de CONTRATADA.

O presente contrato é originário da INEXIGIBILIDADE 26/2025, e tem sua fundamentação legal na, na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCLUSÃO DE REGISTROS DE DÉBITOS NA BASE DO SERVIÇO CENTRAL DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SCPC**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é o que segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de inclusão/exclusão de clientes inadimplentes pessoa física e jurídica com envio de notificação via e- mail, sms, e carta simples, no serviço de negativação financeira e consulta de situação de crédito pessoa física e jurídica.	Unid.	1.275	R\$ 11,90	R\$ 15.172,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O objeto deste instrumento de contrato será prestado por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO



3.1. O objeto deste contrato será realizado de forma PARCELADA, de acordo com o empenho emitido pela Secretaria Municipal Requisitante.

3.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedor.

3.3. Em conformidade com o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/21, o objeto do presente contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 desta Lei;
- c) O recebimento definitivo não isenta a Fornecedor de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

3.5. Se achados irregulares, a Fornecedor terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.

3.6. O objeto desta licitação terá **início imediatamente após a assinatura do contrato**.

3.7. O padrão de qualidade dos bens ofertados será avaliado segundo os padrões usuais de mercado e demais características recomendadas no presente Termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal(ou documento equivalente), que deverá ser acompanhada de:

4.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- b) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Cópia do Empenho ou Ordem de Serviço correspondente;
- e) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho e Dados Bancários.
- f) Relatório detalhado dos serviços realizados.



4.3. A(s) nota(s) fiscal(ais), terá(ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).

4.4. Para entrega da Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a mesma deverá estar devidamente atestada pelo secretário responsável.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

4.6. A Prefeitura Municipal efetuará pagamento somente através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA na conta indicada pela FORNECEDORA, não sendo aceito eventuais BOLETOS BANCÁRIOS.

4.7. A referida conta bancária deve obrigatoriamente ser vinculada ao CNPJ da contratada. Mesmo sendo matriz e filial, o que prevalece é o CNPJ da participante do processo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

5.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Após a assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- b) Prestar os serviços na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições contidas no Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços prestados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.
- d) A prestação dos serviços em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.
- e) Comunicar expressamente à Administração, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar quanto da execução do Contrato.
- f) Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.
- h) Cumprir todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e de construção civil, bem como as previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente



responsabilizada, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/21.

- i) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, em razão da execução deste Contrato, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, podendo este prazo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor referente ao ressarcimento: da fatura a vencer, da garantia prestada, ou, ainda, em Juízo.
- j) Apresentar as Notas Fiscais preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.
- k) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho, para possibilitar identificação e controle.
- l) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento nos prazos contratados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- m) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.
- n) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- o) Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- p) Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação de serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante.
- q) Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.
- r) Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos, sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária para a perfeita realização dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- b) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.
- c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual.
- d) Exercer a fiscalização da execução do Contrato por meio de servidor designado.
- e) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços, para imediata correção.



- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela Fornecedora.
- g) Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

8.1. O Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo entre as partes, na forma da Lei.

8.2. Serão incorporados a este contrato, mediante Termos Aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços, nos limites permitidos em Lei.

8.3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice inflacionário exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.6. O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo no caso de sua extinção.

8.7. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

- a) Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
- b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 124, da Lei 14.133/21.

8.8. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a FORNECEDORA deverá apresentar cópia de Planilha de Custos, devidamente instruída com as notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto/serviços(s) contratado(s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido, entre outros documentos que auxiliem no pedido.

- a) A contratada fica ciente de que a proposta ofertada durante o processo são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a contratação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional.



8.9. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas no item 8.7., a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).

8.10. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

8.11. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

8.12. O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

8.13. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1. Fica impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, o FORNECEDOR que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;
- e) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- g) De causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

9.2. O impedimento de licitar e contratar de que trata o item 9.1. será aplicado da seguinte forma:

- a) 01 (um) ano, nos casos de o fornecedor, que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou entregar documentação exigida para o certame;
- b) 03 (três) anos, nos casos de o fornecedor ensejar o retardamento da execução, ou deixar de fornecer, injustificadamente, o objeto.
- c) 05 (cinco) anos, nos casos de o fornecer comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa exigida para o certame ou cometer fraude fiscal.

9.3. A contratada que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida,



sujeitando-o a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da ata de registro de preços ou contrato, além das demais sanções cabíveis previstas na Lei 14.133/21.

- a) Se o contratado recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

9.4. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-á as seguintes hipóteses e percentual:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso injustificado na execução do objeto;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia, quando for o caso;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou parcela inadimplida quando não realizado ou não entregue o objeto (inexecução total), ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou ata de registro de preços quando não houver a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- e) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato quando houver o descumprimento de qualquer cláusula que não colida com a previsão de multa estabelecida nas hipóteses previstas no item 9.4.

9.5. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto superior a 30 (trinta) dias, será considerado inexecução contratual, podendo a Administração Pública Municipal rescindir o contrato e aplicar as sanções cabíveis.

9.6. O valor de eventual multa aplicada, será descontado, quando houver, do valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente quando não houver o pagamento voluntário.

9.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento e no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

9.8. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

9.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 155, e na forma disposta pelo artigo 155 e consequências previstas no artigo 139, todos da Lei n.º 14.133/21, com as alterações dela decorrentes.

10.2. Também poderá ocorrer a rescisão por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias.



10.3. A rescisão poderá dar-se a pedido da CONTRATADA quando:

- a) Esta comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências contratuais, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

10.4. Por iniciativa da CONTRATANTE quando:

- a) A Contratada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A Contratada perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) A Contratada não cumprir as obrigações contratuais, ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Notas de Empenho;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nos pedidos dele decorrentes;
- f) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 137, incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21;
- g) Subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem a anuência da Contratante;
- h) Em caso de dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- i) Se houver decretação de falência da empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

10.5. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, a rescisão se dará através de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, através do secretário Davi dos Santos Viana e a fiscalização da contratação será exercida por Angélica de Fátima Ribas dos Santos, assim indicada no Termo de Referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. Visando garantir os padrões éticos descritos pela Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e Decreto Municipal nº 1115/2020. O Fornecedor deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



a) Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II - “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III - “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo administrativo ou afetar a execução do contrato;

V - “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

b) Nas hipóteses de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

c) Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 O contratado se obriga ainda a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

- a) Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução deste objeto;
- b) Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação (convênio/partner/credenciamento), de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;
- c) Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;
- d) Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;
- e) Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;



f) Adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

14.2. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao Contratante, no prazo de até 48 horas:

- a) A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) As informações sobre os titulares envolvidos;
- c) A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

14.3. Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

14.4. Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

14.5. Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

14.6. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

14.7. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual;

14.8. Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do Contrato;

14.9. O contratado ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas ao Contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1. Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Bocaiúva do Sul – PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 89, § 1º, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

17.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.



BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Bocaiúva do Sul, 14 de julho de 2025.

JOAO DE
LIMA:9060
CONTRATANTE
JOÃO DE LIMA 5608920

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por JOAO DE
LIMA:90605608920
Dados: 2025.07.23
11:42:58 -03'00'

ANTONIO GILBERTO
DEGGERONE:02769824

953

CONTRATADA

ANTONIO GILBERTO DEGGERONE

PAULO ROBERTO BRUNEL RODRIGUES

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

Assinado de forma digital por
ANTONIO GILBERTO
DEGGERONE:02769824953
Dados: 2025.07.17 16:25:01 -03'00'

PAULO ROBERTO Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO
BRUNEL
RODRIGUES:0332 RODRIGUES:03320324772
0324772 Dados: 2025.07.17
16:25:47 -03'00'

TESTEMUNHAS:

NOME:
DOCUMENTO Nº:

NOME:
DOCUMENTO Nº:



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



MEMORANDO nº 42/2025

Bocaiuva do Sul, 02 de setembro de 2025

DE: Claudinei Rodrigues de Castro – Secretario Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PARA: Caio Morilo Santos de Oliveira – Controlador Interno

Assunto: Resposta Oficio nº 51/2025/ Monitoramento de Auditoria - TCE/PR - Mobilidade Urbana

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 51/2025, encaminhado por Vossa Senhoria, informamos que está sendo iniciado o Plano de Mobilidade Urbana – PlanMob de Bocaiúva do Sul, cujo processo de contratação foi realizado por meio da Inexigibilidade nº 30/2025, tendo como entidade executora a FUNPAR – Fundação de Apoio da Universidade Federal do Paraná.

A execução ocorrerá conforme a proposta técnica apresentada pela FUNPAR, a qual contempla o cronograma de atividades para o desenvolvimento do PlanMob.

Seguem, em anexo, a referida proposta, bem como os atos de publicação relativos à contratação.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Claudinei Rodrigues de Castro
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO N° 212/2025 -
INEXIGIBILIDADE N° 30/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR O PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL EM CONFORMIDADE COM LEI N° 12.587 DE 03/01/2012, COM ÊNFASE NA MOBILIDADE ATIVA, O TRANSPORTE PÚBLICO E NA CIRCULAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA
CNPJ: 78.350.188/0001-95

VALOR: R\$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2025 a 26/08/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D544E675

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2025. Edição 3350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 30/2025**

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N°30/2025**

Eu, João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 30/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TE, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.350.188/0001-95, no valor total de R\$ 372.000,00(trezentos e setenta e dois mil reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR O PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL EM CONFORMIDADE COM LEI N° 12.587 DE 03/01/2012, COM ÊNFASE NA MOBILIDADE ATIVA, O TRANSPORTE PÚBLICO E NA CIRCULAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, de acordo com Parecer Jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 26 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:61F3533E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2025. Edição 3350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



DEPARTAMENTO DE URBANISMO

MEMORANDO INTERNO 73/2025

Bocaiúva do Sul, 11 de novembro de 2025.

**À
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

Assunto: Resposta ao memorando interno nº 75/2025

Em resposta ao memorando interno nº 75/2025, venho por meio deste informar que o Plano de Mobilidade Urbana se encontra em processo de desenvolvimento.

Conforme plano de trabalho elaborado (anexo), a 1ª audiência pública, realizada no dia 06 de novembro de 2025, abriu os trabalhos do plano e realizou a votação da equipe de acompanhamento com representantes da comunidade.

Esta fase consiste em coletas de dados, análises técnicas e participação da comunidade para o levantamento de todas as informações necessárias.

Informo ainda que a previsão da fase final de consolidação está marcada para maio de 2026.

Sendo o que se apresenta.

Documento assinado digitalmente

gov.br MAIARA CAROLINA KAVIAK BERNARDI
Data: 12/11/2025 15:16:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Departamento de Urbanismo
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

CALENDARIO	ETAPA	id	DATA PREVISTA	ATIVIDADE/PRODUTO	OBS.																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">setembro</th> </tr> <tr> <th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sab</th><th>Dom</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>01</td><td>02</td><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td></tr> <tr><td>08</td><td>09</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td></tr> <tr><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td></tr> <tr><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr> </tbody> </table>	setembro							Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	Etapa 01: Mobilização	OS	17/09/2025	ordem de serviço (dia 1)								
setembro																																																						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom																																																
01	02	03	04	05	06	07																																																
08	09	10	11	12	13	14																																																
15	16	17	18	19	20	21																																																
22	23	24	25	26	27	28																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">outubro</th> </tr> <tr> <th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sab</th><th>Dom</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>29</td><td>30</td><td>01</td><td>02</td><td>03</td><td>04</td><td>05</td></tr> <tr><td>06</td><td>07</td><td>08</td><td>09</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td></tr> <tr><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td></tr> <tr><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td></tr> <tr><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td>01</td><td>02</td></tr> </tbody> </table>	outubro							Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	29	30	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	PESQUISAS	r1	18/09/2025	Primeira Reunião Técnica	
outubro																																																						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom																																																
29	30	01	02	03	04	05																																																
06	07	08	09	10	11	12																																																
13	14	15	16	17	18	19																																																
20	21	22	23	24	25	26																																																
27	28	29	30	31	01	02																																																
		R1		Relatório de atividades 1																																																		
		P1	13/10/2025	PRODUTO 1 (P1): Mobilização Inicial e Plano de Trabalho																																																		
		r2	13/10/2025	Segunda Reunião Técnica - Preparação para a Audiência Pública																																																		
		r3	20/10/2025	Terceira Reunião Técnica - - Preparação para a Audiência Pública e Oficina técnica																																																		
		v1	24/10/2025	visita tecnica 1/2 - areia branca, br116, fronteira sp	REAGENDAR																																																	
		v2	06/11/2025	visita tecnica 2/2 - fronteira com Colombo																																																		
		a1	06/11/2025	Primeira Audiência Pública – Lançamento do PMob BDS																																																		
		r4	17/11/2025	Reunião Técnica – Consolidação da Primeira Audiência Pública																																																		
		R2		Relatório de atividades 2 - A1 e R4																																																		
		P2.1	08/12/2025	PRODUTO 2.1 (P2.1): Resultado das Pesquisas de Campo																																																		
		P2.2	15/12/2025	PRODUTO 2.2 (P2.2): Relatório contendo o Cenário Atual - Diagnóstico																																																		
		a2	20/12/2025	Segunda Audiência Pública – Apresentação do Diagnóstico																																																		
		r5	01/12/2025	Reunião Técnica - Preparação para a Audiência Pública																																																		
		c1	01/12/2025	Oficina Leitura Comunitária																																																		
		r6	12/01/2026	Reunião Técnica – Consolidação da Segunda Audiência Pública																																																		
		P3	02/02/2026	PRODUTO 3 (P3): Prognóstico																																																		
		R2	02/03/2026	Relatório de atividades 2 - recomendações AMEP																																																		
		r7	23/03/2026	Reunião Técnica - Preparação para a Audiência Pública																																																		
		a3	04/04/2026	Terceira Audiência Pública – Plano de Ação e Investimentos e Legislação																																																		
		P4	13/04/2026	PRODUTO 4 (P4): Diretrizes e Propostas																																																		
		r8	27/04/2026	Reunião Técnica – Consolidação																																																		
		P5	11/05/2026	PRODUTO 5 (P5): Consolidação																																																		
				Prazo Máximo para Execução dos Serviços																																																		

AUDITORIA – SAÚDE BÁSICA – PAF 2023
MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES
MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL

1. Em 2023, o TCE-PR realizou uma auditoria na área de “Saúde - Atenção Básica” no **Município de Bocaiúva do Sul**, a partir da qual foram respondidas 8 (oito) questões de auditoria com base nos critérios estabelecidos para aquele trabalho. Naquele momento, foram identificados 07 (sete) Achados, para os quais foram sugeridas 18 (dezoito) Recomendações (ações que a gestão municipal poderia tomar para tratar os achados para, assim, melhorar os resultados na gestão da Atenção Básica em Saúde).
2. No segundo semestre de 2025, está sendo realizado o primeiro ciclo de monitoramento da auditoria de 2023, tendo como objeto 06 (seis) Achados e 12 (doze) Recomendações.
3. Após notificação do Município para se manifestar acerca do cumprimento das recomendações, a Coordenadoria de Auditorias apresenta o presente relatório preliminar do monitoramento realizado. O presente relatório preliminar contempla uma análise individualizada de cada recomendação e ao final uma conclusão do achado como um todo. Ao final é disponibilizada uma conclusão consolidada sobre os achados e recomendações vinculadas.
4. Este relatório contempla também uma avaliação sobre indicadores vinculados aos achados 3, 6, 7 e 8, a partir de planilhas preenchidas pelo Município fiscalizado.

Achado 1 - A territorialização da Atenção Básica não está atualizada e nem de acordo com as necessidades da população.

Recomendação 1.1

Elaborar os Planos de Territorialização (geral, por UBS e por microárea), contendo, no mínimo, indicadores demográficos, epidemiológicos, socioambientais e socioeconômicos das populações adscritas aos territórios analisados.

Análise de Implementação da Recomendação

Apesar de devidamente notificado por meio do Sistema INTEGRA, conforme Ofício CAUD nº 78/2025, o Município de Bocaiúva do Sul deixou transcorrer o prazo se apresentar sua manifestação. Assim, em face da ausência de manifestação, conclui-se que a recomendação proposta não foi implementada.

Conclusão

Recomendação não implementada

Recomendação 1.2

Regulamentar a elaboração dos planos de territorialização, estabelecendo seu conteúdo mínimo (listando os indicadores demográficos, epidemiológicos, socioambientais e socioeconômicos que devem ser avaliados em tais planos) e os seus prazos de revisão e atualização (pelo menos a cada novo ciclo de elaboração do Plano Municipal de Saúde).

Análise de Implementação da Recomendação

Apesar de devidamente notificado por meio do Sistema INTEGRA, conforme Ofício CAUD nº 78/2025, o Município de Bocaiúva do Sul deixou transcorrer o prazo se apresentar sua manifestação. Assim, em face da ausência de manifestação, conclui-se que a recomendação proposta não foi implementada.

Conclusão

Recomendação não implementada.

ANÁLISE DO ACHADO

Em sede de auditoria, constatou-se que o Município de Bocaiúva do Sul não possuía Plano de Territorialização formalizado e atualizado, tampouco ato normativo prevendo o seu conteúdo mínimo e periodicidade de revisão e atualização.

Considerando a ausência de manifestação do Município, concluiu-se que as recomendações propostas não foram implementadas, e, portanto, o achado **“A territorialização da Atenção Básica não está atualizada e nem de acordo com as necessidades da população”** não foi sanado.

CONCLUSÃO DO ACHADO

Achado não sanado.

Comentários do Gestor

O atual gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Bocaiúva do Sul esclarece que assumiu a pasta no final de outubro de 2025 e que, portanto, as pendências identificadas referem-se a período anterior à atual gestão.

Contudo, reconhecendo a importância da territorialização atualizada para o adequado planejamento da Atenção Básica, informa que já foram iniciados os procedimentos necessários para a elaboração do Plano de Territorialização do Município (geral, por UBS e por microárea). Nesse sentido, foram estabelecidas as primeiras ações de organização interna, incluindo reuniões com o setor de engenharia e arquitetura da Prefeitura para definir a metodologia de georreferenciamento dos domicílios, microáreas e demais elementos territoriais, etapa essencial para a construção dos mapas e Plano de Territorialização.

Assim, ainda que as recomendações não tenham sido implementadas até o momento da auditoria, a atual gestão está empenhada em regularizar integralmente a territorialização da Atenção Básica, adotando todas as providências necessárias para o saneamento do achado, garantindo alinhamento às normativas vigentes e maior eficiência no planejamento em saúde.

Achado 3 - O processo de trabalho das equipes de saúde não é planejado com base na estratificação/conhecimento da população adstrita do território.

Recomendação 3.1

Confeccionar normativa com previsão de critérios para estratificação dos usuários da atenção básica e atualização, no mínimo anual, e identificação de agente responsável pelo acompanhamento/controle da estratificação (Procedimento Operacional Padrão, Portaria, ou outro ato) e elaborar relatórios com a estratificação de risco por condição crônica por UBS.

Análise de Implementação da Recomendação

Apesar de devidamente notificado por meio do Sistema INTEGRA, conforme Ofício CAUD n° 78/2025, o Município de Bocaiúva do Sul deixou transcorrer o prazo se apresentar sua manifestação. Assim, em face da ausência de manifestação, conclui-se que a recomendação proposta não foi implementada.

Conclusão

Recomendação não implementada

Recomendação 3.2

Regulamentar (Procedimento Operacional Padrão, Portaria, ou outro ato) e implementar a realização de reuniões nas Unidades Básicas de Saúde, no mínimo mensais, de planejamento terapêutico, exigindo, inclusive, a elaboração de atas.

Análise de Implementação da Recomendação

Apesar de devidamente notificado por meio do Sistema INTEGRA, conforme Ofício CAUD n° 78/2025, o Município de Bocaiúva do Sul deixou transcorrer o prazo se apresentar sua manifestação. Assim, em face da ausência de manifestação, conclui-se que a recomendação proposta não foi implementada.

Conclusão

Recomendação não implementada.

ANÁLISE DO ACHADO

Em sede de auditoria, constatou-se que o Município de Bocaiúva do Sul não possuía normativa com previsão de critérios para estratificação dos usuários da atenção básica e sua atualização, tampouco regulamentou e implementou a realização de reuniões nas UBSs.

Considerando a ausência de manifestação do Município, concluiu-se que as recomendações propostas não foram implementadas, e, portanto, o achado **“O processo de trabalho das equipes de saúde não é planejado com base na estratificação/conhecimento da população adstrita do território”** não foi sanado.

CONCLUSÃO DO ACHADO

Achado não sanado.

Comentários do Gestor

O secretário municipal de Saúde de Bocaiúva do Sul informa que assumiu a pasta no final de outubro de 2025, não tendo conhecimento das solicitações anteriores, com isso à ausência da manifestação dentro do prazo estabelecido.

Informa também que já foi realizada reunião específica para definir como será construída a normativa de estratificação de risco dos usuários da Atenção Básica e como será organizado o processo de trabalho das equipes, de forma planejada e baseado no conhecimento da população de cada território e implantação em sistema próprio.

Com base nisso, encontra-se em fase de discussão/construção tais documentações e as reuniões mensais de planejamento terapêutico nas UBS já foram iniciadas.

Assim, embora o achado não estivesse sanado na auditoria, a atual gestão reafirma seu compromisso em adequar o processo de trabalho das equipes às recomendações do Tribunal de Contas, de modo a assegurar planejamento baseado no conhecimento e estratificação da população adscrita.

ANÁLISE DE INDICADORES – ACHADO 3

O Município de Bocaiúva do Sul não encaminhou as informações solicitadas, referentes aos indicadores vinculados ao achado, inviabilizando a avaliação sobre a evolução dos percentuais respectivos.

Comentários do Gestor

A ausência das informações dos indicadores decorreu da transição administrativa e da falta de consolidação dos dados pela gestão anterior. A atual gestão está reorganizando a coleta e o monitoramento desses dados, que serão encaminhados após finalização.

Achado 5 - As UBS não oferecem aos usuários os serviços essenciais para um atendimento resolutivo.

Recomendação 5.1

Criar uma carteira de serviços essenciais à atenção básica uniforme para todas as unidades de saúde.

Análise de Implementação da Recomendação

Apesar de devidamente notificado por meio do Sistema INTEGRA, conforme Ofício CAUD nº 78/2025, o Município de Bocaiúva do Sul deixou transcorrer o prazo se apresentar sua manifestação. Assim, em face da ausência de manifestação, conclui-se que a recomendação proposta não foi implementada.

Conclusão

Recomendação não implementada
Recomendação 5.2
Normatizar a exigência de execução de todos os serviços essenciais à atenção básica para os profissionais concursados.
Análise de Implementação da Recomendação
Apesar de devidamente notificado por meio do Sistema INTEGRA, conforme Ofício CAUD nº 78/2025, o Município de Bocaiúva do Sul deixou transcorrer o prazo se apresentar sua manifestação. Assim, em face da ausência de manifestação, conclui-se que a recomendação proposta não foi implementada.
Conclusão
Recomendação não implementada.
ANÁLISE DO ACHADO
Em sede de auditoria, constatou-se que o Município de Bocaiúva do Sul não possuía uma carteira de serviços essenciais à atenção básica uniforme, tampouco normatizou a exigência de execução de todos os serviços essenciais à atenção básica para os profissionais concursados.
Considerando a ausência de manifestação do Município, concluiu-se que as recomendações propostas não foram implementadas, e, portanto, o achado “As UBS não oferecem aos usuários os serviços essenciais para um atendimento resolutivo” não foi sanado.
CONCLUSÃO DO ACHADO
Achado não sanado.
Comentários do Gestor
O atual gestor da Secretaria Municipal de Saúde, que assumiu a pasta ao final de outubro de 2025, esclarece que as pendências identificadas referem-se integralmente a períodos anteriores à atual administração. Ainda assim, a gestão

reconhece a necessidade de padronizar e ampliar, com urgência, a oferta de serviços essenciais nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), garantindo maior resolutividade no atendimento à população.

Informa que já foi realizada reunião com a equipe técnica para alinhamento das ações e definição de como a secretaria passará a proceder diante das solicitações apresentadas.

A atual administração reafirma seu compromisso com o fortalecimento da Atenção Básica, a melhoria da resolutividade dos serviços e o atendimento às orientações do Tribunal de Contas do Estado.

Achado 6 - O modo de funcionamento das UBS não facilita o acesso da população aos serviços da Atenção Básica.

Recomendação 6.3

Providenciar que pelo menos uma Unidade de Atenção Primária do Município fique aberta na hora do almoço.

Análise de Implementação da Recomendação

Apesar de devidamente notificado por meio do Sistema INTEGRA, conforme Ofício CAUD nº 78/2025, o Município de Bocaiúva do Sul deixou transcorrer o prazo se apresentar sua manifestação. Assim, em face da ausência de manifestação, conclui-se que a recomendação proposta não foi implementada.

Conclusão

Recomendação não implementada

Recomendação 6.4

Providenciar que pelo menos uma Unidade de Atenção Primária do Município fique aberta além do horário comercial.

Análise de Implementação da Recomendação

Apesar de devidamente notificado por meio do Sistema INTEGRA, conforme Ofício CAUD nº 78/2025, o Município de Bocaiúva do Sul deixou transcorrer o prazo se apresentar sua manifestação. Assim, em face da ausência de manifestação, conclui-se que a recomendação proposta não foi implementada.

Conclusão

Recomendação não implementada.

ANÁLISE DO ACHADO

Em sede de auditoria, constatou-se que o Município de Bocaiúva do Sul não oferece horários não comerciais (incluindo horários de

almoço) para atendimento aos usuários do sistema de saúde em pelo menos uma de suas Unidades de Atenção Primária.

Considerando a ausência de manifestação do Município, conclui-se que as recomendações propostas não foram implementadas, e, portanto, o achado **“O modo de funcionamento das UBS não facilita o acesso da população aos serviços da Atenção Básica”** não foi sanado.

CONCLUSÃO DO ACHADO

Achado não sanado.

Comentários do Gestor

O gestor da Secretaria Municipal de Saúde, que assumiu a pasta ao final de outubro de 2025, reforça que as pendências apontadas referem-se a períodos anteriores à atual administração. Ainda assim, a gestão adotou medidas para ampliar o acesso da população aos serviços da Atenção Básica. Sendo assim, foi iniciado atendimento em horário estendido nas três UBS do município, às segundas, terças e quartas-feiras, das 16h30 às 19h30, além do horário regular de funcionamento.

A medida visa atender especialmente usuários que não conseguem acesso aos serviços no horário padrão. Com isso, houve um aumento significativo de pacientes atendidos na rede básica de saúde.

A gestão reafirma seu compromisso com o cumprimento das recomendações do Tribunal de Contas do Estado e com a ampliação da acessibilidade aos serviços de saúde.

ANÁLISE DE INDICADORES – ACHADO 6

O Município de Bocaiúva do Sul não encaminhou as informações solicitadas, referentes aos indicadores vinculados ao achado, inviabilizando a avaliação sobre a evolução dos percentuais respectivos.

Comentários do Gestor

A ausência do envio de informações dos indicadores decorreu da transição administrativa e da falta de consolidação dos dados pela gestão anterior. A atual gestão está reorganizando a coleta e o monitoramento desses dados, que serão encaminhados após finalização.

Achado 7 - A gestão municipal não realiza atenção domiciliar de acordo com os padrões mínimos de qualidade exigidos.

Recomendação 7.1

Adotar controle unificado dos usuários da UBS que necessitam de consultas domiciliares.

Análise de Implementação da Recomendação

Apesar de devidamente notificado por meio do Sistema INTEGRA, conforme Ofício CAUD n° 78/2025, o Município de Bocaiúva do Sul deixou transcorrer o prazo se apresentar sua manifestação. Assim, em face da ausência de manifestação, conclui-se que a recomendação proposta não foi implementada.

Conclusão

Recomendação não implementada

Recomendação 7.2

Realizar planejamento para atendimento das pessoas que não conseguem ou têm dificuldade de se deslocar até a UBS.

Análise de Implementação da Recomendação

Apesar de devidamente notificado por meio do Sistema INTEGRA, conforme Ofício CAUD nº 78/2025, o Município de Bocaiúva do Sul deixou transcorrer o prazo se apresentar sua manifestação. Assim, em face da ausência de manifestação, conclui-se que a recomendação proposta não foi implementada.

Conclusão

Recomendação não implementada.

ANÁLISE DO ACHADO

Em sede de auditoria, constatou-se que o Município de Bocaiúva do Sul não possuía controle unificado dos usuários da UBS que necessitam de consultas domiciliares, nem realizava o planejamento para atendimento das pessoas que têm dificuldade de se deslocar até a UBS.

Considerando a ausência de manifestação do Município, concluiu-se que as recomendações propostas não foram implementadas, e, portanto, o achado **“A gestão municipal não realiza atenção domiciliar de acordo com os padrões mínimos de qualidade exigidos”** não foi sanado.

CONCLUSÃO DO ACHADO

Achado não sanado.

Comentários do Gestor

O atual gestor da Secretaria Municipal de Saúde, que assumiu a pasta ao final de outubro de 2025, informa que as pendências apontadas referem-se a períodos anteriores à atual gestão. Ainda assim, considerando a importância da Atenção Domiciliar, já foi realizada reunião com a equipe para discussão das ações necessárias para sanar o problema, destacando-se como limitação atual o número reduzido de Agentes Comunitários de Saúde - ACS, o que impacta a realização de visitas

domiciliares e a identificação de usuários que necessitam desse tipo de atendimento.

Contudo, foi iniciado o processo de organização e controle dos usuários que demandam atendimento domiciliar, bem como a elaboração de um plano municipal de Atenção Domiciliar, com definição de critérios, fluxos e responsabilidades das equipes. A gestão reafirma seu compromisso com o fortalecimento da Atenção Domiciliar e com o atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado.

ANÁLISE DE INDICADORES – ACHADO 7

O Município de Bocaiúva do Sul não encaminhou as informações solicitadas, referentes aos indicadores vinculados ao achado, inviabilizando a avaliação sobre a evolução dos percentuais respectivos.

Comentários do Gestor

A ausência do envio das informações dos indicadores decorreu do período de transição administrativa e da falta de consolidação dos dados pela gestão anterior. A atual gestão iniciou a reorganização do fluxo de coleta e registro dos dados da Atenção Domiciliar e está realizando levantamento e validação das informações.

Achado 8 - A gestão municipal não controla a qualidade da referência para a atenção especializada.

Recomendação 8.1

Acompanhar, mediante relatórios no mínimo anuais (Relatório Anual de Gestão - RAG), a taxa de resolutividade da atenção básica, para que sejam adotadas ações para eventual melhoria, caso esteja aquém dos índices preconizados pela Política Nacional de Atenção Básica.

Análise de Implementação da Recomendação

Apesar de devidamente notificado por meio do Sistema INTEGRA, conforme Ofício CAUD nº 78/2025, o Município de Bocaiúva do Sul deixou transcorrer o prazo se apresentar sua manifestação. Assim, em face da ausência de manifestação, conclui-se que a recomendação proposta não foi implementada.

Conclusão

Recomendação não implementada.

Recomendação 8.2

Implementar protocolos para controlar a qualidade da referência para a atenção especializada, como, por exemplo, fazer triagens (classificar por gravidade) dos encaminhamentos para as especialidades com maiores filas de espera.

Análise de Implementação da Recomendação

Apesar de devidamente notificado por meio do Sistema INTEGRA, conforme Ofício CAUD nº 78/2025, o Município de Bocaiúva do Sul deixou transcorrer o prazo se apresentar sua manifestação. Assim, em face da ausência de manifestação, conclui-se que a recomendação proposta não foi implementada.

Conclusão

Recomendação não implementada

ANÁLISE DO ACHADO

Em sede de auditoria, identificaram-se oportunidades de melhoria quanto aos encaminhamentos realizados para a Atenção

Especializada em Saúde, basicamente relacionados a controles sobre a taxa de resolutividade da Atenção Básica e ao controle da qualidade de referência para a atenção especializada (por exemplo, classificação por gravidade).

Considerando a ausência de manifestação do Município, concluiu-se que as recomendações propostas não foram implementadas, e, portanto, o achado **“A gestão municipal não controla a qualidade da referência para a atenção especializada”** não foi sanado.

Conclusão do Achado

Achado não sanado.

Comentário do Gestor

O atual gestor da Secretaria Municipal de Saúde, que assumiu a pasta ao final de outubro de 2025, informa que as pendências identificadas referem-se a períodos anteriores à atual gestão. Ainda assim, considerando a importância de melhorar a resolutividade da Atenção Básica e a qualidade dos encaminhamentos para a Atenção Especializada, a secretaria já iniciou ações para corrigir as falhas apontadas.

Atualmente, a secretaria conta com uma médica auditora responsável pela triagem dos pacientes encaminhados, realizando a classificação por gravidade, especialmente nas especialidades com maiores filas de espera. Como resultado desse trabalho, já foi possível reduzir de forma significativa o tempo e o número de pacientes em fila de espera.

Paralelamente, a secretaria está em processo de elaboração de protocolos para padronizar e qualificar os encaminhamentos à Atenção Especializada, com foco no controle da qualidade das referências e no retorno adequado das informações às equipes da Atenção Básica. Esses protocolos estão sendo construídos de forma gradual e serão utilizados como instrumento permanente de monitoramento e melhoria do acesso aos serviços especializados.

A gestão reafirma seu compromisso com a organização da rede de atenção à saúde, a melhoria contínua dos fluxos assistenciais e o atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado.

ANÁLISE DE INDICADORES – ACHADO 8

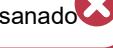
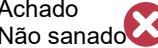
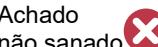
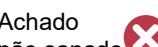
O Município de Bocaiúva do Sul não encaminhou as informações solicitadas, referentes aos indicadores vinculados ao achado, inviabilizando a avaliação sobre a evolução dos percentuais respectivos.

Comentários do Gestor

A ausência do envio das informações dos indicadores decorreu da transição administrativa e da falta de consolidação dos dados pela gestão anterior. A atual gestão está reorganizando a coleta e o monitoramento desses dados, que serão encaminhados após finalização.

Resultado Preliminar Consolidado do Monitoramento

ACHADOS	CONCLUSÃO DA AUDITORIA	CONCLUSÃO PRELIMINAR DO MONITORAMENTO
<p>01 - A territorialização da Atenção Básica não está atualizada e nem de acordo com as necessidades da população.</p>	<p>Achado não sanado </p>	<p>Achado não sanado </p>

		As recomendações propostas não foram implementadas.
03 - O processo de trabalho das equipes de saúde não é planejado com base na estratificação/conhecimento da população adstrita do território.	Achado não sanado 	Achado não sanado  As recomendações propostas não foram implementadas.
05 - As UBS não oferecem aos usuários os serviços essenciais para um atendimento resolutivo.	Achado Não sanado 	Achado Não sanado  As recomendações propostas não foram implementadas.
06 - O modo de funcionamento das UBS não facilita o acesso da população aos serviços da Atenção Básica.	Achado Não sanado 	Achado Não sanado  As recomendações propostas não foram implementadas.
07 - A gestão municipal não realiza atenção domiciliar de acordo com os padrões mínimos de qualidade exigidos.	Achado não sanado 	Achado não sanado  As recomendações propostas não foram implementadas.
08 - A gestão municipal não controla a qualidade da referência para a atenção especializada.	Achado não sanado 	Achado não sanado  As recomendações propostas não foram implementadas.

Curitiba – PR, 03 de dezembro de 2025

Elaborado por:

Lourival Vianna Silva Júnior
Estagiário
Matrícula n° 83305-3

Sob a supervisão técnica de:

GUILHERME HANSEN FARAJ
Coordenador Executivo da Auditoria
Matrícula n° 51453-5

Revisado e aprovado por:

ERALDO DA CRUZ SANTOS DE SOUZA
Supervisor da Auditoria
Matrícula nº 51.698-8

Encaminhado por:

ROBERTO ALVES RIBEIRO
Coordenador
Matrícula n° 51671-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ: 76.105.592/0001-78****PR****Exercício: 2025****Papeleta de Encaminhamento**

Destino: 61 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL					Lote N°: 0
Origem	Tipo/Número	Assunto	Requerente	Trâmite	Observação
52 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	1 - 10744 / 2025	31 - RELATÓRIO	2 - Controle Interno	0 - 15/12/2025 11:12:16	

Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira**Recebido por:** _____ **em** _____ / _____ : _____